

RELATÓRIO  
DE  
**GESTÃO**  
2021/2022



**CGJ**

**Corregedoria-Geral  
da Justiça de  
Mato Grosso do Sul**



# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedor-Geral de Justiça

**Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva**

Juizes Auxiliares

**César Castilho Marques**

**Renato Antonio de Liberali**



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	06
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA .....	08
Palavras do Corregedor-Geral de Justiça .....	09
Posse do Corregedor-Geral de Justiça.....	10
JUÍZES AUXILIARES .....	13
Juiz Auxiliar I.....	13
Juiz Auxiliar II.....	14
ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES ORGANIZACIONAIS.....	15
Composição Administrativa.....	16
Atribuições.....	19
ATIVIDADE CORRECIONAL .....	21
Correição Judicial .....	21
Termo de Autocorreição .....	23
NUMOJE.....	24
Termo de Orientação .....	33
Inspeção Extrajudicial .....	33
Inspeção Eletrônica - SIG-EX – Sistema de Informações Gerenciais Extrajudicial .....	34
Regulamentação da Inspeção Eletrônica .....	36
Portal Eletrônico da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis.....	37
Escrituração dos Livros de Registro Diário Auxiliar e de Controle de Depósito Prévio e Limitação do teto remuneratório .....	38
Utilização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM .....	39
Comissão de Revisão para atualização constante nas Normas de Serviço Notarial e Registral deste Estado .....	39
Curso do Extrajudicial .....	40
METAS, DIRETRIZES e PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE.....	42
Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias.....	43



Metas das Corregedorias.....	42
Diretrizes Estratégicas das Corregedorias.....	43
Metas Nacionais do Poder Judiciário .....	46
Metas Nacionais - 2021 .....	46
Metas Nacionais - 2022 .....	47
Prêmio CNJ de Qualidade .....	48
Prêmio CNJ de Qualidade - Planejamento .....	48
Prêmio CNJ de Qualidade - NUMOJE .....	49
Painéis Específicos – Informações Detalhadas.....	50
<b>ATIVIDADE NORMATIVA.....</b>	<b>52</b>
Provimentos .....	52
Portarias.....	54
<b>GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E EXPEDIENTES .....</b>	<b>56</b>
Processos – SCDPA .....	56
Processos – PJECOR.....	57
Processamento SCDPA e PJECOR .....	58
Processos Arquivados.....	59
2021 .....	59
2022 .....	59
Deliberações.....	60
Documentos Criados – Secretaria da Corregedoria .....	61
<b>AÇÕES E PROJETOS .....</b>	<b>62</b>
Metas e Compromissos para com o Jurisdicionado .....	62
Fiscalização das Custas .....	64
Renda Mínima e Atos Gratuitos .....	65
Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar .....	67
V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais .....	67
Selo Jurisdição Eficiente .....	71
Homenagem aos Delegatários .....	74



Homenagem aos Notários e Delegatários com mais de 40 anos de trabalho.....	75
Homenagem aos Notários e Delegatários com mais de 30 anos de trabalho.....	78
ISO 9001:2015 e 37001:2017.....	81
Certificação ISO 9001 e 37001 .....	83
Guia Procedimental do Servidor .....	84
Plataforma de Busca de Veículos Apreendidos .....	85
Alienação de Bens Apreendidos em Processos Penais .....	86
Credenciamento de Auxiliares da Justiça.....	88
Credenciamento de Leiloeiros e Corretores .....	88
Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos .....	89
Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais .....	90
Cadastro de Intérpretes de Indígenas.....	90
Adoção Internacional.....	91
Corregedor recebe em audiência representantes de organismos internacionais .....	92
Corregedor e juíza de MS debatem adoção internacional em Curitiba .....	93
Gerência de Sistemas Externos.....	94
Implantação de Sistemas e Ferramentas .....	94
Novo Portal da Corregedoria-Geral da Justiça .....	95
Nova Identidade Visual da Corregedoria-Geral da Justiça.....	96
<b>OUTROS DESTAQUES.....</b>	<b>98</b>
<b>2021 .....</b>	<b>98</b>
Corregedoria e PGE trataram do envio de certidões e estudam lançamento administrativo do ITCD de inventários .....	98
Corregedoria e Detran estudaram parceria para permitir aos cartórios de registro civil a transferência de veículos .....	100
Corregedoria, TCE e Assomasul recomendaram que prefeitos coloquem nome de devedores no cartório de protesto .....	101
85ª Edição do Encoge reuniu Corregedores do país e divulga carta com enunciados .....	102
Corregedor-Geral de Justiça reuniu-se e com juízes do Fórum de Campo Grande .....	103
Corregedor recebeu em audiência o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	104
Corregedor-Geral de Justiça recebeu honraria da PMMS.....	105



Corregedoria decidiu que a responsabilidade de diligências da certidão de testamento é da parte e não do magistrado .....	105
Corregedoria recebeu diretoria da Junta Comercial para divulgar ferramenta disponibilizada aos magistrados.....	106
Magistrados de MS participaram da 87ª edição do ENCOGE .....	107
Corregedor-Geral de Justiça do MS assumiu a Secretaria Geral do Conselho de Corregedores do Brasil.....	109
Corregedoria discutiu padronização de títulos de reforma agrária .....	110
<b>2022 .....</b>	<b>111</b>
Corregedoria autorizou expedição de alvarás em nome do credor em demandas predatórias	111
Corregedoria discutiu expedição de alvará em nome de credor com OAB/MS .....	112
Corregedoria sinalizou que cartório de imóveis não pode registrar contrato particular como escritura pública de venda .....	113
Dia da Mulher: Corregedoria homenageou servidoras .....	114
Corregedor-Geral de Justiça recebeu Comenda de Mérito da Ouvidora Eleitoral do MS .....	115
Corregedor-Geral de Justiça participou de Seminário sobre Regularização Fundiária .....	116
Corregedor-Geral de Justiça representou o TJMS no 90º ENCOGE.....	118
Corregedoria do TJMS enalteceu atividade do juiz nos conflitos sobre posse de terras .....	119
Corregedoria manteve contato com MP e Assomasul para enfatizar programa de regularização fundiária junto aos municípios .....	120
Convênio possibilitou expedição de identidade em cartório de registro civil .....	121
<b>89º ENCOGE .....</b>	<b>123</b>
Homenagens.....	125
Carta de Campo Grande reúne deliberações do 89º Encontro de Corregedores-Gerais dos TJs .....	126
Fórum Nacional Fundiário.....	127
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>129</b>



## APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça é órgão administrativo integrante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, cuja titularidade é exercida por um Desembargador(a) eleito(a) com a função de fiscalizar, disciplinar e orientar os serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

As atividades no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul durante o biênio 2021/2022 tiveram início no dia 22 de janeiro de 2022, com a posse do Desembargador Luiz Tadeu Barbosa no cargo de Corregedor-Geral de Justiça para integrar a administração do Poder Judiciário.

Foram designados os juízes César Castilho Marques e Renato Antonio de Liberali para atuar como juízes auxiliares nas atividades de apoio, orientação e fiscalização, ficando o primeiro com a atribuição de conduzir o apoio judicial e o segundo, com as matérias afetas a serventias extrajudiciais.

O período foi marcado, em sua primeira fase, pela pandemia do Coronavírus e, ao final, pelo abrandamento das medidas sanitárias, o que demandou o emprego de uma gestão inovadora e a utilização recursos tecnológicos a fim de mitigar os seus impactos negativos, viabilizando a continuidade das atividades com eficiência e qualidade mesmo no período de suspensão do trabalho presencial.

Nesse cenário, ficou evidente a necessidade de adoção de modelo de gestão capaz de estimular a motivação e o comprometimento de todos os colaboradores em um contexto incerto e desafiador, conduzindo ao desenvolvimento das competências profissionais, à excelência e ao alcance dos objetivos organizacionais.

Já na primeira semana de sua gestão, o Corregedor apresentou o calendário de correições e inspeções, demonstrando que sua atuação seria pautada na celeridade, objetividade, respeito e transparência, com o escopo de contribuir de forma efetiva para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Também no início da gestão, envidou esforços juntamente ao presidente do Tribunal de Justiça, Des. Carlos Eduardo Contar, a fim de estabelecer a todos os juízes metas e compromissos para com o jurisdicionado, enfatizando a qualidade e o empenho dos magistrados do Estado para o desenvolvimento dos trabalhos de forma eficiente, notadamente durante o período de pandemia.



Ao longo do biênio, o Corregedor pautou o desenvolvimento de suas atividades numa temática compartilhada de gestão com os juízes auxiliares e gestores da Corregedoria, em uma integração de competências, esforços, especialidades, perspectivas e visões distintas, a fim de resultar em mais eficiência e qualidade, sempre em consonância com as normas e metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com efeito, muitas realizações poderão ser constatadas neste relatório, sobretudo em um contexto de mudanças em que os avanços tecnológicos se fizeram indispensáveis para a continuidade da prestação do serviço público com eficiência e qualidade, cujo resultado não seria possível sem o empenho de todos os colaboradores da Corregedoria.

O relatório apresentará, assim, um compêndio das principais ações e dos projetos desenvolvidos no período, demonstrando, de maneira pormenorizada, as atividades desempenhadas, destacando-se aquelas de maior relevância, tendo como premissa o aprimoramento, eficiência e excelência dos serviços jurisdicionais, notariais e registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.





## CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



O Corregedor-Geral de Justiça, Luiz Tadeu Barbosa Silva, é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UNIGRAN e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho (RJ), área de concentração direito econômico constitucional, com título expedido em 12 de abril de 2005.

Possui formação como Professor com habilitação para o Magistério do 3º Grau, obtida no Centro de Pós-graduação da hoje Universidade de Marília-SP (UNIMAR), conforme Especialização registrada no MEC. Atuou como

Professor licenciado de direito processual civil do curso de pós-graduação da Unigran (Centro Universitário da Grande Dourados);

O Corregedor também é colaborador do Livro “Teoria e Direito das Obrigações Contratuais”, obra coordenada pela professora Vilma Maria Inocência Carli, editado em 2005 pela Bookseller.

Ingressou na Magistratura como Desembargador, na vaga correspondente ao Quinto Constitucional reservada a advogados, em 28 de julho de 2008.

Foi membro do Conselho Estadual Judiciário de Adoção Internacional do TJMS e, no biênio 2015-2016, Diretor da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso do Sul – ESMAGIS.

Assumiu a Corregedoria-Geral da Justiça do estado de Mato Grosso do Sul, como membro da Administração Superior, no dia 22 de janeiro de 2021, para o biênio 2021/2022.



## Palavras do Corregedor-Geral de Justiça

*Com a força de trabalho dos servidores e dos juízes auxiliares, conseguimos neste biênio 2021-2022 modernizar o sistema de gestão da Corregedoria.*

*Destaco neste biênio as seguintes atividades: a) Foram removidos 6.295 veículos, para leilões, veículos apreendidos (todos sujeitos a depredações) e que se encontravam nos pátios das delegacias e nos respectivos entornos; só com leilões foram arrecadados mais de vinte e cinco milhões de reais; b) a digitalização de quase todos os processos que se encontravam nos chamados “arquivos-mortos”, numa total limpeza dos fóruns e diminuição dos custos de aluguel de galpões; c) a correição e a inspeção praticamente virtual, o que diminuiu sobremaneira os valores pagos em diárias; d) lançamento do manual de sindicância e PAD; e) praticamente a conclusão do 5º concurso para cartório extrajudicial; f) homenagem aos delegatários com atividade mais antiga no estado, inclusive in memoriam, na pessoa de seus familiares; g) outorga dos selos de jurisdição eficiente às unidades dos cartórios judiciais e para os respectivos juízes; h) obtenção do ISO 9001:2015 e 37001:2017; i) lançamento do guia procedimental do servidor, da plataforma de busca de veículos apreendidos e de alienação de bens apreendidos em processos penais; j) credenciamento de auxiliares da justiça, como leiloeiros e corretores e de cadastros eletrônico de peritos e órgãos técnicos e científicos e de administradores judiciais, além do cadastro de intérpretes de indígenas; k) edição de provimento que permitiu que juízes emitissem diretamente em nome do credor os alvarás ou guias de levantamento de numerário, nas demandas identificadas como predatórias, preservado ao advogado os honorários de sucumbência e os contratuais dentro de limites razoáveis. Essa medida foi ratificada pelo CNJ; l) consolidação da renda mínima de 5 salários mínimos aos registradores civis de renda deficiente; m) termo de cooperação com o TCE e com a Associação dos Municípios do Estado, para que as certidões de dívida ativa (CDA) sejam enviadas ao cartório de protesto, antes da execução, de modo a diminuir o volume de demandas fiscais; n) convênio com delegatários e Secretaria de Segurança Pública, para que os cartórios possam emitir cédula de identidade; o) convênio entre cartórios e a Junta Comercial do Estado, para que os primeiros possam lavrar registro de pessoa jurídica, remetendo-se o ato diretamente para a JUCEMS, inclusive com providência imediata do CNPJ, sem que os interessados se desloquem para esse serviço; p) contribuição para a obtenção do Selo Ouro do Prêmio CNJ de Qualidade/2022.*

*Também com destaque especial a realização, em Campo Grande, no mês de agosto de 2022, do 89º ENCOGE (Encontro dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados), com ótima repercussão nacional.*

*Essas conquistas, dentre outras, não seriam possíveis se não fosse o trabalho técnico, competente e eficiente dos servidores e dos juízes auxiliares da Corregedoria.*



*Um destaque todo especial aos juízes auxiliares da Corregedoria, Renato Antonio de Liberali e César Castilho Marques, sinônimos de generosidade e organização, bem como a todos os servidores. Faço aqui um agradecimento especial aos servidores na pessoa da Diretora de Secretaria, Gilda Clarice Prieto dos Santos, da responsável pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos, Ádila Catan Sonono Marchiori, e dos Diretores dos Departamentos de Padronização de Primeira Instância, de Correição Extrajudicial e de Correição Judicial, Juliana Guirelli Fancelli, Luciano Bomfim Azambuja e Fabiano Abdo, pelo profícuo trabalho desempenhado.*

*A todos vocês o meu reconhecimento!*

*Também o meu agradecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Carlos Eduardo Contar, bem como ao Vice-Presidente, Des. Sideni Soncini Pimentel, pelos constantes apoios recebidos e pela harmonia durante todo o período de administração do Tribunal de Justiça. Bem assim aos juízes e juízas do nosso Estado, magistratura, aliás, de notório reconhecimento nacional.*

*Por último um agradecimento a Deus, que nos cobriu de bênçãos; que nos deu paciência, tranquilidade e equilíbrio para que pudéssemos deixar algum legado nesta gestão.*

## Posse do Corregedor-Geral de Justiça

Em 22 de janeiro de 2021, o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva tomou posse como Corregedor-Geral de Justiça, passando a integrar o Conselho Superior





da Magistratura Sul-Mato-Grossense juntamente com o Des. Carlos Eduardo Contar, Presidente do TJMS e o Des. Sideni Soncini Pimentel, Vice-Presidente.

A solenidade ocorreu no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em razão das medidas de biossegurança, pois permitiu que os convidados mantivessem o distanciamento social em virtude da pandemia de Covid-19.



Além dos desembargadores do Tribunal Pleno, presencialmente e por videoconferência, participaram da cerimônia na composição da mesa de autoridades o governador Reinaldo Azambuja; o presidente da Assembleia Legislativa de MS, deputado estadual Paulo Corrêa; o senador Nelson Trad Filho; a senadora Soraya Thronicke; o comandante do Comando Militar do Oeste/CMO, General de Exército Fernando José Sant'Ana Soares e Silva; o presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Des. Mairan Gonçalves Maia Jr.; o Des. Maurício Kertzman Sporer, representando o presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Des. Lourival Almeida Trindade; o Des. José Eustáquio Lucas Pereira, representando o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Des. Gilson Soares Lemes; o Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso do Sul, Mansour Elias Karmouche; e a presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, juíza Renata Gil.



Compuseram o plenário especial o Contra-Almirante Sérgio Gago Guida, Comandante Geral do 6º Distrito Naval, o General de Brigada Valério Luiz Lange, Chefe do Centro Coordenações de Operações do CMO, o Conselheiro Jerson Domingos, representando o presidente do Tribunal de Contas de MS, Conselheiro Iran Coelho das Neves; o Des. Luiz de Lima Stefanini, do Tribunal Regional Federal 3ª Região; o Defensor Público Geral, Fábio Rogério Rombi da Silva; o procurador-geral do município, Alexandre Ávalo Santana, representando o prefeito de Campo Grande, Marcos Marcello Trad; e o vereador Carlos Augusto Borges, presidente da Câmara Municipal de Campo Grande.

Para os convidados que preferiram participar na modalidade não-presencial, a posse foi transmitida ao vivo pelo canal do youtube do TJMS (<https://www.youtube.com/user/TJMSJornalismo>).

## JUÍZES AUXILIARES

O Corregedor-Geral da Justiça designou os juízes César Castilho Marques e Renato Antonio de Liberali para atuarem como juízes auxiliares I e II, respectivamente, nas atividades da Corregedoria, ficando o primeiro com a atribuição de conduzir o apoio judicial e, o segundo, com as matérias afetas a serventias extrajudiciais.

### Juiz Auxiliar I



**CÉSAR CASTILHO MARQUES** é paulistano, nascido em São Paulo/SP.

Possui formação em Direito pela SOCIGRAN (hoje UNIGRAN) no ano 1992.

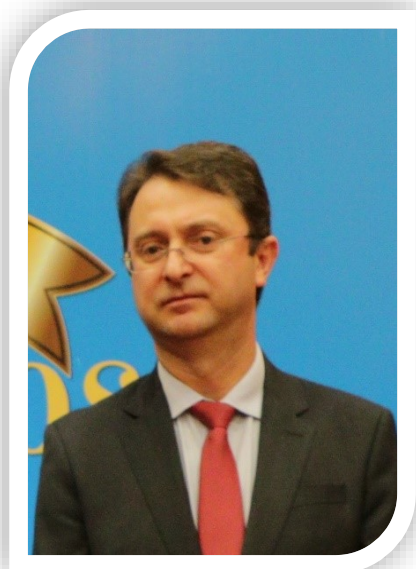
Foi escrevente judicial na Comarca de Dourados entre 1992 e 1996 e Defensor Público em MS entre 1996 e 1999.

Em junho de 1999, tornou-se Juiz de Direito Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, atuando nas Comarcas de Caarapó, Glória de Dourados, Paranaíba, Ivinhema e atualmente titular da 3ª Vara Bancária da Capital.

Possui pós-graduação em Direito Constitucional pela PUC-Rio.

Foi Juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça nos biênios 2011/2012, 2019/2020 e 2021/2022), função que ainda exerce.

## Juiz Auxiliar II



**RENATO ANTÔNIO DE LIBERALI** é paranaense, nascido em Campina da Lagoa/PR.

Formado em Direito pela Unipar - Universidade Paranaense no ano 2000, por concurso tornou-se Juiz de Direito Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul em maio de 2002.

Atuou nas Comarcas de Eldorado/MS, Três Lagoas/MS e Campo Grande/MS, sendo titular da 11ª Vara Cível de Campo Grande.

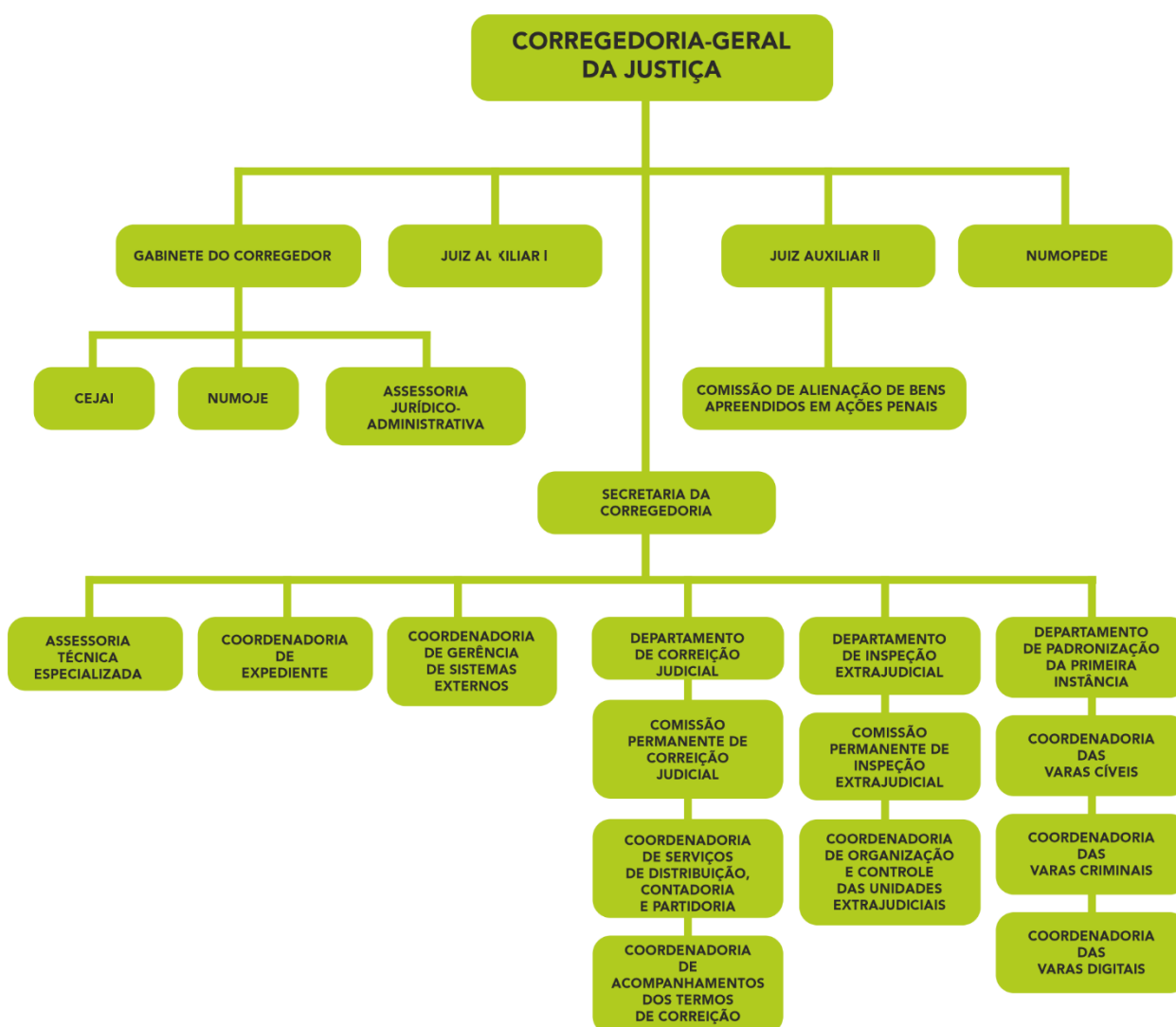
Possui três pós-graduações: Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.

Foi Juiz auxiliar da Presidência (final do biênio 2018/2019) e da Corregedoria-Geral da Justiça por dois biênios (2019/2020 e 2021/2022), função que exerce atualmente.



## ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES ORGANIZACIONAIS

A estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça está disciplinada pelo art. 9º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que estabelece as atribuições de suas unidades internas e pode ser representada pelo organograma abaixo:







## Composição Administrativa

Consoante se extrai do organograma acima demonstrado, a Corregedoria-Geral da Justiça é constituída pelos gabinetes do Corregedor e dos Juizes Auxiliares e pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, que possuem a seguinte composição<sup>1</sup>:

ÁREA	MEMBROS
Gabinete do Corregedor	LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Corregedor-Geral da Justiça)  INAIÁ CRISTINA LINS BUENO ELIAS (Secretaria Executiva)  BRUNO CELSO GÊNNOVA POLI (Assessor de Desembargador)  BRUNO ROBERTO DOS SANTOS LEITE (Assessor de Desembargador)  LILIAN CRISTINA NEVES COELHO (Assessor de Desembargador)
Gabinete do Juiz Auxiliar I	CESAR CASTILHO MARQUES) (Juiz Auxiliar)  ARTUR AKIO KAYANO (Assessor Jurídico)  HERTHA HEVNER OLIVEIRA DUARTE (Analista Judiciário)  JOEL RODRIGO HIGA (Assessor Jurídico)
Gabinete do Juiz Auxiliar II	RENATO ANTONIO DE LIBERALI (Juiz Auxiliar)  STEPHAN VIZEU JOAQUIM (Assessor Jurídico)  NAGILA CRISTALDO DA COSTA DE MEZA (Assessor Jurídico)  DANIELLE KAROLINNE WEILER DE SIQUEIRA (Analista Judiciário)
Comissão de Alienação de Bens Apreendidos	ÁDILA CATAN SONONO MARCHIORI (Assessor Jurídico Administrativo)  ERIKA YURI KUROSE CANZI (Analista Judiciário)  NEITON SANTOS CARVALHO ALVES (Analista Judiciário)

<sup>1</sup> Informações datadas de 18 de novembro de 2022



Direção da Secretaria da Corregedoria	GILDA CLARICE PRIETO DOS SANTOS (Diretora de Secretaria)
Assessoria Técnica Especializada	ELU BOZZANO ROSA HIGA (Assessora Técnica Especializada) GISLAINE FREITAS COUTINHO (Assessora Técnica Especializada)
Coordenadoria de Expediente	VIVIANE BAPTISTA FERREIRA OCAMPOS ORUE (Coordenadora) CAROLINE TIEMY AKAMINE (Analista Judiciária) FRED DA SILVA GARCIA (Analista Judiciário) MARISA KANASHIRO (Analista Judiciário)
Coordenadoria de Gerência de Sistemas Externos	EUGENIO TOMIGAWA (Coordenador) RICARDO NOBUYUKI DA ROSA YOKOO (Analista Judiciário) ROSANA TOMOKO KANASHIRO (Analista Judiciária)
Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais	FABIANO ABDO (Diretor de Departamento) LINA ROBERTA SILVA SERRA GONÇALVES VICTÓRIO (Analista Judiciário) NADIA RIVAS DE MORAIS TOAZZA (Analista Judiciário) VANIA LUCIA GAVA LIMA (Analista Judiciário) <u>Comissão Permanente de Correição Judicial</u> ANA CAROLINA ASATO CAMARGO (Analista Judiciário) ANA CAROLINA MUNHOZ FAGUNDES NUCCI JESSICA ALENCAR FLORIANO (Analista Judiciário) JESSICA ALENCAR FLORIANO (Analista Judiciário) <u>Coordenadoria de Acompanhamento, Apoio às Correições/Inspeções Judiciais e à Elaboração dos Respectivos Termos</u> JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO (Coordenadora) DANIELA THAYANA ALLE FANTINATO (Analista Judiciário) <u>Coordenadoria de Serviços de Distribuição, Contadoria e Partidoria</u> RAFAEL BORGES LEITE (Coordenador) RODRIGO SOARES ORUÊ (Analista Judiciário)



Departamento de  
Correição Extrajudicial e  
Apoio às Unidades  
Extrajudiciais

LUCIANO BOMFIM AZAMBUJA  
(Diretor de Departamento)

ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA  
(Técnico de Nível Superior)

BRUNO ABRAHÃO DE ARAÚJO  
(Analista Judiciário)

ENIO DE PAULA FERNANDES  
(Analista Judiciário)

Comissão Permanente de Correição Extrajudicial

ALESSANDRA ELOY TAVARES  
(Analista Judiciário)

ARY DA CRUZ VIEIRA  
(Analista Judiciário)

CRISTIANE CAETANO DE CASTRO  
(Analista Judiciário)

JANAINA PRADO DA CUNHA DE ANDRADE  
(Analista Judiciário)

MARIELLEN CRISTINA DOS ANJOS MARTINS  
(Analista Judiciário)

ROBERTO EDSON SCHNEIDER  
(Analista Judiciário)

SARA MORAIS DE OLIVEIRA  
(Analista Judiciário)

VERA AUGUSTA AGUIRO DA CRUZ  
(Assessora Jurídico-Administrativa)

Departamento de  
Padronização de Primeira  
Instância

JULIANA GUIRELLI FANCELLI  
(Diretora de Departamento)

Coordenadoria das Varas Cíveis

LISIE MOURA DE FREITAS CABRERA  
(Coordenadora)

ANA CRISTINA OLIVEIRA PETTENGILL  
(Analista Judiciário)

ANGELICA YABUSAME UTIMA ECCO  
(Analista Judiciário)

Coordenadoria das Varas Criminais

MICAELA ALBUQUERQUE SILVA  
(Coordenadora)

KAMILA QUEVEDO TAVARES  
(Analista Judiciário)

Coordenadoria das Varas Digitais

THIAGO GARCIA DE FIGUEIREDO  
(Coordenador)

ISIS SILVEIRA PIERETTE  
(Analista Judiciário)



## Atribuições

Os gabinetes da Corregedoria-Geral da Justiça possuem a atribuição precípua de prestar assistência direta e imediata ao Corregedor-Geral da Justiça e aos Juízes Auxiliares e atuam com a integração das atividades das seguintes áreas:

ÁREA	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Procedimentos Penais	❖ Preparar os procedimentos necessários para alienação de bens apreendidos em processos criminais.
Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do MS (CEJAI/MS)	❖ Analisar os pedidos de habilitação para adoção internacional e centralizar os cadastros de entidades nacionais e estrangeiras que atuem em adoções internacionais, dos pretendentes nacionais e estrangeiros à adoção e das crianças em condições de serem adotadas.
Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico (NUMOJE)	❖ Exercer o controle, fiscalização e orientação virtual das unidades judiciárias do estado, sem prejuízo das inspeções ordinárias, extraordinárias e presenciais.
Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE)	❖ Otimizar o gerenciamento dos processos em trâmite e de novas demandas e, ainda, impedir o uso fraudulento da jurisdição.

Além do mister destinado aos gabinetes, a Corregedoria conta ainda com o suporte de sua Secretaria, que possui atribuição primária de apoiar, planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de apoio às atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo órgão, conforme os encargos abaixo elencados:

ÁREA	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Coordenadoria de Expediente	❖ Executar as atividades de apoio administrativo à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, mormente no que concerne à expedição, recebimento, protocolo, distribuição, controle e arquivo dos documentos e processos administrativos.
Assessoria Técnica Especializada	❖ Prestar assessoria ao Diretor da Secretaria no desempenho de suas atividades.
Coordenadoria de Gerência de Sistemas Externos	❖ Efetuar o gerenciamento dos sistemas administrados pela Corregedoria, promovendo a concessão de acessos e orientação aos usuários.



Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais	❖ Apoiar o Corregedor-Geral de Justiça e os Juízes Auxiliares nas correições e fiscalizações das serventias judiciais, identificando pontos de estrangulamento e de deficiência na prestação jurisdicional, a fim de propor medidas que visem à satisfação do jurisdicionado, além de auxiliar na fiscalização do recolhimento da taxa judiciária.
Departamento de Correição Extrajudicial e Apoio às Unidades Extrajudiciais	❖ Apoiar o Corregedor-Geral de Justiça e os Juízes Auxiliares nas inspeções das serventias extrajudiciais, auxiliando no controle da regularidade procedimental dos serviços e dos atos praticados pelos delegatários das serventias extrajudiciais, além de auxiliar na fiscalização da cobrança de emolumentos.
Departamento de Padronização da Primeira Instância	❖ Propor o estabelecimento de padrões de uniformização de procedimentos relativos às unidades judiciais, promovendo constante atualização das orientações destinadas aos servidores das áreas.



## ATIVIDADE CORRECIONAL

Na primeira semana após a posse como Corregedor-Geral de Justiça, o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva apresentou o calendário de correições e inspeções ordinárias do biênio 2021/2022, o qual foi integralmente cumprido com a fiscalização de 241 unidades judiciais e 174 serventias extrajudiciais.

As atividades foram realizadas pelo Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Corregedor-Geral de Justiça, com o apoio dos juízes auxiliares César Castilho Marques e Renato Antonio de Liberali e dos Departamentos técnicos da Secretaria da Corregedoria.

Em razão das medidas de biossegurança para evitar a disseminação e contaminação pelo coronavírus, as correições e as inspeções foram prioritariamente virtuais. Assim, de acordo com a programação, foram realizadas por videoconferência, permitindo ao Corregedor e aos juízes auxiliares realizarem o trabalho com a mesma qualidade e eficiência.

## Correição Judicial

As correições judiciais foram realizadas, em sua maioria, de modo virtual, por meio da extração de relatórios diretamente da plataforma Business Intelligence – BI, que contém painéis com indicadores relativos ao desempenho de cada unidade em tempo real, possibilitando a identificação de gargalos que demandem orientação aos juízes e servidores.

O Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais é composto pela Comissão Permanente de Correição Judicial, Coordenadoria de Serviços de Distribuição, Contadoria e Partidoria, Coordenadoria de Acompanhamento, Apoio às Correições e Inspeções Judiciais e Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE, sendo responsável por auxiliar na realização das correições ordinárias e extraordinárias presenciais e remotas nas unidades jurisdicionais.

Durante as correições, foram diagnosticadas irregularidades e deficiências, bem como identificados gargalos, sugerindo estratégias para otimização do fluxo de atividades, o que determinou, inclusive, a elaboração de planos de trabalho com a finalidade da resolução dos obstáculos, melhorias na prestação jurisdicional, diminuição de acervo e cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



Por outro lado, a despeito das carências e dificuldades, foi possível, por meio das correições e de suas respectivas conferências, constatar o compromisso de juízes e servidores, bem como identificar a defasagem no quadro de funcionários das comarcas.

Pode-se, da mesma forma, observar que, do total de unidades a serem fiscalizadas durante o biênio 2021-2022, houve correição em todas as 241 previstas, sendo que 2 foram extraordinárias.

Outrossim, com o auxílio da Comissão Permanente de Correição Judicial e da Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento dos Termos de Correição, foram realizadas cerca de **857** conferências nos termos de correição judicial, nas quais foram verificadas a necessidade ou não de dilação de prazo nas correições.

Ademais, por meio desse trabalho, pode-se detectar que já houve o cumprimento e arquivamento de **185** procedimentos de correição, equivalendo a **76,8%** das fiscalizações realizadas.

Há de se frisar, igualmente, que pela primeira vez, devido à pandemia COVID-19, as correições foram realizadas de forma virtual, gerando economia considerável aos cofres do tribunal. Ainda, houve visita presencial e/ou videoconferência com o Corregedor-Geral de Justiça e o Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça em 210 unidades.

Foram efetuadas reuniões por meio de videoconferência com os servidores das comarcas fiscalizadas, com o fito de transmitir as orientações direcionadas conforme as irregularidades apuradas durante o período correicional.

Durante o biênio, foram realizadas também ações que visassem à aproximação da Corregedoria-Geral de Justiça com os servidores e magistrados, bem como a facilitação do envio de informações.

Dentre as atividades realizadas, houve a liberação de acesso aos relatórios correicionais e do NUMOJE, por meio do ofício n.º 126.650.075.0001/2021, o que possibilitou a mudança de paradigma na gestão cartorária, passando, juízes e servidores a serem detentores de informação e de dados estatísticos.

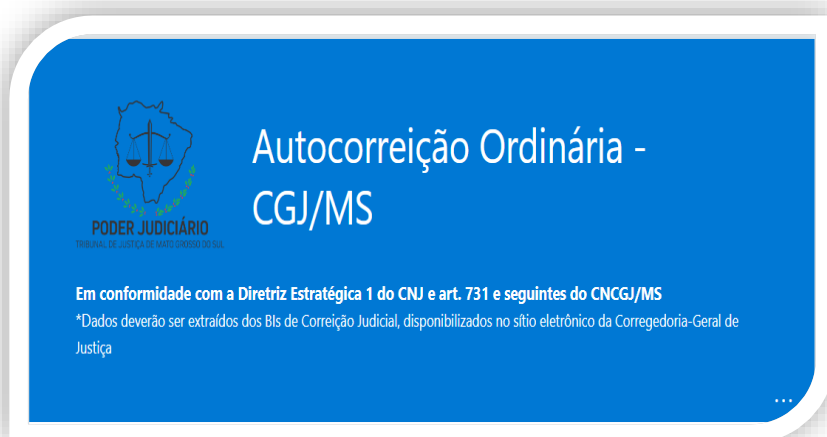
Com efeito, houve o aprimoramento na gestão do cartório e gabinete, verificação de eventuais gargalos de suas respectivas unidades e antecipação das resoluções de problemas a serem eventualmente constatados durante as correições.

O Departamento participou, ainda, de outras atividades no biênio, dentre as quais destacam-se: manifestações, pareceres técnicos e informações diversas.



Ademais, o Departamento participa frequentemente de reuniões com Departamento de Padronização da Instância – DEPPI, nas discussões e estudos, objetivando as novas implementações no sistema, padronização de novos procedimentos e esclarecimentos acerca de dúvidas.

## Termo de Autocorreição



Neste biênio, com a finalidade de atender a Diretriz Estratégica n. 1 do CNJ e tornar mais ágil e dinâmica a realização das correições dos magistrados em suas respectivas unidades judiciais, houve a criação do termo de autocorreição eletrônico, liberado por

meio do ofício n.º 126.650.075.0003/2021, no qual houve a otimização das atividades desempenhadas por magistrados ao realizarem as correições de suas respectivas unidades, tornando-se desnecessários os trâmites de autuação de termo de correição, cadastramento no SCDPA e remessa para a área da Corregedoria-Geral de Justiça para apreciação.

Com o novo modelo, basta o preenchimento do formulário, disponível no link <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=bVJ0Y9F7ZUaFtrKK-CfWmyK-RCiLLyNJNg-ljv31LxzVUOEtFVjJRMlhPTFVUMVVFT01BV05MNDIBTy4u>, que o envio se torna imediato, diminuindo, inclusive, o tempo de tramitação desses expedientes em sistema eletrônico.



## NUMOJE



### NUMOJE - BI

O Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE foi instituído por meio do Provimento n.º 229, de 4 de junho de 2020, com o objetivo de dar suporte às correções em todas as situações em que seja necessária a análise do desempenho das Varas Judiciais do Estado. O referido Núcleo foi instalado no Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais.

O trabalho desempenhado pelo NUMOJE foi iniciado no ano de 2020, a partir da necessidade advinda com a pandemia, que impôs, em diversas unidades da federação, a adoção de medidas sanitárias restritivas à liberdade de locomoção de pessoas, limitando a presença física de magistrados, servidores e demais profissionais da área aos fóruns.

Durante o Biênio 2021-2022, o trabalho desenvolvido pelo NUMOJE foi intensificado e surtiu efeitos positivos, auxiliando sobremaneira nas atividades de correição. Importa registrar que o NUMOJE age de ofício a partir das informações obtidas em tempo integral pelos parâmetros estabelecidos em planilhas de pesquisa configuradas com base em situações usuais de inspeção, acionando imediatamente a unidade judicial ou o magistrado, conforme o caso, para a correção das pendências ou irregularidades que forem constatadas, com posterior monitoramento pela CGJMS.

Originariamente, elaborado para funcionar com 12 painéis de *Power BI*, o Numoje atualmente conta com 27 relatórios, possibilitando melhor controle e fiscalização pelas unidades judiciárias.

Dentre os painéis citados, atualmente estão disponibilizados no *Business Intelligence - Power BI* os seguintes:

- Acompanhamento das Metas e Compromissos para com o jurisdicionado;
- Inquéritos com MP;
- Priorização dos processos mais antigos em tramitação;
- Processos sem movimentação de julgamento ou de baixa;
- Conclusos há mais de 100 dias – Diretriz n. 1 do CNJ;
- Paralisados em Gabinete há mais de 100 dias;
- Conclusões Presas;
- Feitos de réus presos - 30 dias;
- Pendências de juntada;
- Processos Extintos e Não Arquivados e Findos;
- Baixados com movimentação indevida;
- Pauta de audiências;
- Processos Poder Familiar e Adoção (Prov-CNJ n° 116-21 e Port-CGJ



nº 126.661.082.0009-2017); - Processos Fora do Fluxo de Trabalho; - Paralisados Eletrônicos em Secretaria-Cartório; - Paralisados Físicos em Secretaria-Cartório há mais de 100 dias; - Cadastros incorretos de processos – Violência Doméstica contra Mulher; - Ações Penais sem Movimentação de Recebimento de Denúncia; - Inconsistências Ações Penais do Júri; - Correções de Classe Indevidas; - Inconsistências Cadastro de Processos; - Audiências mais Distantes; - Baixas em Processos; - Diagnóstico Situacional da Unidade; - Produtividade dos Magistrados; - Tempo médio de duração dos processos; e Índice de Conciliação.

Relatórios do Power BI (16)

01 - Paralisados em Gabinete há mais de 100 dias	02 - Conclusões Presas	03 - feitos de réus presos - 30 dias	04 - Pendências de juntada
05 - Processos Extintos e Não Arquivados e Findos	06 - Baixados com movimentação indevida	07 - Pauta de audiências	08 - Processos Poder Familiar e Adoção (Prov-CNJ nº 116-21)
09 - Processos Fora do Fluxo de Trabalho	10 - Paralisados Eletrônicos em Secretaria-Cartório	11 - Paralisados Físicos em Secretaria-Cartório há mais de 10	12 - Cadastros Incorretos de processos - Violência Doméstica
13 - Ações Penais sem Mivomentação de Recebimento	14 - Inconsistências Ações Penais do Júri	15 - Correções de Classe Indevidas	16 - Inconsistências Cadastro de Processos

Ainda, estão em implementação os painéis “Relatório de Prisões – Res. 66 CNJ” (SD-996069 e SD-1070853), “Controle de Prescrição Penal” (SD-1039497) e “Processos julgados ou baixados sem desarquivamento prévio” (SD-1049089).

Também em andamento há um estudo acerca dos atos proferidos, decisão ou sentença, em cada classe processual com a finalidade de criar painel para o gerenciamento do tempo médio de duração para a efetiva prestação jurisdicional. Está sendo utilizado como ferramenta o Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, Tabelas Processuais Unificadas do CNJ e *sites* de consulta.

Para os painéis disponibilizados no *Business Intelligence – Power BI* estão sendo elaboradas orientações (escrita e por vídeo), algumas já disponibilizados no Guia Procedimental Judicial – GPJ, localizado na *intranet*, outra facilidade pensada pelo Departamento, com a finalidade de auxiliar na interpretação de dados e análises de seus painéis.

Nos monitoramentos realizados no Biênio 2021-2022 foram utilizadas como ferramenta alguns relatórios dos acima citados e outros painéis de outras áreas do Tribunal de Justiça, consoante abaixo listados:



## ❖ Atividades de rotina - Biênio 2021/2022

**Objetivo:** monitoramento eletrônico de todas as unidades judiciais do Estado por meio dos painéis do NUMOJE, mediante extração dos relatórios, de acordo com as abas existentes em cada painel e envio para as unidades judiciais.

**Metodologia:** o presente trabalho teve início no mês de fevereiro do ano de 2021. Nos meses de fevereiro, março e abril foram extraídos os relatórios dos painéis do *Bussines Intelligence – Power BI* NUMOJE e encaminhados para as 242 unidades do Estado para regularização das pendências constatadas.

Entre os meses de abril a setembro de 2021 foi realizada a primeira conferência para verificação das pendências remanescentes, ocasião em que houve nova extração de relatórios e encaminhamento de ofícios para as 242 unidades judiciais. Após, foram realizadas mais duas conferências, a segunda entre os meses de setembro a novembro de 2021 e a terceira entre os meses de fevereiro a agosto de 2022, sendo que nesta foram enviados os ofícios somente para as unidades com percentual abaixo de 50%, em pelo menos uma das abas, de acordo com o resultado aferido na planilha "Eficiência".

## ❖ Metas e Compromissos da Presidência com os jurisdicionados

**Objetivo:** monitorar o cumprimento das Metas e Compromissos da Presidência para com os jurisdicionados (Meta 1 - 50 processos de distribuição mais antiga e Meta 2 - 50 processos há mais tempo paralisados em cartório).

**Metodologia:** no trabalho desenvolvido pelo NUMOJE foram realizadas 10 conferências, entre formais e informais, com encaminhamento de ofícios às unidades com pendências de cumprimento. Para melhor monitoramento das unidades judiciais, foi autuado o processo nº 049.988.0001/2021, o qual foi arquivado em 06/04/2022,



sendo determinado ao Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais o acompanhamento das metas remanescentes.

## ❖ Banco Nacional de Monitoramento de Prisão – BNMP

**Objetivo:** sanar as irregularidades de peças contidas no Banco Nacional de Monitoramento de Prisão – BNMP.

**Metodologia:** o trabalho consistiu na continuidade de trabalho desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia de Informação - STI visando a regularização das peças contidas no BNMP. Pelo NUMOJE, foram expedidos ofícios às unidades remanescentes e posterior acompanhamento do cumprimento. O processo foi arquivado em 23/06/2022, conforme decisão proferida no processo nº 126.625.0022/2021.

## ❖ Metas 1 e 2 CNJ/2021

**Objetivo:** monitorar as metas 1 e 2 estabelecidas pelo CNJ para o primeiro grau no ano de 2021 de todas as unidades judiciais.

**Metodologia:** o trabalho foi desenvolvido pelo Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico - NUMOJE, mediante da extração dos relatórios disponibilizados pela Assessoria de Planejamento que demonstra o grau de cumprimento das Metas 1 e 2.

O cronograma foi dividido em 4 fases de apuração, sendo criado planilha com histórico de monitoramento das respectivas Metas. Na 1ª e 2ª apuração (jul e out/2021) foram cobradas providências das unidades que não atingiram 60% do percentual máximo exigido pelo CNJ. Os ofícios foram elaborados e encaminhados



as unidades correspondentes. Na 3ª, também em out/2021, foram cobradas as unidades que não atingiram 100% do percentual máximo exigido pelo CNJ. Por fim, em jan/2022 foi elaborado relatório demonstrativo com o grau de cumprimento das unidades.

## ❖ Metas do CNJ/2022

**Objetivo:** monitorar as metas estabelecidas pelo CNJ para o primeiro grau no ano de 2022 (metas 1, 2, 4, 8, 11 e 12) de todas as unidades judiciais.

**Metodologia:** o trabalho está sendo desenvolvido conforme Cronograma elaborado pelo Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico - NUMOJE, mediante extração dos relatórios disponibilizados pela Assessoria de Planejamento que demonstra o grau de cumprimento das Metas 1, 2, 4, 8, 11 e 12.

O cronograma está dividido em 5 fases de apuração, sendo criado planilha individualizada com histórico de monitoramento das Metas. Na 1ª e 2ª apuração (abr e jul/2022) foram cobradas providências das unidades que não atingiram 60% do percentual máximo exigido pelo CNJ. Os ofícios foram elaborados e encaminhados para as unidades correspondentes. Na 3ª (set/2022), foram cobradas as unidades que não atingiram 100% do percentual máximo exigido pelo CNJ. A 4ª apuração será realizada em nov/2022.

## ❖ Prêmio CNJ de Qualidade – Planejamento

**Objetivo:** monitorar o cumprimento dos objetivos descritos na Portaria específica do Prêmio CNJ de Qualidade, com a finalidade de alcançar a condecoração máxima: "Selo Diamante".



**Metodologia:** a Assessoria de Planejamento confeccionou e disponibilizou sete painéis de acordo com os quesitos estabelecidos pelo CNJ para alcançar o Prêmio de Qualidade 2022.

Em razão disso, o Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE, com o objetivo de auxiliar no cumprimento dos requisitos e metas estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça, elaborou orientação em parceria com a Assessoria de Planejamento sobre os quesitos descritos na Portaria nº 170/2022 do CNJ e encaminhou ofícios para as 241 unidades a fim de esclarecer os procedimentos que deveriam ser adotados nos processos constantes dos relatórios disponíveis no link “Prêmio CNJ de Qualidade (Datajud) e cobrar providências para o alcance do Prêmio.

Outrossim, no mês de abr/2022, foi extraído e encaminhado ofício referente ao painel “julgar processos mais antigos” para as unidades com processos sem julgamento há mais de 10.000 dias, e a partir de mai/2022 foram extraídos relatórios de todos os painéis duas vezes ao mês para monitoramento das unidades judiciais.

## ❖ Prêmio CNJ de Qualidade – NUMOJE

**Objetivo:** monitorar paralelamente à Assessoria de Planejamento o cumprimento dos objetivos descritos na Portaria do Prêmio CNJ de Qualidade por meio da criação de painéis específicos desenvolvidos pelo NUMOJE e disponibilizados no *Business Intelligence – Power BI*, para o alcance da condecoração máxima “Selo Diamante”.

**Metodologia:** para o desenvolvimento do trabalho foram criados pelo NUMOJE com base na Portaria 135/2021 os painéis “Ações Penais sem Movimentação de Recebimento de Denúncia”, “Inconsistências Ações Penais do Júri”, “Correções de Classes Indevidas”, “Inconsistências Cadastro de Processos”, “Tempo Médio de Duração dos Processos” e “Índice de Conciliação” para que as unidades judiciais



pudessem se antecipar na regularização dos processos pendentes nos relatórios existentes nos respectivos painéis até o advento da nova Portaria (170/2022), quando, então, passariam a ser ajustados de acordo com os novos parâmetros.

No mês de mar/2022 foram elaborados e encaminhados ofícios para as 241 unidades judiciais para ciência dos painéis disponibilizados pelo NUMOJE e adoção de providências para regularização das pendências existentes nos relatórios existentes em cada painel.

Foi elaborada orientação escrita e em vídeo para explicação de alguns painéis, bem como realizado contato através do Microsoft Teams para maiores esclarecimentos sobre os assuntos. Também, foram extraídos relatórios mensais, a partir do mês de mai/2022, do painel “processos sem julgamento ou baixa” e os dados inseridos em planilhas para acompanhamento.

## ❖ Diretriz Estratégica 1 do CNJ – 2022

**Objetivo:** monitorar e identificar as unidades judiciais que estejam com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais, excedendo sistematicamente o prazo máximo de conclusão (100 dias) para consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento dessas unidades.

**Metodologia:** o trabalho está sendo desenvolvido conforme Cronograma Orientador estabelecido na Diretriz Estratégica 1/2022 do CNJ, o qual está dividido em 4 fases: definição de prazos máximos de conclusão (1º trimestre); seleção das unidades a serem acompanhadas no programa (2º trimestre); definição e desenvolvimento das ações de aprimoramento das unidades (3º trimestre); e análise da situação das unidades jurisdicionais antes e depois do desenvolvimento das ações (4º trimestre). No 1º trimestre foi publicada a Portaria nº 126.0.082.0005/2022, de 18 de março de 2022, da Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS, estabelecendo o prazo



máximo de 100 (cem) dias corridos da conclusão de processos de qualquer natureza, excetuando-se o período do recesso forense (art. 1º). No 2º trimestre foram fiscalizadas todas as 241 unidades judiciais do Estado, com a extração dos relatórios, dos meses abril, maio e junho, do painel “Conclusos há mais de 100 dias – Diretriz n. 1 do CNJ”, criado especificamente para esse fim, sendo elaborada e alimentada a planilha geral de acompanhamento. No 3º trimestre, através do estudo dos dados estatísticos extraídos, foram selecionadas 3 unidades (9ª vara cível de Campo Grande, 1ª vara de Bela Vista e 3ª vara cível de Dourados) que, sistematicamente, excederam o prazo máximo de conclusão, para definição e desenvolvimento das ações de aprimoramento.

Atualmente, essas 3 unidades estão sendo monitoradas individualmente pelos processos: 049.988.0004/2022; 049.988.0005/2022 e 049.988.0006/2022.

## ❖ Baixo Grau de Cumprimento

**Objetivo:** identificar as 10 unidades judiciais que após a realização da primeira conferência realizada pelo NUMOJE no Biênio 2021/2022 no trabalho denominado “Rotineiro” tiveram a menor eficiência, ou seja, menor que 50% (cinquenta por cento) no cumprimento dos relatórios extraídos dos Painéis do NUMOJE (painéis 01 a 12).

**Metodologia:** através do resultado da primeira conferência realizada pelo NUMOJE no trabalho denominado “Rotineiro” foram identificadas as 10 unidades que obtiveram baixo grau de cumprimento nos relatórios extraídos dos painéis do NUMOJE (01 a 12). Em razão disso, foram expedidos ofícios para as respectivas unidades para que promovessem a regularização das pendências constatadas e informassem o seu cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias. Após, foi autuado processo no SCDPA sob o nº 049.988.0001/2022. No decorrer do processo, o NUMOJE realizou monitoramento, através de extração de relatórios, expedição de





novos ofícios, elaboração de certidões e juntada de documentos. Ao final do processo, determinou-se a instauração de procedimento próprio e monitoramento para apuração administrativa das seguintes unidades: 2ª Vara de Maracaju, Juizado Especial Adjunto de Maracaju e 1ª Vara de Bela Vista, ficando tal providência a cargo da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça; bem como o acompanhamento das pendências remanescentes das unidades judiciais de 1ª Vara de Ribas do Rio Pardo, Vara Única de Batayporã, 1ª Vara de Maracaju, Vara de Execução Penal do Interior de Campo Grande e 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande sob a responsabilidade do NUMOJE a ser realizado nos meses de dez/2022 e mar/2023.

### ❖ Audiências Mais Distantes

**Objetivo:** identificar as unidades com audiências mais distantes.  
**Metodologia:** para a realização do trabalho foram identificadas na aba “Gráfico” do painel gerencial “Audiências mais Distantes” as unidades judiciais que possuem audiências mais distantes em razão da cumulação dos seguintes parâmetros: audiência pautada com a situação pendente para mais de um ano, pauta vaga intermediária e dia da semana (segunda à sexta-feira) com menos de 5% de audiências marcadas no mês em relação ao total do referido mês. Em razão das unidades identificadas no gráfico, foi realizado um estudo através da extração de relatórios da aba “audiência mais distantes” e consulta processual por amostragem de 10 processos de cada unidade com a finalidade de demonstrar as situações ocorridas nos processos que ensejaram a designação das audiências para datas longínquas. A análise pormenorizada foi realizada no Sistema de Automação do Judiciário - SAJ de cada unidade judicial, sendo estudada a pauta da “Sala de Audiência” para verificar a forma de gerenciamento de designação das audiências pelo gabinete. Feito o estudo, foi elaborado e encaminhado ofícios para essas unidades solicitando a adoção de providências para adequação da pauta ou, em caso de impossibilidade,



justificativa. Atualmente, aguarda deliberações quanto às providências a serem determinadas para as unidades.

## Termo de Orientação

O Departamento de Padronização de Primeira Instância - DEPPI, por meio das Coordenadorias das Varas Cíveis, Criminais e Digitais, acompanha o trabalho realizado nas serventias judiciais pelo Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades, repassando orientações aos servidores a fim de auxiliar na regularização das pendências constatadas nos termos de correição.

O atendimento aos cartórios judiciais pelo DEPPI é efetivado por meio de troca de correspondência eletrônica com os chefes de cartório para saneamento de dúvidas procedimentais e, quando solicitada reunião pelos servidores, por meio de videoconferência.

No total, foram 248 atendimentos às comarcas, da seguinte forma:

APOIO À CORREIÇÃO JUDICIAL	
Quantidade de Juízos orientados (termos de Orientação elaborados)	227
Quantidade de videoconferências (reuniões) realizadas	21
<b>Total*</b>	<b>248</b>

\*Dados extraídos em 17.11.22

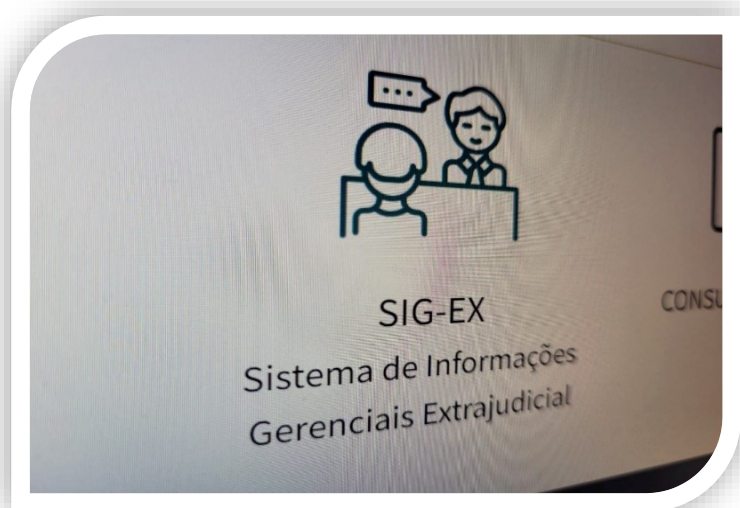
## Inspeção Extrajudicial

No âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, as inspeções extrajudiciais ordinárias e extraordinárias são realizadas com o auxílio do Departamento de Correição Extrajudicial e Apoio às Unidades Judiciais, composto pela Comissão Permanente de Correição Extrajudicial e pela Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais.

No decorrer do biênio, houve a inspeção em 174 serventias extrajudiciais.

Em razão das medidas de biossegurança para evitar a disseminação e contaminação pelo coronavírus, as correições e as inspeções foram **prioritariamente virtuais**.

## Inspeção Eletrônica - SIG-EX – Sistema de Informações Gerenciais Extrajudicial



Ao longo do biênio, iniciaram-se testes visando à agilidade dos termos de inspeção. Diante disso, depois de um trabalho em conjunto da Corregedoria-Geral da Justiça e a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, no mês de julho de 2022, as atividades afetas às inspeções ordinárias nas serventias extrajudiciais passaram a ser

realizadas diretamente pelo Sistema de Informações Gerenciais Extrajudiciais – SIG-EX, com o escopo de obter agilidade, celeridade e simultaneidade no atendimento das determinações emanadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

A ferramenta possibilitou a confecção do Termo de Inspeção de forma mais célere. Conforme pontuou o juiz auxiliar da Corregedoria, Renato Antonio de Liberali, “Nós tínhamos uma demora na preparação do Termo de Inspeção. A inspeção era realizada, coletavam-se os dados, mas a equipe levava um tempo considerável para preparar o documento. Isso não podia ser admitido, não obstante o grande volume de trabalho na Corregedoria. Então, foi desenvolvido dentro do SIG-EX, um sistema já existente da Corregedoria criado pela nossa TI, um módulo de Termo de Inspeção Eletrônico”.

A inovação permitiu uma comunicação mais ágil e dinâmica entre a Corregedoria e os cartórios extrajudiciais, já que permite que o cartório fiscalizado acesse o sistema e responda nele todas as solicitações feitas pela Corregedoria,



inserindo documentos solicitados e atendendo às determinações de forma mais dinâmica, permitindo, assim, a confecção gradativa do termo.

Ademais, a Corregedoria colocou em funcionamento um módulo que auxilia a inspeção dos cartórios sob a administração de interinos. “O interino aponta as despesas e receitas dentro do sistema e nós vamos acolhendo ou não cada uma delas. Assim, a Corregedoria passou então consultar uma a uma, inclusive os documentos que as comprovam. Com isso, fomos corrigindo alguns erros que aconteciam, como pagamento de despesas pessoais, de cursos que não foram autorizados, de comissão a funcionários, aquisição excessiva de material de consumo. Isso trouxe mais clareza, mais transparência e, como consequência, o Tribunal passou a receber adequadamente os repasses”, esclareceu o juiz auxiliar.

Essas inovações impactaram diretamente na agilidade relativa ao cumprimento das determinações do órgão e o consequente aprimoramento das atividades das serventias inspecionadas.

O teste de termo no Sig-Ex iniciou-se pelo SNRC de Rochedo, em 13/7/2022, na modalidade virtual. Em 25/7/2022, realizou-se a primeira inspeção presencial na Comarca de Rio Negro (Registro de Imóveis, de títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívidas. Na sequência, nas Comarcas de Coronel Sapucaia (presencial) – dia 1º/8/2022; Amambai (presencial) – dias 2 a 4 de agosto de 2022.

Os termos de inspeção referentes ao ano de 2022 estão sendo migrados gradativamente no Sig-Ex (Rio Brillhante, Nova Alvorada do Sul, Maracaju, Sidrolândia, Bataguassu, Anaurilândia, Brasilândia, Campo Grande (2º Tabelionato de Protestos, 7º Serviço Notarial e Registro Civil da 3ª Circunscrição), Aparecida do Taboado, Inocência, Água Clara, Ribas do Rio Pardo, Porto Murinho.



## Regulamentação da Inspeção Eletrônica



Em outubro de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça editou o Provimento nº 279, que instituiu e regulamentou a inspeção eletrônica nas serventias extrajudiciais do estado de Mato Grosso do Sul, a fim de agilizar e aumentar o desempenho da equipe correcional, por meio de um módulo no sistema Sig-Ex, que torna eletrônico os termos de inspeção.

A medida veio ao encontro da política de modernização dos atos correcionais, conferindo maior eficiência e dinamismo para elaboração do termo de inspeção extrajudicial, bem como para o cumprimento das determinações emanadas pela Corregedoria às serventias extrajudiciais.

Nos termos do Provimento, caberá à equipe correcional (Departamento de Correição Extrajudicial e Apoio às Unidades Extrajudiciais da Corregedoria-Geral de Justiça e as Secretarias de Direção do Foro), uma vez definida a data da inspeção extrajudicial, preparar no Sig-Ex, em até 10 dias da data da inspeção presencial ou virtual, as perguntas padrão e específicas que comporão o termo de inspeção eletrônico de cada unidade.

Desse modo, a partir do 10º dia anterior à inspeção, o sistema permitirá o acesso do delegatário ou interino, que, até a data da inspeção, deverá responder todos os questionamentos e realizar o upload dos documentos pertinentes. No dia da inspeção presencial ou virtual, a equipe correcional deverá apontar as irregularidades e fixar prazo para o cumprimento das orientações e determinações, bem como validar, rejeitar ou solicitar complementação das respostas e documentos apresentados pela serventia, o que poderá ser consultado através do sistema de termo eletrônico de inspeção.

Até a validação final pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria ou do Juiz Corregedor Permanente, caberá ao delegatário ou interino a verificação diária do termo eletrônico de inspeção, via Web. A rejeição ou solicitação de complemento

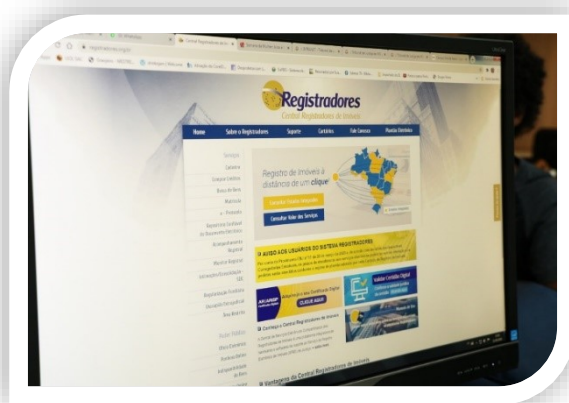


das respostas gerará notificação ou aviso através do sistema Sig-Ex, e dará início à contagem do prazo fixado para cumprimento, consoante dispõe o art. 8º, § 3º, inciso VII do Código de Normas.

Caso não haja a apresentação das respostas e/ou documentação junto às perguntas padrão no termo de inspeção eletrônico, pelo delegatário ou interino, até o dia da inspeção propriamente dita ou não haja o franqueamento, de forma livre e desimpedida, acesso eletrônico e/ou presencial, tais condutas resultarão na abertura de Sindicância, Procedimento Administrativo ou substituição do interino, as seguintes condutas:

Restou estabelecido, ainda, o prazo de 20 dias para análise correccional de cada uma das respostas apresentadas pela serventia, pela respectiva equipe correccional, salvo deliberação em sentido contrário pela autoridade a que a equipe estiver subordinada.

## Portal Eletrônico da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Provimento nº 246, de 10 de março de 2021)



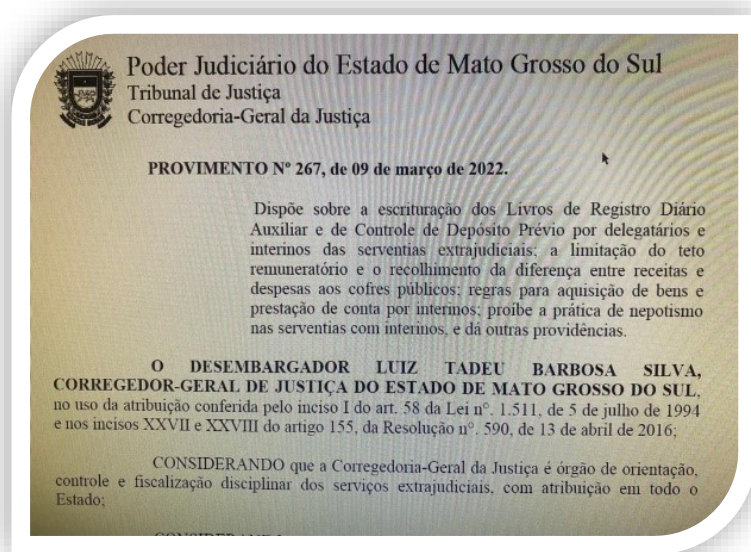
O Provimento nº 246, de 10 de março de 2021, dispõe sobre a utilização pelos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul do Portal Eletrônico da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis operado e administrado pelo Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul.

A mencionada norma é resultado de uma reivindicação do Colégio Registral Imobiliário de Mato Grosso do Sul para desativação da CERIM-MS com o escopo de promover o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre ofícios de registro de imóveis, o Poder Judiciário, a Administração Pública e o público em geral, com a consequente migração dos serviços e ativação de novos módulos na plataforma mantida pela ARISP, no portal [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br).



Com a mudança, viabilizou-se a continuidade da prestação dos aludidos serviços, concentrando-os em um único canal de acesso, agregando funcionalidades que não estavam disponíveis no sistema anterior, como a penhora eletrônica de imóveis, o acompanhamento registral on-line, a correção on-line, o cadastro de regularização fundiária urbana e o cadastro de regularização fundiária rural.

## Escrituração dos Livros de Registro Diário Auxiliar e de Controle de Depósito Prévio e Limitação do teto remuneratório



Por sua vez, o Provimento nº 267, de 9 de março de 2022, dispôs sobre a escrituração dos Livros de Registro Diário Auxiliar e de Controle de Depósito Prévio por delegatários e interinos das serventias extrajudiciais; a limitação do teto remuneratório e o recolhimento da diferença entre receitas e despesas aos cofres públicos; regras para aquisição de bens e prestação de conta por interinos; proíbe a prática de nepotismo nas serventias com interinos, e dá outras providências.

prestação de conta por interinos; proibição da prática de nepotismo nas serventias com interinos, dentre outras providências.

## Utilização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM



A Corregedoria editou, ainda, o Provimento nº 274, de 3 de agosto de 2022, que regulamentou a utilização da REDESIM, rede de sistemas informatizados que promove a integração entre os órgãos envolvidos na abertura de pessoa jurídica, nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio do referido sistema é possível realizar o registro, a inscrição, alteração e até mesmo dar baixa em alguns tipos específicos de pessoas jurídicas (associações, sociedades, fundações, organizações religiosas, partidos políticos, etc) diretamente nos cartórios extrajudiciais, diminuindo o tempo e o custo para o registro e a legalização das entidades.

## Comissão de Revisão para atualização constante nas Normas de Serviço Notarial e Registral deste Estado

A Corregedoria-Geral da Justiça, ante as novidades normativas e as constantes atualizações e modificações do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, instituiu, por meio do Provimento-CGJ nº 281, de 24 de outubro de 2022, a Comissão de Revisão e Atualização de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de fazer ajustes, suprir omissões, revisar, atualizar e adequar as normativas desta Corregedoria-Geral da Justiça às





constantes alterações legislativas no que tange às regras pertinentes ao funcionamento dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso do Sul.

Constituem como membros da referida comissão um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; o Diretor do Departamento de Correição Extrajudicial e de Apoio às Unidades Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça; um servidor lotado no Departamento de Correição Extrajudicial e de Apoio às Unidades Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça; um delegatário/interino representante de cada especialidade de serventia extrajudicial deste Estado, de modo que, a presidência caberá ao Juiz Auxiliar da Corregedoria.

As reuniões da Comissão ocorrerão mensalmente, ocasião em que serão apresentadas e debatidas as propostas.

## Curso do Extrajudicial



No período de 20 a 21 de outubro de 2022, com carga horária de 12 horas, na modalidade presencial, foi realizado pela Corregedoria, em parceria com a EJUD, o curso “Correição Extrajudicial”.



O referido curso teve como público-alvo os secretários da Direção do Foro e teve como colaborador o Diretor do Departamento de Correição Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

O curso foi bastante solicitado e visava à capacitação, à atualização e ao aperfeiçoamento dos Secretários da Direção do Foro, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, os quais exercem suas atividades ligadas mais diretamente às rotinas de fiscalização dos serviços notariais e registrais.

É cediço que, a cada dia, os procedimentos extrajudiciais devem estar alinhados com as determinações do Conselho Nacional de Justiça atinentes às práticas de modernização e de soluções mais simplificadas e, diante disso, mister a qualificação dos servidores para o acompanhamento das novas exigências, sobretudo àquelas relativas ao avanço tecnológico, de segurança da informação e de integração entre os sistemas judicial e extrajudicial, de modo a ofertar um serviço com celeridade e eficiência ao jurisdicionado.

Assim, o curso teve um conteúdo programático bem completo, como forma de qualificar, capacitar, aprimorar e atualizar os Secretários da Direção do Foro no desempenho da atividade de fiscalização dos Serviços Extrajudiciais.



## **METAS, DIRETRIZES e PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE**

As Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias e as do Poder Judiciário, referentes aos anos de 2021 e 2022, foram aprovadas, respectivamente, durante os XIV e XV Encontros Nacionais do Poder Judiciário, promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nas oportunidades, aprovaram-se as metas e diretrizes específicas das Corregedorias, apresentadas e discutidas pelos Corregedores de Justiça durante o 4º e 5º Fonacor – Fórum Nacional das Corregedorias, bem como as destinadas a todo Poder Judiciário, cujo cumprimento também demandou a atuação do órgão correccional.

Além da aprovação das aludidas metas, os Encontros Nacionais do Poder Judiciário têm sido palco anual para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, criado em 2019, com o escopo de avaliar os tribunais sob o olhar do acompanhamento das políticas judiciárias, da eficiência, da gestão e da organização de dados.

Nessa toada, infere-se que são várias as frentes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário, tanto no âmbito judicial, como extrajudicial, as quais foram devidamente observadas pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme detalhamento abaixo.

<b>Metas das Corregedorias</b>	
<b>2021</b>	<b>RESULTADO</b>
1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que distribuídos no ano corrente.	<b>Meta cumprida.</b>
2 – Identificar e decidir 100% dos procedimentos disciplinares em face de magistrados, em curso nas Corregedorias, que tenham sido autuados até 31/12/2019	<b>Meta cumprida.</b>
3 – Identificar e decidir 80% dos procedimentos disciplinares em face de magistrados no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da autuação.	<b>Meta cumprida.</b>
<b>2022</b>	<b>RESULTADO</b>
1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que distribuídos no ano corrente.	<b>Meta cumprida.</b>
2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31/8/2021.	<b>Meta cumprida.</b>



3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (centro e quarenta) dias a partir da distribuição.

**Meta cumprida.**

## Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias

No tocante às Metas e Diretrizes das Corregedorias, a Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul envidou todos os esforços para cumprimento integral das determinações advindas do Conselho Nacional de Justiça, o que resultou no aprimoramento das atividades no âmbito correcional, judicial e extrajudicial.

### Diretrizes Estratégicas das Corregedorias

2021

**1 – Desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.**

No âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do MS, a fim de dar cumprimento à diretriz estratégica em comento, desenvolveu-se plano de trabalho com o fito de efetuar o levantamento das Unidades Judiciais que não cumpriram integralmente as Metas Nacionais nº 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça, notadamente aquelas que atingiram índice de cumprimento inferior ou igual a 60%, concedendo-se inicialmente o prazo de 90 dias para a regularização da pendência de cumprimento das referidas metas, com monitoramento pela Corregedoria.

Após o prazo previsto para a conclusão das atividades, as informações acerca do plano de trabalho foram encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça.

**2 - Receber todos as novas representações por excesso de prazo e os novos procedimentos de natureza disciplinar por meio do PJeCor.**

Todos os procedimentos de sindicância, processos administrativos disciplinares e os pedidos de providências encontram-se tramitando exclusivamente pelo PJeCor.

**3 – Assegurar a implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) em todas as unidades de serviços do território nacional pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e o seu funcionamento em plataforma única, com acesso universal, em conformidade com as diretrizes legais e normativas.**

O Corregedor-Geral da Justiça editou o Provimento nº 246, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a utilização pelos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul do Portal Eletrônico da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis operado e administrado pelo Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo com a norma editada, o Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) será prestado aos usuários externos por meio de plataforma única na internet que funcionará no Portal Eletrônico da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central Registradores de Imóveis), operado e administrado pelo Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de



São Paulo - ARISP, sob o contínuo acompanhamento, controle e fiscalização pela Corregedoria-Geral da Justiça.

#### **4 - Regularizar e promover a adequação dos serviços notariais e de registro às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e supervisioná-los nesta seara, inclusive mediante verificação nas inspeções ordinárias.**

A Corregedoria-Geral da Justiça iniciou os estudos para edição de ato normativo visando a regulamentação da aplicação do regime de tratamento de dados estabelecido pela Lei 13.709/2018 aos serviços extrajudiciais, inclusive com a apresentação de minuta que foi submetida à Assessoria de Proteção de Dados do PJMS.

No entanto, os estudos foram sobrestados diante da então iminente edição pelo CNJ de normativa contemplando a matéria, o que veio a se concretizar com a edição do Provimento nº 134, de 24 de agosto de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça.

## **2022**

#### **1 - Consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.**

No âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do MS, o acompanhamento do desempenho das unidades judiciais é feito a partir das informações obtidas em tempo integral pelos parâmetros estabelecidos em planilhas de pesquisa configuradas com base em situações usuais de inspeção, acionando imediatamente a unidade judicial ou o magistrado, conforme o caso, para a correção das pendências ou irregularidades que forem constatadas, com posterior monitoramento pela Corregedoria.

O trabalho está sendo desenvolvido conforme Cronograma Orientador estabelecido na Diretriz Estratégica 1/2022 do CNJ, o qual está dividido em 4 fases: definição de prazos máximos de conclusão (1º trimestre); seleção das unidades a serem acompanhadas no programa (2º trimestre); definição e desenvolvimento das ações de aprimoramento das unidades (3º trimestre); e análise da situação das unidades jurisdicionais antes e depois do desenvolvimento das ações (4º trimestre). No 1º trimestre foi publicada a Portaria nº 126.0.082.0005/2022, de 18 de março de 2022, da Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS, estabelecendo o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos da conclusão de processos de qualquer natureza, excetuando-se o período do recesso forense (art. 1º). No 2º trimestre foram fiscalizadas todas as 241 unidades judiciais do Estado, com a extração dos relatórios, dos meses abril, maio e junho, do painel "Conclusos há mais de 100 dias – Diretriz n. 1 do CNJ", criado especificamente para esse fim, sendo elaborada e alimentada a planilha geral de acompanhamento. No 3º trimestre, através do estudo dos dados estatísticos extraídos, foram selecionadas 3 unidades (9ª vara cível de Campo Grande, 1ª vara de Bela Vista e 3ª vara cível de Dourados) que, sistematicamente, excederam o prazo máximo de conclusão, para definição e desenvolvimento das ações de aprimoramento. Atualmente, essas 3 unidades estão sendo monitoradas individualmente pelos processos: 049.988.0004/2022; 049.988.0005/2022 e 049.988.0006/2022.

#### **2 - Assegurar a implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) em todas as unidades de serviços do território nacional pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e o seu funcionamento em plataforma única, com acesso universal, em conformidade com as diretrizes legais e normativas.**

A Corregedoria-Geral de Justiça, após tomar conhecimento da edição do Provimento CNJ n.º 124, de 7 de dezembro de 2021, determinou à ANOREG-MS e ao IRIB-MS que viabilizassem a realização de convênio com as unidades de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul para utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – SREI, diretamente por meio do SAEC – Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, operado pelo ONR (sítio eletrônico



www.registradores.onr.org.br). Na mesma data, 16 de dezembro de 2021, foi dado conhecimento às serventias extrajudiciais deste Estado sobre a edição do Provimento 124/2021.

Em resposta, o Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul informou que as serventias de registros de imóveis da unidade federativa encontravam-se cadastradas, prestando, regularmente, serviços de forma eletrônica por intermédio do SREI-SAEC, desde o início de sua atuação. Ato seguinte, foram encaminhadas essas informações ao CNJ, em 15 de fevereiro de 2022 (Autos nº 126.624.0104/2021).

### **3 - Regulamentar e promover a adequação dos serviços notariais e de registro às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e supervisioná-los nesta seara, inclusive mediante verificação nas inspeções ordinárias.**

A Corregedoria-Geral da Justiça iniciou os estudos para edição de ato normativo visando a regulamentação da aplicação do regime de tratamento de dados estabelecido pela Lei 13.709/2018 aos serviços extrajudiciais, inclusive com a apresentação de minuta que foi submetida à Assessoria de Proteção de Dados do PJMS.

No entanto, os estudos foram sobrestados diante da então iminente edição pelo CNJ de normativa contemplando a matéria, o que veio a se concretizar com a edição do Provimento nº 134, de 24 de agosto de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça, cujas normas serviram de esteio para a concreta verificação nas inspeções ordinárias.

### **4 - Conferir efetividade ao comando emergente do Provimento 81/2018, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça, garantindo a renda mínima para os registradores de pessoas naturais, com a finalidade de promover o equilíbrio econômico-financeiro das pequenas serventias, de modo a assegurar a capilaridade, em âmbito nacional, dos ofícios da cidadania.**

No âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul foi editada a Lei nº 5.441, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Fundo Garantidor da Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais, destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio de renda mínima em favor do Registrador Civil de Pessoas Naturais e ao ressarcimento integral dos atos praticados gratuitamente por força de lei.

Em atendimento ao artigo 2ª da Lei 5.441/2019, o TJ/MS editou a Portaria nº 1859, de 14 de outubro de 2020, com o fim de constituir e designar os membros do Conselho Administrativo do Fundo Garantidor da Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais e ressarcimento integral dos atos gratuitos.

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 28/Comitê de Crise, de 8 de janeiro de 2021 (Portaria CNJ 57/2020, a Presidência deste Sodalício prestou informações ao Conselho Nacional de Justiça sobre a realização de reunião no dia 23 de fevereiro de 2021, para definição das serventias deficitárias e do valor da renda mínima, em atenção ao disposto na Lei nº. 5.441/2019 (Expediente nº 012.0.575.0049/2021).

Atualmente, a Corregedoria-Geral de Justiça, tem acompanhado o pagamento da renda mínima dos registradores civis das pessoas naturais, mediante pronunciamentos do Corregedor-Geral de Justiça por meio de decisões proferidas após análise dos relatórios de ressarcimento apresentados, mensalmente, pelo Departamento de Correição Extrajudicial e de Apoio as Unidades Extrajudiciais.

### **5 - Proceder ao incremento das unidades interligadas no Estado, programar e realizar ações visando a erradicação do sub-registro civil, nas localidades identificadas com maior concentração potencial do número de ocorrências, bem como conferir tramitação prioritária aos processos judiciais concernentes ao registro tardio.**



A erradicação do sub-registro civil é matéria abordada nesta Corregedoria desde o ano de 2013 e objeto de instauração de procedimentos neste Órgão visando o acompanhamento das ações e projetos implementados neste Estado, como o projeto “Documentação para Todos” desenvolvido em parceria com o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica de MS- CEESRAD, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

## Metas Nacionais do Poder Judiciário

A Corregedoria-Geral da Justiça, ao longo do biênio 2021/2022, atuou ativamente também no monitoramento do cumprimento das metas nacionais destinadas a todo Poder Judiciário Estadual, mediante as providências a seguir elencadas em relação às unidades judiciais:

### Metas Nacionais - 2021

**Objetivo:** monitorar as metas 1 e 2 estabelecidas pelo CNJ para o primeiro grau no ano de 2021 de todas as unidades judiciais.

**Metodologia:** o trabalho foi desenvolvido pelo Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico - NUMOJE, através da extração dos relatórios disponibilizados pela Assessoria de Planejamento que demonstra o grau de cumprimento das Metas 1 e 2. O cronograma foi dividido em 4 fases de apuração, sendo criada planilha com histórico de monitoramento das respectivas Metas. Na 1ª e 2ª apuração (jul e out/2021) foram cobradas providências das unidades que não atingiram 60% do percentual máximo exigido pelo CNJ. Os ofícios foram elaborados e encaminhados as unidades correspondentes. Na 3ª, também em out/2021, foram cobradas as unidades que não atingiram 100% do percentual máximo exigido pelo CNJ. Por fim, em jan/2022 foi elaborado relatório demonstrativo com o grau de cumprimento das unidades.



Fases	Total
Monitoramento Meta 1	3
Ofícios expedidos	34
Monitoramento Meta 2	3
Ofícios expedidos	3
Término em dezembro de 2021	

Frise-se que todas as Metas Nacionais do CNJ, passíveis de fiscalização pela CGJ, são apuradas tanto nas correições judiciais quanto nas conferências realizadas nos respectivos termos e, em se constatando necessidade de atuação do órgão sensor, é determinada elaboração de plano de trabalho com a finalidade de, dentre outras, o atingimento e superação das respectivas metas.

### Metas Nacionais - 2022

**Objetivo:** monitorar as metas estabelecidas pelo CNJ para o primeiro grau no ano de 2022 (metas 1, 2, 4, 8, 11 e 12) de todas as unidades judiciais.

**Metodologia:** o trabalho está sendo desenvolvido conforme Cronograma elaborado pelo Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico - NUMOJE, através da extração dos relatórios disponibilizados pela Assessoria de Planejamento que demonstra o grau de cumprimento das Metas 1, 2, 4, 8, 11 e 12. O cronograma está dividido em 5 fases de apuração, sendo criada planilha individualizada com histórico de monitoramento das Metas. Na 1ª e 2ª apuração (abr e jul/2022) foram cobradas providências das unidades que não atingiram 60% do percentual máximo exigido pelo CNJ. Os ofícios foram elaborados e encaminhados para as unidades correspondentes. Na 3ª (set/2022), foram cobradas as unidades que não atingiram 100% do percentual máximo exigido pelo CNJ. A 4ª apuração será realizada em nov/2022. Por fim, em dez/2022 será elaborado relatório demonstrativo com o grau de cumprimento das unidades.

Fases	Total
Monitoramento de 6 metas (1, 2, 4, 8, 11 e 12) de todas as unidades realizado	3
Monitoramento pendente	2
Ofícios expedidos	23

A próxima verificação será realizada em 16/11/2022 e última em 12/12/2022





## Prêmio CNJ de Qualidade

Em relação às metas concernentes ao Prêmio CNJ de Qualidade, segue demonstrativo das providências adotadas pela Corregedoria-Geral da Justiça relativas aos requisitos de sua ingerência, previstos nos anexos das Portarias CNJ nº 135, de 6 de maio de 2021, e nº 170, de 20 de maio de 2022.

### Prêmio CNJ de Qualidade - Planejamento

**Objetivo:** monitorar o cumprimento dos objetivos descritos na Portaria específica do Prêmio CNJ de Qualidade, com a finalidade de alcançar a condecoração máxima: "Selo Diamante".

**Metodologia:** a Assessoria de Planejamento confeccionou e disponibilizou sete painéis de acordo com os quesitos estabelecidos pelo CNJ para alcançar o Prêmio de Qualidade 2022. Em razão disso, o Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE, com o objetivo de auxiliar no cumprimento dos requisitos e metas estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça, elaborou orientação em parceria com a Assessoria de Planejamento sobre os quesitos descritos na Portaria nº 170/2022 do CNJ e encaminhou ofícios para as 241 unidades a fim de esclarecer os procedimentos que deveriam ser adotados nos processos constantes dos relatórios disponíveis no link "Prêmio CNJ de Qualidade (Datajud) e cobrar providências para o alcance do Prêmio. Outrossim, no mês de abr/2022 foi extraído e encaminhado ofício referente ao painel "julgar processos mais antigos" para as unidades com processos sem julgamento há mais de 10.000 dias, e a partir de mai/2022 foram extraídos relatórios de todos os painéis duas vezes ao mês para monitoramento das unidades judiciais.

Pontuação atingida: com o auxílio do Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE – foi atingida a seguinte pontuação:

Art. 6º, VI	50 pontos de 50
Art. 6º, VII, A	15 pontos de 15
Art. 6º, VII, B	15 pontos de 15
Art. 6º, VIII	20 pontos de 20
Art. 6º, XII	10 pontos de 20



Fases	Total
Monitoramento realizado	13
Monitoramento pendente	3
Extração e análise de relatórios até 13/10/2022	76
Ofícios expedidos	3
Orientação	1

### Prêmio CNJ de Qualidade - NUMOJE

**Objetivo:** monitorar paralelamente à Assessoria de Planejamento o cumprimento dos objetivos descritos na Portaria do Prêmio CNJ de Qualidade através da criação de painéis específicos desenvolvidos pelo NUMOJE e disponibilizados no Business Intelligence - Power BI, para o alcance da condecoração máxima "Selo Diamante".

**Metodologia:** para o desenvolvimento do trabalho foram criados pelo NUMOJE com base na Portaria 135/2021 os painéis "Ações Penais sem Movimentação de Recebimento de Denúncia", "Inconsistências Ações Penais do Júri", "Correções de Classes Indevidas", "Inconsistências Cadastro de Processos", "Tempo Médio de Duração dos Processos" e "Índice de Conciliação" para que as unidades judiciais pudessem se antecipar na regularização dos processos pendentes nos relatórios existentes nos respectivos painéis até o advento da nova Portaria (170/2022), quando, então, passariam a ser ajustados de acordo com os novos parâmetros. No mês de mar/2022 foi elaborado e encaminhado ofício para as 241 unidades judiciais para ciência dos painéis disponibilizados pelo NUMOJE e adoção de providências para regularização das pendências existentes nos relatórios existentes em cada painel. Foi elaborada orientação escrita e em vídeo para explicação de alguns painéis, bem como realizado contato através do Microsoft Teams para maiores esclarecimentos sobre os assuntos. Também, foram extraídos relatórios mensais, a partir do mês de mai/2022, do painel "processos sem julgamento ou baixa" e os dados inseridos em planilhas para acompanhamento.



Pontuação atingida: com o auxílio do Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico – NUMOJE – foi atingida a seguinte pontuação.

Art. 6º, III	35 pontos de 50
Art. 6º, V	100 pontos de 100
Art. 8º, I, a.2	20 pontos de 20
Art. 8º, I, a.3	10 pontos de 10
Art. 8º, I, b.1	20 pontos de 20
Art. 8º, I, c.8	05 pontos de 05
Art. 8º, I, c.10	05 pontos de 05
Art. 8º, I, c.14	05 pontos de 05

Fases	Total
Ofícios expedidos	1
Teams	861
Telefone	39
Email	28

### Painéis Específicos – Informações Detalhadas

#### Painel Inconsistências no Cadastro de Pessoas – classe não folha, sem CPF/CNPJ

**Objetivo:** regularização dos processos para atender as exigências da Portaria 170/2022 (Prêmio CNJ de Qualidade) com o cadastramento das classes processuais das TUPs e inserção dos dados documentais (nome completo, CPF/ CNPJ, data de nascimento, etc.) das partes que se encontram incompletos.

Fases	Total
Monitoramento	3
Orientação	7
Ofícios expedidos	1

#### Painel Ações Penais Júri

**Objetivo:** regularização dos processos para atender as exigências da Portaria 170/2022 (Prêmio CNJ de Qualidade) com a regularização do cadastro processual com a inserção assuntos e movimentos específicos das ações distribuídas na classe 282 - Ação penal de competência do Júri, bem como complementação das partes processuais com o cadastramento de vítima e polo passivo.

Fases	Total
Estudo dos polos por classe	1
Ofícios expedidos	2



### Processos sem movimentação de julgamento ou de baixa

**Objetivo:** celeridade processual no julgamento dos processos.

Fases	Total
Extração e análise de relatórios realizados	12
Extração e análise de relatórios pendentes	3

### Ações Penais sem Movimentação de Recebimento de Denúncia

**Objetivo:** regularização das ações penais sem a movimentação de recebimento de denúncia no sistema SAJ.

Fases	Total
Manifestação	1

## ATIVIDADE NORMATIVA



Ao longo do biênio 2021/2022, a Corregedoria-Geral da Justiça editou **42** Provimentos com o escopo de otimizar os fluxos e procedimentos das atividades judiciais e extrajudiciais, viabilizando a consulta atualizada das normas por parte de magistrados, servidores, delegatários e interinos, bem como de todos aqueles que atuam na esfera jurídica.

### PROVIMENTOS

<b>PROVIMENTO 244, de 04/03/2021</b>	Altera a redação do artigo 5º, incisos I, II e III do Provimento-CGJ nº 202/2018 e restabelece a vigência do Provimento nº 226/2020.
<b>PROVIMENTO 245, de 09/03/2021</b>	Altera o § 2º do artigo 154 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 246, de 10/03/2021</b>	Dispõe sobre a utilização pelos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul do Portal Eletrônico da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis operado e administrado pelo Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>PROVIMENTO 247, de 10 de março de 2021.</b>	Acrescenta o art. 1.967-A ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (Provimento nº 240, de 10.12.2020).
<b>PROVIMENTO 248, de 22/03/2021</b>	Altera o artigo 9º e revoga o artigo 12, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 249, de 15/04/2021</b>	Altera o artigo 158 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 250, de 30/04/2021</b>	Altera o inciso X e § 4º do artigo 1.554, o inciso XI do artigo 1.575, bem como acrescenta os §§ 6º, 7º, 8º e 9º ao artigo 1.554 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 251, de 02/06/2021</b>	Acrescenta os §§ 2º e 3º ao artigo 987, da Seção III, do Capítulo IV, Título I, do Livro III, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 252, de 29/06/2021</b>	Altera o § 4º do artigo 284 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 253, de 21/07/2021</b>	Altera o caput do artigo 558 e o parágrafo único do artigo 559 e revoga os §§ 1º e 2º do artigo 558, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 254, de 02/08/2021</b>	Revoga o Provimento n.º 5/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça.



<b>PROVIMENTO 255, de 10/08/2021</b>	Incluir os §§ 1º ao 5º no art. 1.929 e excluir o seu parágrafo único, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 256, de 20/08/2021</b>	Altera o § 3º do artigo 527 e o artigo 566, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 257, de 01/09/2021</b>	Altera o artigo 9º do Provimento nº 231/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça, e o artigo 56 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 258, de 10/09/2021</b>	Renumerar o parágrafo único do artigo 231 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e acrescenta os §§ 2º e 3º ao referido dispositivo.
<b>PROVIMENTO 259, de 13/10/2021</b>	Revoga o inciso VIII do artigo 62 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 260, de 13/10/2021</b>	Revoga o parágrafo único do artigo 354 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 261, de 14/10/2021</b>	Acrescenta o § 6º ao artigo 284 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 262, de 30/12/2021</b>	Altera o artigo 110 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 263, de 07/12/2021</b>	Altera o artigo 409 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 264, de 08/12/2021</b>	Institui o Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares contra delegatários e servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das comarcas.
<b>PROVIMENTO 265, de 13/12/2021</b>	Altera o artigo 1.126 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 266, de 22/02/2022</b>	Altera os §§ 3º e 4º do artigo 284 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 267, de 09/03/2022</b>	Dispõe sobre a escrituração dos Livros de Registro Diário Auxiliar e de Controle de Depósito Prévio por delegatários e interinos das serventias extrajudiciais; a limitação do teto remuneratório e o recolhimento da diferença entre receitas e despesas aos cofres públicos; regras para aquisição de bens e prestação de conta por interinos; proíbe a prática de nepotismo nas serventias com interinos, e dá outras providências.
<b>PROVIMENTO 268, de 17/03/2022</b>	Altera o § 2º do artigo 1.222 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 269, de 10/04/2022</b>	Altera o art. 58 do Provimento nº 267, de 9 de março de 2022, da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 270, de 03/05/2022</b>	Acrescenta o § 5º ao artigo 603 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 271, de 17/05/2022</b>	Altera o artigo 2º e renumera os artigos sequenciais, do Provimento nº 141/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 272 de 02/06/2022</b>	Altera o artigo 1.556 e revoga o artigo 1.703, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 273 de 09/06/2022</b>	Incluir o inciso V no artigo 137 e o parágrafo único no art. 194; bem como alterar o artigo 176, § 3º e o artigo 177, todos do Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares (Provimento nº 264, de 8.12.2021 da Corregedoria-Geral de Justiça).
<b>PROVIMENTO 274 de 03/08/2022</b>	Regulamenta a utilização da REDESIM nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>PROVIMENTO 275 de 22/08/2022</b>	Altera o artigo 1.827 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 276 de 01/09/2022</b>	Altera o caput do artigo 538 e acrescenta o § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para dispor sobre a expedição do alvará de soltura e do mandado de desinternação pelo órgão prolator da decisão.
<b>PROVIMENTO 277 de 12/09/2022</b>	Alterar o art. 1.097; o art. 1.141; o caput do art. 1.144; o inciso II do art. 1.172; o §



	9º do art. 1.176; o caput e parágrafo único do art. 1.240; o caput do art. 1.245 e o seu inciso III; a alínea d, do art. 1.349; o §1º do art. 1.459; incluir o §§ 1º e 2º no art. 1.451; o inciso IV no art. 1.172; o § 6º no art. 1.527; e o parágrafo único no art. 1.911; e revogar o parágrafo único do art. 1.144; o inciso IV do art. 1.239; o parágrafo único e do caput do art. 1.242; e o artigo 1.703, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 278 de 20/09/2022</b>	Acrescenta os artigos 844-A e 884-B no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 279 de 17/10/2022</b>	Institui e regulamenta a inspeção eletrônica nas serventias extrajudiciais do estado de Mato Grosso do Sul.
<b>PROVIMENTO 280 de 18/10/2022</b>	Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Provimento nº 151/2017, da Corregedoria-Geral de Justiça.
<b>PROVIMENTO 281 de 24/10/2022</b>	Constitui a Comissão de Revisão e Atualização de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>PROVIMENTO 282 de 26/10/2022</b>	Altera o artigo 6º do Provimento nº 202/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça, que instituiu o Selo Jurisdição Eficiente no âmbito das Unidades Judiciais de 1º Grau do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>PROVIMENTO 283 de 17/11/2022</b>	Acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 110 e revoga os §§ 4º e 5º do artigo 286, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para dispor sobre a redistribuição do processo eletrônico a outros Tribunais.
<b>PROVIMENTO 284 de 01/12/2022</b>	Altera o § 4º e incluir o § 5º ao artigo 884-B do Código de Normas desta Corregedoria-Geral de Justiça.
<b>PROVIMENTO 285 de 07/12/2022</b>	Altera o caput e os §§ 1º e 2º e acrescenta o § 3º, todos do art. 1.574 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>

Além das normativas editadas com o fito de alterar dispositivos específicos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, alguns provimentos destacaram-se por versarem sobre matérias inovadoras que não estão abarcadas pelo aludido código.

## PORTARIAS



### Portarias

As portarias editadas, por seu turno, concentraram-se, em sua grande parte, na habilitação e credenciamento de profissionais para atuarem como auxiliares da justiça no âmbito dos procedimentos judiciais e administrativos em trâmite no Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

No entanto, convém destacar a Portaria nº 126.0.082.0005/2022, que foi editada para acompanhar o cumprimento da Diretriz Estratégica 1 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, pautada no macrodesafio da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;



Restou incumbido à Corregedoria desenvolver um programa permanente de identificação e aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais que apresentam excesso de prazo no cumprimento dos atos jurisdicionais e de forma recorrente, em especial no que tange o prazo de conclusão, pois a Corregedoria Nacional de Justiça recomendou o prazo de 100 (cem) dias corridos como o parâmetro máximo a ser observado pelas Corregedorias na fiscalização das unidades jurisdicionais, admissível apenas em razão do volume de trabalho.

Com efeito, diante da necessidade de identificar as unidades jurisdicionais que sistematicamente excedam o prazo de conclusão, as causas para a ocorrência e, conforme o diagnóstico, quais devem ser as providências para a correção, estabeleceu-se as regras e funcionamento de acompanhamento da Diretriz Estratégica 1 do CNJ.





## GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E EXPEDIENTES

As atividades desempenhadas pela Corregedoria-Geral da Justiça demandaram a instauração de diversos procedimentos administrativos durante o biênio, assim como a elaboração de expedientes voltados à persecução do aperfeiçoamento da atividade judicial e extrajudicial.

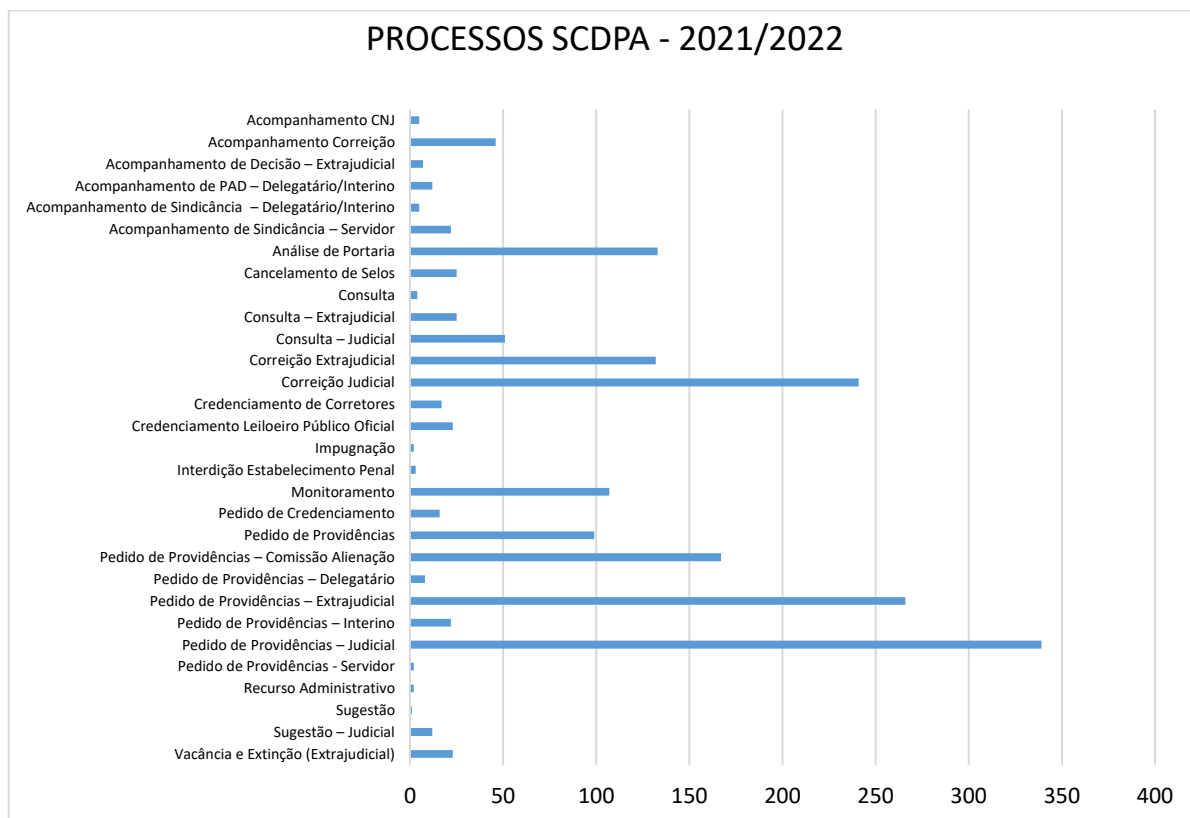
Nessa esteira, produziu-se um grande volume de decisões, despachos e outros expedientes necessários ao bom desempenho das atividades correccionais e orientadoras, com o escopo de contribuir para o desenvolvimento de um judiciário mais célere, seguro e efetivo.

Segue, abaixo, relação do quantitativo de procedimentos por classe processual que tramitaram na Corregedoria-Geral da Justiça no decorrer no biênio, conforme dados extraídos do Sistema de Controle de Documentos e processos Administrativos – SCDPA e PjeCor, a seguir elencados:

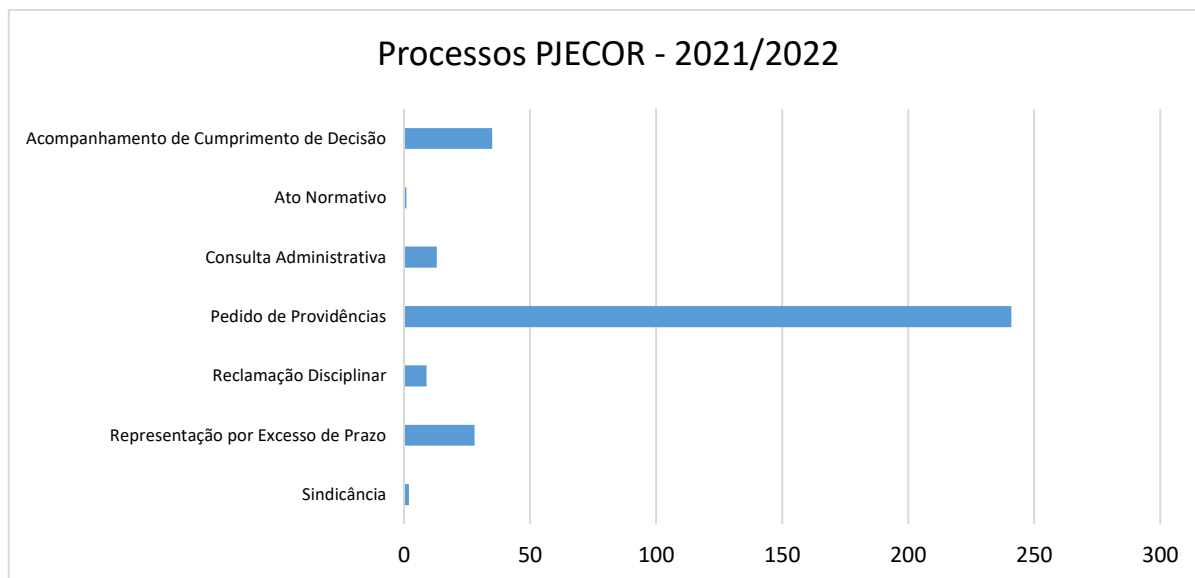
PROCESSOS - SCDPA			
CLASSE	QUANTITATIVO		
	2021	2022	TOTAL
Acompanhamento CNJ	4	1	5
Acompanhamento Correição	12	34	46
Acompanhamento de Decisão – Extrajudicial	4	3	7
Acompanhamento de PAD – Delegatário/Interino	9	3	12
Acompanhamento de Sindicância – Delegatário/Interino	3	2	5
Acompanhamento de Sindicância – Servidor	21	1	22
Análise de Portaria	89	44	133
Cancelamento de Selos	12	13	25
Consulta	1	3	4
Consulta – Extrajudicial	8	17	25
Consulta – Judicial	29	22	51
Correição Extrajudicial	79	53	132
Correição Judicial	146	95	241
Credenciamento de Corretores	11	6	17
Credenciamento Leiloeiro Público Oficial	16	7	23
Impugnação	2	0	2
Interdição Estabelecimento Penal	3	0	3
Monitoramento	53	54	107
Pedido de Credenciamento	1	15	16
Pedido de Providências	37	62	99
Pedido de Providências – Delegatário	0	8	8
Pedido de Providências – Extrajudicial	107	159	266
Pedido de Providências – Interino	0	11	22
Pedido de Providências – Judicial	216	123	339



<b>Pedido de Providências - Servidor</b>	1	1	2
<b>Pedido de Providências – Comissão Alienação</b>	79	88	167
<b>Recurso Administrativo</b>	2	0	2
<b>Sugestão</b>	1	0	1
<b>Sugestão – Judicial</b>	7	5	12
<b>Vacância e Extinção (Extrajudicial)</b>	16	7	23
<b>Total</b>	<b>969</b>	<b>837</b>	<b>1806</b>



PROCESSOS - PJECOR			
CLASSE	QUANTITATIVO		
	2021	2022	TOTAL
<b>Pedido de Providências</b>	169	72	241
<b>Acompanhamento de Cumprimento de Decisão</b>	10	25	35
<b>Representação por Excesso de Prazo</b>	1	27	28
<b>Consulta Administrativa</b>	13	0	13
<b>Reclamação Disciplinar</b>	4	5	9
<b>Sindicância</b>	1	1	2
<b>Ato Normativo</b>	1	0	1



### PROCESSAMENTO SCDPA 2021/2022

Situação	Quantitativo
<b>Iniciados (total)</b>	<b>2032</b>
<b>Vindos (anos anteriores)</b>	<b>28</b>
<b>Total (vindos+iniciados)</b>	<b>2060</b>
<b>Julgados</b>	<b>2060</b>
<b>Acervo (passam)</b>	<b>599</b>

Todas as áreas da CGJ-MS  
Período apuração Fev/2021 a Nov/2022  
Fonte BI TJMS

### PROCESSAMENTO PJECOR 2021/2022

Situação	Quantitativo
<b>Iniciados (total)</b>	<b>528</b>
<b>Vindos (anos anteriores)</b>	<b>32</b>
<b>Total (vindos+iniciados)</b>	<b>560</b>
<b>Julgados</b>	<b>467</b>
<b>Acervo (passam)</b>	<b>93</b>

Somente Coordenadoria de Expediente da Secretaria da CGJ  
Período apuração Fev/2021 a Nov/0022  
Fonte BI PjeCor - CN

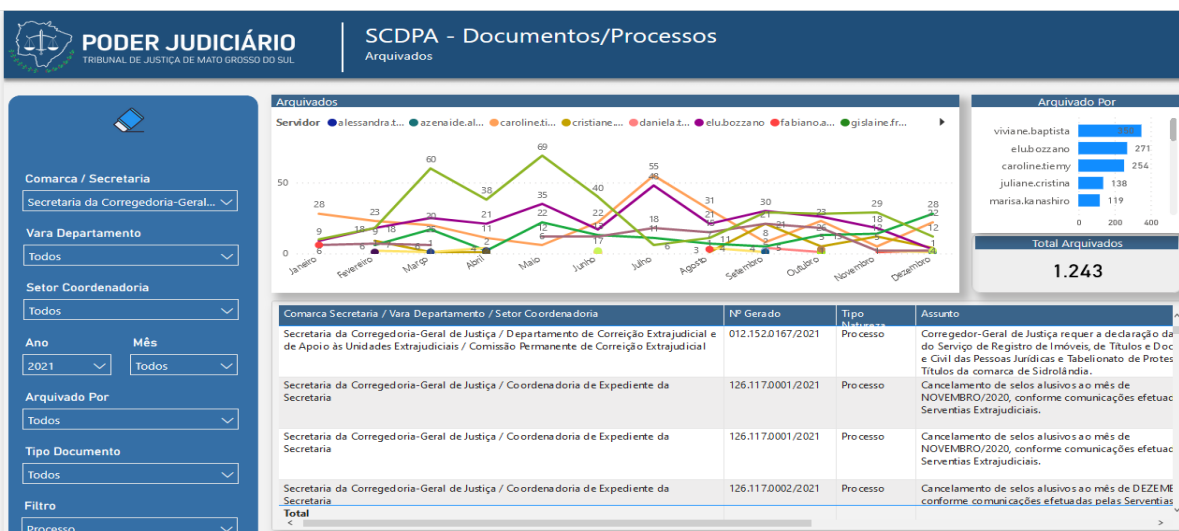
### PROCESSAMENTO SCDPA e PJECOR 2021/2022 (somatório)

Situação	Quantitativo
<b>Iniciados (total)</b>	<b>2560</b>
<b>Vindos (anos anteriores)</b>	<b>60</b>
<b>Total (vindos+iniciados)</b>	<b>2620</b>
<b>Julgados</b>	<b>1928</b>
<b>Acervo (passam)</b>	<b>692</b>

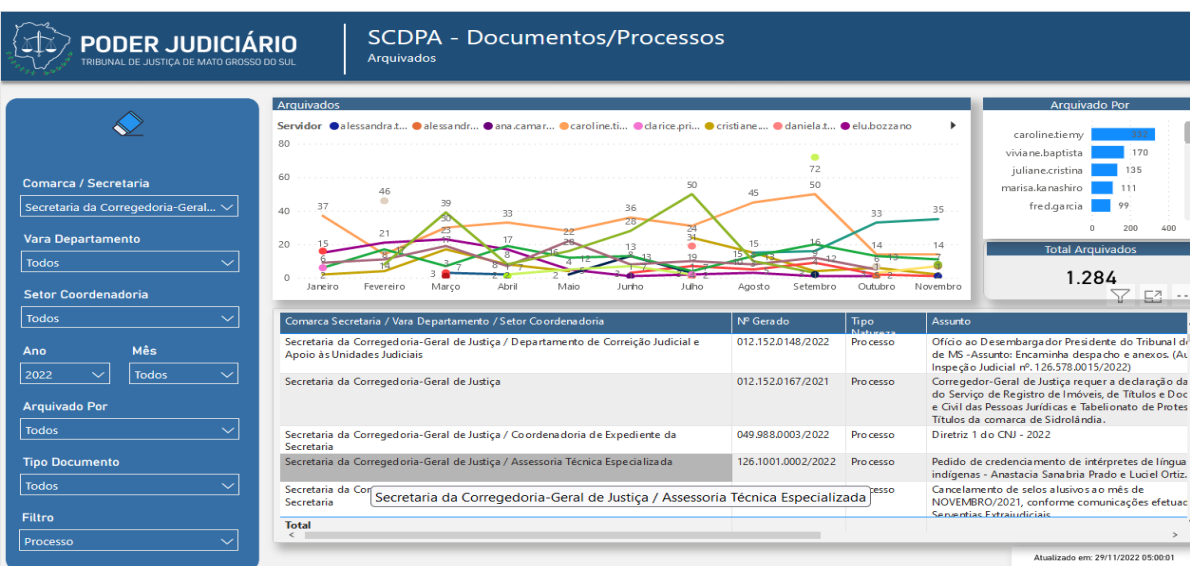
### PROCESSOS ARQUIVADOS



2021



2022

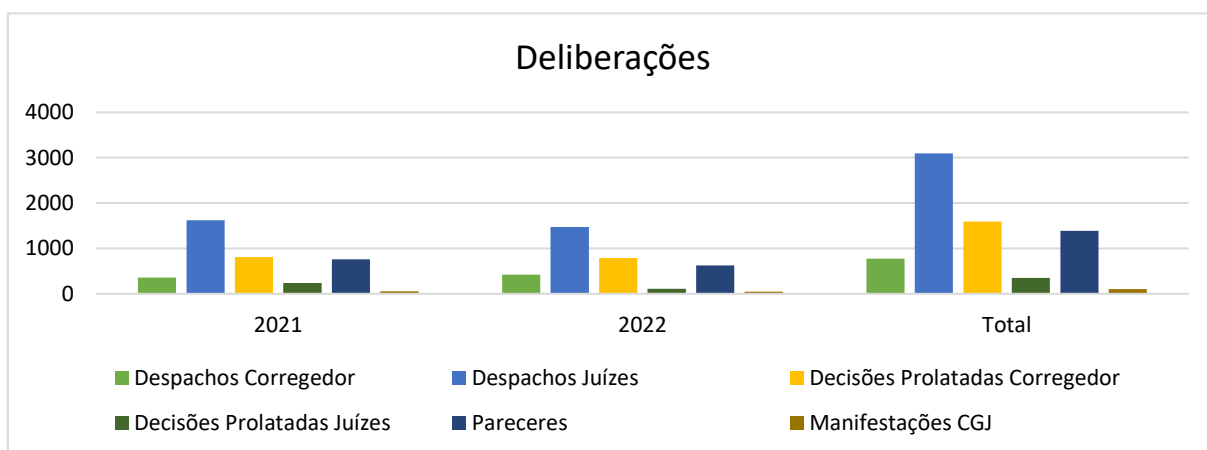
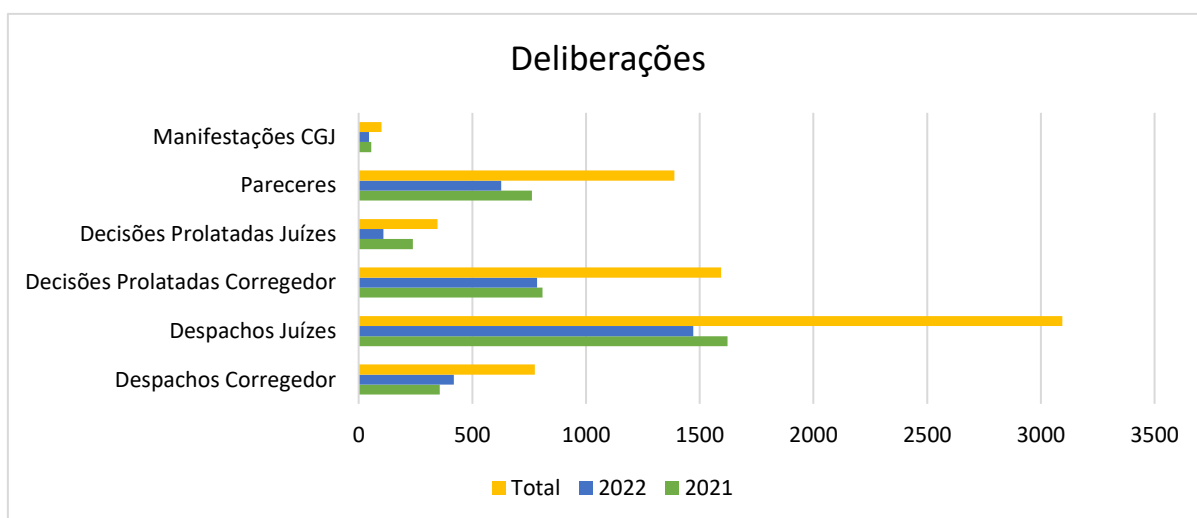


No âmbito dos gabinetes do Corregedor-Geral de Justiça e dos Juízes Auxiliares, registrou-se o seguinte quantitativo de deliberações ao longo deste biênio:

DELIBERAÇÕES	
TIPO	QUANTITATIVO



	2021	2022	TOTAL
Despachos Corregedor	357	418	775
Despachos Juizes	1622	1472	3094
Decisões Prolatadas Corregedor	809	785	1594
Decisões Prolatadas Juizes	238	109	347
Pareceres	762	627	1389
Manifestações CGJ	56	45	101
<b>Total</b>	<b>3844</b>	<b>3456</b>	<b>7300</b>



No que se referem aos demais expedientes, relacionam-se, a seguir, as estatísticas quanto aos documentos que foram expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça ao longo do biênio 2021/2022.



## DOCUMENTOS CRIADOS – SECRETARIA DA CORREGEDORIA<sup>2</sup>

TIPO	QUANTITATIVO		
	2021	2022	TOTAL
TODOS	13.195	13.406	26.601

<sup>2</sup> Período de pesquisa: janeiro/2021 a 30/11/2022.

## AÇÕES E PROJETOS



A Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul atuou no desenvolvimento de outras ações e projetos pertinentes à sua esfera de competência, objetivando o aperfeiçoamento da execução dos trabalhos no âmbito judicial e extrajudicial, conforme detalhado abaixo.

### ❖ Metas e Compromissos para com o Jurisdicionado

Em 8 de fevereiro de 2021, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva e o presidente do Tribunal de Justiça, Des. Carlos Eduardo Contar, enviaram ofício-circular a todos os juízes com as primeiras metas e compromissos para com o jurisdicionado, nos seguintes termos:

“a) a necessidade de cada juiz continuar mantendo sua residência na sede de sua comarca de lotação (art. 93, inciso VII, CF, e art. 35, V, LOMAN), assim como designar audiências nos processos que demandarem tal ato processual, observadas as regras sanitárias de prevenção da Covid;



b) os atendimentos no fórum devem ser mantidos ou retomados, acaso suspensos, assim como deve ser dada prioridade na expedição das guias de levantamento de numerário, observadas as normas de regência;

c) a identificação dos 50 processos de distribuição mais antigos, nos quais deverão ser proferidos despacho/decisão/sentença até o dia 30 de abril próximo (30/04/2021), para o devido impulso e finalização do feito;

d) no mesmo prazo, ou seja, até 30 de abril, deverão ser identificados os 50 processos há mais tempo paralisados em cartório, para providências de andamento.”

Ademais, a Corregedoria-Geral da Justiça disponibilizou painel para acompanhamento e gerenciamento dos processos constantes nas aludidas metas. Referido painel é atualizado automaticamente à medida que os processos forem movimentados e pode ser acessado pelo NUMOJE, por meio do endereço <http://painel.tjms.jus.br/Reports/browse/NUMOJE>, selecionando o relatório "Acompanhamento das Metas e Compromissos para com o jurisdicionado".

Com isso, os magistrados passaram a informar, a partir do dia 30 de abril daquele ano, o cumprimento das referidas metas à Corregedoria-Geral da Justiça, o que contribuiu sobremaneira para o melhor acompanhamento das atividades no âmbito das unidades judiciais.

O monitoramento das metas passou então a ser realizado pelo NUMOJE, conforme as fases que seguem:





Fases	Total
Autuação e distribuição do processo sob o nº 049.988.0001/2021	1
Monitoramento realizado	10
Monitoramento pendente	1
Ofícios expedidos	37
Juntada de documentos	61
Certidão	11

### ❖ Fiscalização das Custas

A Coordenadoria de Custas, vinculada ao Departamento de Correição Judicial, teve participação na elaboração do projeto de reforma da Lei 3.779/09 (Regimento de Custas Estadual), desenvolvido com os juízes auxiliares desta Corregedoria-Geral de Justiça, o qual foi finalizado em abril de 2021 e submetido à Presidência deste Egrégio para deliberação.

Outrossim, houve auxílio na elaboração de projeto de alteração das ferramentas de peticionamento eletrônico do portal e-SAJ e de cadastramento de processos do sistema SAJ, para adequá-las ao Provimento-CNJ nº 61/2017, que exige maior detalhamento na qualificação das partes.

Ainda, a Coordenadoria elaborou o projeto de criação de solução tecnológica que disponibilizará novas modalidades de pagamento de custas processuais (Lei nº 3.779/09) e outros valores devidos ao PJMS no sistema SAJ, atualmente realizável exclusivamente por boletos bancários.

Por meio da Coordenadoria de Custas, a Corregedoria emitiu manifestações em pedidos de restituição de custas e pedidos de providências afetos à distribuição, contadoria e partidoria; prestou cerca de 7.348 orientações por telefone ou e-mail; abriu 71 chamados à STI para resolução de problemas ou adaptação do sistema.



Destaque-se que, com o auxílio e fiscalização da coordenadoria, o Tribunal arrecadou, no ano de 2021, o valor de R\$ 113.407.126,22 e, no ano de 2022<sup>3</sup>, mais de R\$ 130.959.699,38 (líquidos).

## ❖ Renda Mínima e Atos Gratuitos

O pagamento da Renda Mínima, instituída pela Lei 5.441/2019, iniciou-se em abril de 2021, a partir de então beneficiando as serventias abaixo relacionadas com um valor total acumulado até o mês de outubro de 2022 de R\$ 818.204,00 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e quatro reais):

Anaurilândia - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE QUEBRACHO
Anaurilândia - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bandeirantes - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Bandeirantes - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bataguassu - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
Batayporã - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU
Batayporã - SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA
Bela Vista - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL
Caarapó - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI
Camapuã - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Chapadão do Sul - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
Deodápolis - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE LAGOA BONITA
Dourados - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ITAHUM
Dourados - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE VILA VARGAS
Dourados - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Eldorado - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fátima do Sul - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CULTURAMA
Fátima do Sul - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE VICENTINA

<sup>3</sup> Dados extraídos até outubro/2022.



Glória de Dourados - 2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Iguatemi - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE TACURU
Iguatemi - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Itaquiraí - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Ivinhema - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Miranda - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Mundo Novo - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ
Nova Alvorada do Sul - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Ponta Porã - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SANGA PUITÃ
Rio Negro - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO
Sete Quedas - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS
Sete Quedas - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Três Lagoas - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ARAPUÁ
Três Lagoas - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

Como se extrai da relação acima, o ressarcimento da renda mínima ocorreu para serventias de pequeno porte.

Por sua vez, o ressarcimento dos atos gratuitos (nascimento e óbito) e demais atos perfizeram os seguintes valores:

RESSARCIMENTOS	2021	2022	TOTAL
Nascimento e Óbitos	R\$ 3.448.000,00	R\$ 2.249.983,95	R\$ 5.697.983,95
Demais atos	R\$ 2.211.754,00	R\$ 1.664.309,24	R\$ 3.876.063,24

A partir do mês de setembro/2021, a fiscalização das receitas e despesas dos interinos ganhou incremento por meio do aperfeiçoamento do Sistema de Informações Gerenciais Extrajudiciais – SIGEX, passando o controle a ser mais efetivo com a juntada de documentos diretamente no sistema, além de uma comunicação mais rápida com a serventia e de fácil solução.

Ademais, importa mencionar que a fiscalização, nessa oportunidade, passou a ser realizada por técnico de nível superior com formação na área de contabilidade e administração, o que igualmente contribuiu para a efetividade e produtividade relacionadas às atividades da área.

O novo formato de apuração da receita extra-teto elevou o retorno aos cofres públicos, tendo em vista que no ano de 2021 houve um repasse de R\$ 7.412.988,97 e, no ano de 2022, até o mês de outubro, alcançou o valor de R\$ 14.266,217,21, conforme dados extraídos do SIG-EX.

## ❖ Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar



No curso do biênio, a Corregedoria inovou ao editar o Provimento nº 264, de 8 de dezembro de 2021, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) contra delegatários e servidores do Poder Judiciário de MS no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das comarcas, com o objetivo de

padronizar, regulamentar e esclarecer os procedimentos nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, conferindo maior segurança jurídica e imparcialidade às apurações das responsabilidades funcionais.

Nesse passo, à vista da omissão da legislação pertinente no tocante a um rito pormenorizado, o Manual de Procedimentos Administrativos apresentou com objetividade um passo a passo para a condução das sindicâncias e processos administrativos, viabilizando uma consulta célere e objetiva, por meio de uma linguagem descomplicada e acessível.

## ❖ V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais

Em razão da delegação concedida por meio da Resolução nº 188/2017, do Órgão Especial do PJMS, a Corregedoria-Geral da Justiça determinou,



ainda no ano de 2019, a abertura do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso do Sul.

No biênio 2021/2022, seguiram os esforços para a conclusão do certame, que fora temporariamente suspenso pela Portaria nº 1.760, de 11 de maio de 2020, da Presidência desta e. Corte, em razão da pandemia do Coronavírus, salvo em relação aos atos que não demandassem comparecimento presencial dos candidatos.

As inscrições foram reabertas já no início de 2021, ocasião em que foi republicado o Edital de Abertura nº 001/2019 do concurso, com a inclusão de serventias. De acordo com o edital, as serventias vagas passaram a ser em número de 60, sendo 40 a serem preenchidas por candidatos inscritos no critério de Provimento e 20 a serem preenchidas por candidatos inscritos no critério de Remoção.

No primeiro edital foram homologadas 2.386 inscrições, ao passo em que com a reabertura foram homologadas 1.233 inscrições, totalizando 3.619.

Em razão do avanço da disseminação do Coronavírus, a data da audiência pública para sorteio das serventias destinadas aos candidatos inscritos na condição de PCD, inicialmente designada para o dia 29 de abril de 2022, foi redesignada para o dia 27 de maio daquele ano.





Situação correlata sucedeu em relação à Prova Objetiva de Seleção, que, após redesignações ocasionadas pela variação da propagação do Coronavírus, foi finalmente definida para o dia 22 de agosto de 2021. Na ocasião, reuniram-se 1.786 candidatos no período da manhã para o critério Provimento e 40 candidatos no período da tarde no critério Remoção, com 53,4% de abstenção no período matutino e apenas 31% no vespertino.

O Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, a presidente da Comissão do Concurso, Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache, os membros da Comissão, juiz Renato Antonio de Liberali, o procurador de justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda, representante do Ministério Público, e o representante dos titulares das Serventias Extrajudiciais Registrais, Juan Pablo Corrêa Gossweiler, compareceram e fiscalizaram a aplicação das provas, seguindo rígido Protocolo de Biossegurança.

Transcorrido o prazo recursal em relação à Prova Objetiva de Seleção, a Portaria nº 19/2021, da Corregedoria-Geral da Justiça, tornou público o resultado definitivo da prova e convocou os habilitados para a Prova Escrita e Prática, designada, após alterações, para o dia 6 de fevereiro de 2022.

Dos 411 candidatos aptos para a prova escrita, apenas 63 (15,32%) não compareceram para a sua realização e os 348 presentes foram distribuídos em 20 salas. Acompanharam a aplicação da prova a Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache, o juiz auxiliar da





Corregedoria-Geral de Justiça Renato Antonio de Liberali; e o procurador de justiça Edgar Roberto Lemes de Miranda - todos da comissão examinadora.

Após a divulgação do resultado da prova escrita e prática e o transcurso do prazo recursal inicialmente estabelecido, a Portaria CGJ nº 003/2022 reabriu o prazo para interposição de recurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face da Prova Escrita e Prática, tendo em vista a existência de reclamações relacionadas à dificuldade de acesso de candidatos ao link de resposta aos pedidos de revisão da prova escrita e prática formulados, bem como à falha de sistema.

Concluídos os julgamentos dos recursos relativos à Prova Escrita e Prática, iniciou-se a fase de Inscrição Definitiva e da Prova Oral, para a qual foram convocados os habilitados nas fases anteriores.

A audiência pública para sorteio da ordem de arguição dos candidatos para prova oral ocorreu no dia 10 de agosto de 2022, sob a presidência da Des. Elizabete Anache e acompanhamento do Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, do juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Renato Antonio de Liberali; do juiz auxiliar da Presidência, Fernando Paes de Campos; da juíza auxiliar da Vice-Presidência, Simone Nakamatsu; do representante do Ministério Público, Edgar Roberto Lemos de Miranda, e do representante dos notários, Ricardo Kling Donini.





Na fase da inscrição definitiva, a Comissão analisou a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos e tornou público o resultado da avaliação final por meio da Portaria nº 011/2022, de 6 de outubro de 2022, e determinou a abertura do prazo para a interposição do recurso no período de 13/10/2022 a 17/10/2022.

Com o término do prazo recursal, o Instituto Consulplan comunicou que, no momento da organização e envio dos recursos à Comissão do Concurso, a equipe de tecnologia daquela empresa constatou que a modificação da hospedagem das imagens ocasionou a perda dos documentos juntados por 43 (quarenta e três) recorrentes, o que levou a Comissão do Concurso a determinar nova abertura de prazo para conferência e reenvio dos documentos relativos aos recursos apresentados em face da decisão que indeferiu a inscrição definitiva, no período de 31/10/2022 a 4/11/2022.

**FASES PENDENTES:** Na sequência, será realizada a prova oral com data designada para os dias 16 a 20 de janeiro de 2023, de títulos e, após homologação do concurso, será realizada a audiência pública para a escolha das serventias.

## ❖ Selo Jurisdição Eficiente



O Selo Jurisdição Eficiente foi instituído pelo Provimento nº 202, de 10 de dezembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça, como forma de reconhecimento e premiação às unidades judiciais de primeiro grau que alcançarem os percentuais de atendimento ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD) descrito na norma, apurado entre o período

de 1º de janeiro e 31 de dezembro.



Composto por 3 categorias – Ouro, Prata e Bronze –, a premiação concedida na atual gestão foi entregue aos juízes que atuaram nas unidades judiciais contempladas por, no mínimo, 6 (seis) meses durante o período em referência (2020 e 2021), em solenidades ocorridas em 14 de maio de 2021 e 5 de agosto de 2022, respectivamente.



O evento realizado no dia 14 de maio de 2021 contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça, Des. Carlos Eduardo Contar, e do Corregedor-





Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, os quais, juntamente com o Des. Sérgio Fernandes Martins e o presidente da Associação dos Magistrados de MS (Amamsul), juiz Giuliano Máximo Martins, outorgaram aos ganhadores os selos nas categorias Ouro, Prata e Bronze.

Na oportunidade, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, enfatizou a importância de os membros do Poder Judiciário imprimirem esforços para uma eficiente gestão pública. “Esta é a realidade dos nossos dias. Nós não podemos mais tratar o processo ainda como aquele feito físico de antigamente. Estamos diante de uma nova realidade e a cada dia se avolumam demandas, muito em razão da facilidade com que o jurisdicionado tem atualmente para acessar o Judiciário”.

O Corregedor lembrou também que muitas dessas demandas são predatórias, o que aumenta consideravelmente o volume de serviço, sendo que, boa parte dessas demandas, com manifesta litigância de má-fé. “Mas não temos outra opção a não ser enfrentá-las e decidi-las”, pontuou.

Por sua vez, a solenidade realizada em 5 de agosto de 2022 foi marcada por uma alteração na forma de entrega das premiações, que passou a





agraciar também os magistrados atuantes no período avaliado, conforme consignado pelo Corregedor: “Entregamos o Selo 2021. Antes as unidades judiciárias recebiam o Selo e os juízes ficavam anônimos. Por isso, queremos fazer uma homenagem especial a cada magistrado. Esse selo nada mais é do que o reconhecimento não só para as unidades, mas também ao laborioso trabalho da magistratura do nosso Estado. Muito obrigado pela dedicação de vocês”

Na oportunidade, o presidente do TJMS, Des. Carlos Eduardo Contar, enfatizou que o Tribunal de Justiça se alegra em reconhecer a capacidade, a dedicação, o comprometimento e a responsabilidade. “A criação desse selo foi a forma que encontramos de fazer com que as serventias, os juízes, concorressem não em relação ao vizinho ou vara. Não é esse o propósito, mas sim uma concorrência interna na superação de metas e de si mesmo. Todos que estão aqui hoje superaram metas. Portanto, todos são merecedores de aplausos. Essa é a nossa satisfação e o nosso propósito”.

A solenidade foi transmitida pelo YouTube e, além dos homenageados, prestigiaram a premiação o presidente do Tribunal de Justiça, Des. Carlos Eduardo Contar, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, e o presidente da Associação dos Magistrados de MS (Amamsul), juiz Giuliano Máximo Martins.

Para os magistrados, a aludida premiação evidencia o reconhecimento pelo empenho e dedicação dos servidores e juízes no cumprimento de suas atribuições, o que desenvolve um sentimento de orgulho e motivação no seio do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

## ❖ Homenagem aos Delegatários

A Corregedoria-Geral da Justiça homenageou, nos dias 8 de abril de 2022 e 9 de dezembro de 2022, em solenidades realizadas no plenário do Tribunal Pleno, os delegatários que exercem ou exerceram a titularidade nos serviços extrajudiciais por mais de 40 e 30 anos, respectivamente, após a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade.

A homenagem foi criada a fim de valorizar as atividades desempenhadas pelos notários e registradores, que contribuíram significativamente



no desenvolvimento de Mato Grosso do Sul ao longo dos últimos quarenta anos, sobretudo no que concerne ao acesso e efetivação de direitos.

### ➤ Homenagem aos Notários e Delegatários com mais de 40 anos de trabalho



Na solenidade ocorrida no dia 8 de abril de 2022, foram homenageados os notários e registradores com tempo de serviço igual ou superior a 40 anos, oportunidade em que o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, ao iniciar a cerimônia, salientou sobre a importância da homenagem, mormente por se tratar do reconhecimento de décadas de dedicação do trabalho delegado.

“Esta homenagem é também uma forma de demonstrar o respeito que temos por quem muito apoiou os integrantes da magistratura nas comarcas – muitos hoje desembargadores que narram essas histórias. Recebam da Corregedoria-Geral de Justiça e do Tribunal de Justiça os sinceros agradecimentos por esse tempo de atuação. Hoje o sistema cartorário de MS é modelo para o Brasil. Uma homenagem especial aos que se foram, pois não poderíamos esquecer daqueles que muito trabalharam pelo Poder Judiciário”, registrou.



Por sua vez, o Des. Marcelo Câmara Rasslan discursou em nome dos delegatários falecidos e não escondeu a emoção ao falar do pai, Aniz Rasslan, que falecera pouco tempo antes do evento. Ele rendeu homenagens aos delegatários distinguidos na cerimônia e lembrou de quando o pai iniciou a vida como tabelião.



“São eles que indevidamente levam a culpa pelos valores tabelados cobrados por seus atos. Se alguns buscam outros Estados sem se preocuparem com a qualidade dos serviços prestados, esquecem que os serviços prestados aqui são de uma excelência ímpar. Os cartórios desempenham um trabalho que não pode ser medido apenas pelo livro caixa”, disse ele.

O desembargador ressaltou ao final de sua fala que, em seu entendimento, os cartórios merecem o mesmo respeito devido aos magistrados, pois se constituem em órgãos delegados do próprio Poder Judiciário e exercem funções, praticam atos que a este Poder originalmente são reservados, submetendo-se às leis e normas de serviço da Corregedoria-Geral de Justiça.

Foram homenageados os titulares em exercício Alceu Soares Aguiar (49 anos em Dourados), Edio Amin (55 anos em Cassilândia), Edson Ubá Cerrato (50 anos em Aparecida do Taboado), Fátima Regina de Lima Martins (40 anos em Corumbá), Hélio Gonçalves de Sena Madureira (40 anos em Bonito), João Amádio Vieira (47 anos em Caracol), Maria Luiza Bonetti Nava (54 anos em Iguatemi), Miriam Reis Costa (56 anos em Três Lagoas), Olegário Campos (60 anos em Ponta Porã), Raimundo Cordeiro Sobrinho (41 anos em Itaporã), Raphael Chociai (45 anos em Naviraí), Regina Lúcia Teixeira Cabral (47 anos em Aquidauana), Renato Costa Alves (50 anos em Rio Verde de MT), Rosa Miyasato Alves (55 anos em Bandeirantes), Valdemir Alves (40 anos em Costa Rica), Valdenir Machado (50 anos em Panambi), Zulene Silva Serrou Camy (47 anos em Jaraguari).

Receberam postumamente o reconhecimento Air Ortiz do Nascimento, 57 anos no Serviço Notarial de Vicentina; Aniz Rasslan, 50 anos no 1º Serviço Notarial de Glória de Dourados; Izaías Gomes Ferro, 57 anos no 6º Serviço Notarial de Campo Grande; José Avelino e Silva, 50 anos no 1º Serviço Notarial de Bela Vista; Leda Maria Nogueira Mendes, 45 anos no Serviço de Registro de Imóveis de Anastácio; Maria do Céu Silva de Souza, 42 anos no 2º Serviço Notarial de Naviraí; Marina do Amaral Trachta, 65 anos no Serviço Notarial de Bataiporã; Rui Alves de Lima, 57 anos no Serviço Notarial de Nioaque.



Na mesma ocasião, a servidora aposentada Azenaide Rosselli Alencar também recebeu uma homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário, em especial à Corregedoria-Geral de Justiça.

Além do Corregedor-Geral de Justiça, compuseram a mesa de autoridades o Presidente do TJMS, Des. Carlos Eduardo Contar; o Vice-Presidente, Des. Sideni Soncini Pimentel, e o Diretor-Geral da Escola Judicial (Ejud-MS), Des. Dorival Renato Pavan.

Prestigiaram o evento os desembargadores Sérgio Fernandes Martins, Ruy Celso Barbosa Florence, Marcelo Câmara Rasslan, Nélio Stábile, José Ale Ahmad Netto, Elizabete Anache, o juiz substituto em 2º Grau Waldir Marques, o juiz convocado Vitor Luís de Oliveira Guibo, os juízes auxiliares da Corregedoria, César Castilho Marques e Renato Antonio de Liberali, o presidente da Amamsul, juiz Guiliano Máximo Martins, e representantes de associações das categorias dos notários e registradores.

➤ **Homenagem aos Notários e Delegatários com mais de 30 anos de trabalho**



Por sua vez, na solenidade ocorrida no dia 9 de dezembro de 2022, foram homenageados os notários e registradores com tempo de serviço igual ou superior a 30 anos, dando sequência às homenagens iniciadas em abril do corrente ano, a fim de salientar a importância jurídica e social da atividade desempenhada pelos notários e registradores.



Na abertura da cerimônia, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, fez um balanço do trabalho realizado pela Corregedoria neste biênio; ressaltou que o Mato Grosso do Sul, apesar de ser uma unidade federativa nova, tem avançado muito e apontou o trabalho dos delegatários para o desenvolvimento do Estado.



“Estamos no crepúsculo de nossa gestão e foi uma experiência inesquecível. Nós estamos no quinto concurso para serventias extrajudiciais, mas pasmem: há estado no Brasil que até hoje, desde a CF de 1988, não conseguiu fazer nenhum concurso para cartório extrajudicial. Este é o diferencial de MS – estado moderno, organizado e que conta com o extraordinário trabalho de seus servidores”, disse ele.

Luiz Tadeu lembrou ainda dos delegatários que muitas vezes recepcionaram os juízes que chegavam em suas comarcas, há 40 anos, quando os meios de transporte e comunicação eram precários e afirmou ser este mais um motivo para a homenagem que, embora singela, estava muito emotiva.

Ao concluir, o desembargador falou sobre o relacionamento com a categoria. “Neste período, tentamos manter um relacionamento de altíssimo nível com os delegatários. Conseguimos concretizar a renda mínima para cartórios de registro cível, estamos estudando ressarcimento integral dos atos gratuitos e elaborando convênios com a Sejusp para que cartórios de registro civil possam expedir o RG, enfim, a pandemia nos obrigou à inspeção virtual e verificamos a capacidade de cada cartório. Tivemos pouquíssimos problemas envolvendo irregularidades na prestação de serviços. Temos serviços de excelência. Recebam nossa homenagem”.







Dos titulares em exercício foram homenageados Aimee Aparecida de Souza Ferreira (35 anos em Brasilândia), Teresa Oliveira Arruda (34 anos em Brasilândia), Helena Dias Pereira (34 anos em Caarapó), Joanna D'Arc de Paula (31 anos em Campo Grande), Izani Pitthan dos Santos (40 anos em Dourados), Marilda Santos de Ávila Borges (31 anos em Eldorado), Mariza Alcantara dos Santos Cardoso (35 anos em Inocência), Maria Alice Marcon Yotsui (34 anos em Ivinhema), Elma Aparecida de Souza Bogdan (35 anos em Naviraí), Dulce Maria Rodrigues de Mello (35 anos em Paranaíba), Marlúcia Lopes da Silva Marques (39 anos em Paranaíba), Lucia Higa (40 anos em Ribas do Rio Pardo), Naurides Roggia Lorenzoni Souza (40 anos em Ribas do Rio Pardo), Naurelina Colman Satorre (35 anos em São Gabriel do Oeste), Sueli Trannin Bernardo (39 anos em Três Lagoas), Aristides Borges de Esquivel (40 anos em Bandeirantes), José Bezerra de Lira (38 anos em Caarapó), Lucas Alves do Valle Filho (39 anos em Camapuã), Adalberto Luiz Reichert (37 anos em Itaporã), Maurício Moreira (39 anos em Miranda), Waldir Vargas (34 anos em Nioaque), Edson Jorge Amorim Barbosa (32 anos em Rio Negro), Daniel de Souza (40 anos em Sete Quedas), Denilson Wiggers (33 anos em Sete Quedas), Gilberto Alves Ferreira (35 anos em Sete Quedas) e Alcides Larsen (34 anos em Chapadão do Sul).

Postumamente, receberam o reconhecimento Dogenilia Vasconcelos de Oliveira (38 anos em Angélica), Eulenir Oliveira Lima (36 anos em Nova Andradina), Lúcia Helena Dutra Barreto (33 anos em Sonora), Maria de Lourdes Pombo Moreira da Cruz (36 anos em Corumbá), Vilma Martins e Souza (30 anos em Bataguassu), Alberto Ottoni Guimarães (30 anos em Água Clara), Alcides Silva (36 anos em Deodápolis), Edilson Nobre de Azevedo (36 anos em Mundo Novo), Edmilson Brum Escobar (35 anos em Jardim), Edvaldo Silva de Arruda (35 anos em Sidrolândia), Eremilton Alves Santana (34 anos em Deodápolis), Jaime Moses (37 anos em Dourados), José Thomas de Jesus (37 anos em Porto Murtinho), Jurema Carpes Pitthan (34 anos em Ponta Porã), Manoel Alves de Moraes Neto (36 anos em Pedro Gomes) e René Miguel (30 anos em Dourados).



Dentre os homenageados, somente Anna Maria Magalhães Queiroz, com 37 anos, em Três Lagoas, é inativa.

Prestigiaram o evento o Des. Sideni Soncini Pimentel, vice-presidente do TJMS; o Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques; o Des. Fernando Mauro Moreira Marinho, Corregedor-Geral de Justiça eleito para a próxima gestão; o juiz auxiliar da

Corregedoria Renato Antonio de Liberali, representantes de associações das categorias dos notários e registradores, além de familiares e amigos dos homenageados.

## ❖ ISO 9001:2015 e 37001:2017



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com o intuito de buscar a eficácia, celeridade e constante aprimoramento na prestação jurisdicional, somada à necessidade de atuar com transparência e ética nos relacionamentos que permeiam as relações jurídicas, determinou a implantação do Sistema de Gestão Integrado – SGI, por meio da certificação das normas ISO

9001:2015 (Gestão de Qualidade) e ISO 37001:2017 (Gestão Antissuborno).

A certificação da norma ISO 9001 buscou implementar um sistema de gestão da qualidade em que o foco é a melhoria do desempenho global da instituição, a fim de aprimorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão, aumentar a satisfação do jurisdicionado e aumentar a eficiência dos processos de trabalho.



Por seu turno, a certificação da norma ISO 37001 objetivou desenvolver um sistema de gestão antissuborno calcado em procedimentos de gestão de riscos que permitam estabelecer segurança e transparência nas relações com as partes interessadas, repudiando o suborno e comportamentos contrários aos padrões legais e éticos estabelecidos, de modo a fortalecer a governança e a reputação do TJMS.

No âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, os trabalhos para certificação das normas foram encetados no início da gestão, por meio do mapeamento das atividades e a realização de instruções de trabalho pelas áreas para uma atuação produtiva, aprimorada e eficiente pelos servidores.

Ato contínuo, realizou-se o levantamento dos riscos de eventos que comprometem a qualidade do trabalho e aqueles que sugerem a possibilidade da ocorrência de suborno no âmbito local, nos termos das normas ISO 9001 e 37001, respectivamente. Assentados os riscos de qualidade e de suborno, foram estabelecidas e implementadas medidas de mitigação de sua ocorrência, a fim de garantir o desenvolvimento do trabalho de forma mais eficiente, segura e transparente.

Outrossim, foram instituídos os indicadores de desempenho abaixo relacionados no âmbito da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça que viabilizaram o aperfeiçoamento dos trabalhos nos departamentos de correição judicial e inspeção extrajudicial:

- ❖ Cumprimento do cronograma de correição judicial e de inspeção extrajudicial nas serventias judiciais e extrajudiciais das comarcas do Estado, conforme estabelecido para o biênio.
- ❖ Elaboração dos cronogramas de correição e de inspeção e seu encaminhamento a 100% das unidades judiciais e das serventias extrajudiciais, respectivamente, até o mês de fevereiro do primeiro ano da administração corrente.
- ❖ Conferência relativa ao cumprimento das determinações contidas nos Termos de Correições e de Inspeções: 90% das correições conferidas em até 60 dias do prazo dado para o cumprimento pela unidade judicial.

As auditorias ocorreram durante o ano de 2022, no período compreendido entre 27 de junho a 1 de julho, 19 de julho a 21 de julho e 25 de julho a 29 de julho, oportunidade em que foram analisados documentos, a sistemática de trabalho e de mitigação dos riscos, o cumprimento dos indicadores e os demais requisitos das normas ISO 9001 e 37001 no âmbito da Corregedoria e de todo o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Durante a visita dos auditores na Corregedoria-Geral da Justiça, que ocorreu em 26 de julho de 2022, a equipe do órgão correcional foi parabenizada pelo empenho e cumprimento das atividades em conformidade com os requisitos das indigitadas normas, o que contribuiu para a obtenção da certificação pelo Tribunal.

### ➤ Certificação ISO 9001 e 37001

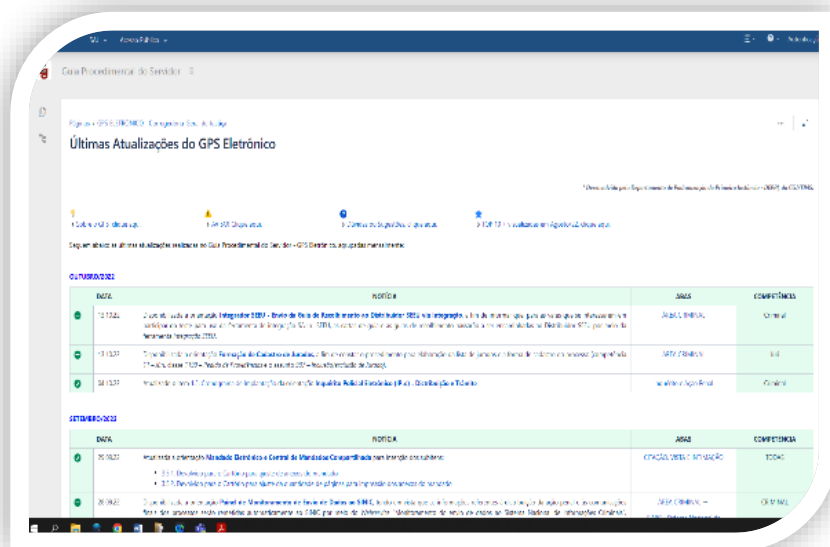


Em solenidade realizada no plenário do Tribunal Pleno, no dia 4 de outubro de 2022, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul passou a ser o primeiro do país a conquistar a certificação das normas ISO 9001 e 37001.

A certificação ISO possui validade de três anos, com auditorias de manutenção anuais, visando monitorar a implementação contínua do sistema de gestão. Após esse período, o Tribunal de Justiça passará por nova auditoria para recertificação e verificação da evolução do sistema de gestão e quais melhorias foram realizadas.



## ❖ Guia Procedimental do Servidor



O Guia Procedimental do Servidor (GPS) foi desenvolvido pelo Departamento de Padronização da Primeira Instância (DEPPI), da Corregedoria-Geral de Justiça, a fim de se constituir como um guia de orientações ágil e prático aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

A ferramenta foi idealizada não só como um roteiro de procedimentos a serem observados para o desenvolvimento das atividades cartorárias, mas também como um mecanismo de padronização dos procedimentos relacionados ao trâmite dos processos eletrônicos no âmbito do PJMS. Sua alimentação é realizada continuamente, de forma a manter um conteúdo atualizado e fiel de consulta.

As orientações dispostas no GPS estão estruturadas em abas elaboradas a partir de estudos constantes envolvendo os procedimentos cartorários, alterações realizadas nos sistemas judiciais e administrativos adotados pelo TJMS, mudanças normativas, sempre de acordo com as normas procedimentais estabelecidas pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Além das orientações, o GPS disponibiliza links para outras orientações, legislações, documentos e páginas na web, a fim de facilitar o procedimento de consulta aos usuários.

No curso do biênio 2021/2022, o GPS acumulou mais de mais de um milhão e duzentas mil visualizações, o que demonstra o frequente hábito dos servidores em consultar a ferramenta desenvolvida e disponibilizada pelo DEPPI.

Neste período, foram realizadas 240 atualizações nos roteiros do GPS e 44 novas orientações foram disponibilizadas com o intuito de padronizar as rotinas cartorárias, auxiliar os servidores na execução dos processos eletrônicos, bem como na utilização de novas ferramentas do Sistema de Automação da Justiça – SAJ-PG5 e



de outros sistemas administrativos e judiciais, como o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, do Conselho Nacional de Justiça, conforme quadro a seguir:

GPS ELETRÔNICO	CÍVEL	CRIMINAL	DIGITAL
Novos roteiros disponibilizados	7	31	6
Atualizações de orientações	58	82	100
Subtotal	65	113	106
Total*		284	

\*Dados extraídos em 17.11.22

Ademais, no ano de 2022 foi habilitada nas páginas do GPS Eletrônico a funcionalidade que permite aos usuários externos a criação de comentários, possibilitando a interação dos servidores com o DEPPI para o envio de dúvidas ou sugestões de melhorias das orientações, sendo que já conta com mais de 80 participações.

O GPS Eletrônico pode ser acessado na página da Corregedoria, por meio do link <https://sti.tjms.jus.br/confluence/x/SAEbC>.

## ❖ Plataforma de Busca de Veículos Apreendidos

Esta plataforma contém veículos apreendidos pelas autoridades policiais do Estado de Mato Grosso do Sul e, visa facilitar sua localização e identificação pelas vítimas, seguradoras e instituições financeiras, em cumprimento à Resolução no. 356/2020/CNJ, art. 2º, inciso III.

Os bens apreendidos são submetidos a leilão judicial. Os valores são depositados judicialmente e, quando o caso, mediante autorização do juiz do processo, o valor é restituído às vítimas.

Considerando que os veículos apreendidos podem conter elementos identificadores falsos (placa, chassi, numeração dos motores, dentre outros) e nem sempre é possível identificar os números originais, a presente pesquisa não possui eficiência absoluta.

A busca somente pode ser realizada pela placa e Renavam e, apresenta apenas dados gerais do veículo, visando desencorajar a clonagem destes veículos.

Caso localize o bem, entre em contato com a delegacia da apreensão ou Vara na qual tramita o processo judicial respectivo. Os pedidos de restituição de veículos ou de levantamento de valores (caso alienados), devem ser apresentados por advogado nos respectivos processos.

Telefones das delegacias de polícia: <https://www.pc.ms.gov.br/servicos-2/busca-unidades/>  
Telefones das Varas Judiciais: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/pabx/>  
Consulta de Processos Judiciais: <https://esaj.tjms.jus.br/esajportal.do?servico=140000>

A Corregedoria-Geral da Justiça disponibilizou uma plataforma de pesquisa no portal do Tribunal para localização de veículos subtraídos de seus verdadeiros proprietários, a fim de atender ao disposto no art. 2º, inciso III, da Resolução nº 356,

de 27 de janeiro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina ao



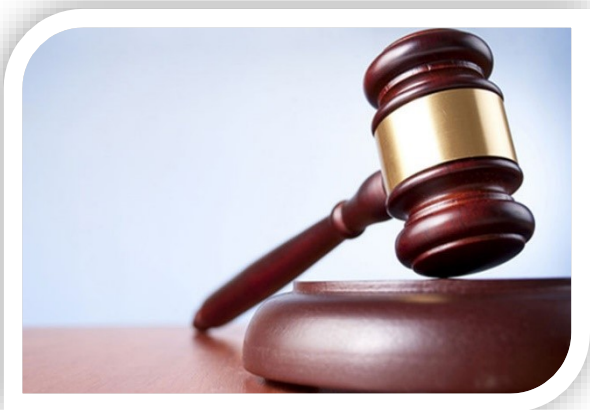
Judiciário a busca ativa das vítimas e a restituição de seus bens apreendidos em processos criminais.

A aludida resolução dispôs ainda sobre o encargo dos magistrados, juízes de primeiro ou segunda grau, em cada caso, de prover proteção, manutenção e oportuna restituição ou destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais.

Nessa esteira, de posse da lista dos veículos apreendidos pela polícia judiciária de todo o Estado durante o período de 2018 a 2021, o Tribunal de Justiça do MS criou uma plataforma de pesquisa, que viabiliza a consulta do bem pelo interessado e, caso localizado, o contato com a delegacia da apreensão ou Vara na qual tramita o processo judicial respectivo.

A pesquisa pode ser realizada no endereço eletrônico <https://www.tjms.jus.br/veiculos-apreendidos> pela placa e Renavam do automóvel, sendo que o resultado apresenta apenas dados gerais do veículo buscado, a fim de desencorajar clonagens. Assim, ainda que o veículo já tenha sofrido alienação por leilão judicial, será possível encontrá-lo na busca, devendo a vítima requerer a restituição do valor ao juiz competente.

## ❖ Alienação de Bens Apreendidos em Processos Penais



Na esfera do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, os leilões de bens apreendidos em processos criminais são realizados com o apoio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, criada no ano de 2013, com a finalidade de prestar auxílio aos juízes estaduais nessa atividade.

Na atual administração, a Comissão foi presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, e deliberada pelo Juiz Auxiliar II da CGJ, Renato Antonio de Liberali.

No biênio 2021/2022, a Comissão de Alienação realizou 2 reuniões, por videoconferência, com seus membros e convidados, e 5 encontros presenciais,



sendo 2 na Presidência do Tribunal, com a participação da SEJUSP e SENAD, e outras 3 na sala de reuniões da CGJ, na presença dos seus membros e convidados elencados no Provimento nº 450/2019, os quais objetivaram melhorias nos trabalhos de todos os envolvidos (DETRAN, SEJUSP, DGPC, PF, INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, etc).

Foi deliberado o retorno das remoções dos veículos depositados nos pátios das delegacias pelos leiloeiros credenciados por este órgão e atuantes na comissão, desde que antes do trânsito em julgado das sentenças.

Essa atividade havia sido suspensa no biênio anterior, ante a iniciativa da SENAD em realizar os certames pelos leiloeiros credenciados no Ministério da Justiça, no intuito de auxiliar todos os Estados da Federação nas vendas cautelares e definitivas dos ativos apreendidos em processos criminais.

No entanto, no âmbito de Mato Grosso do Sul a atividade da SENAD não foi efetiva, pois os bens se acumularam nas dependências policiais e entornos, causando muitas reclamações. Desse modo, o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública solicitou ao TJMS medidas para efetivar o trabalho anteriormente realizado pela Comissão de Alienação.

Com a anuência da SENAD, a Corregedoria-Geral da Justiça autorizou que os leiloeiros credenciados pelo TJMS retomassem as remoções dos veículos apreendidos, mantendo a guarda e a segurança dos mesmos.

As distribuições dos itens que antes eram regionalizadas, de acordo com a localização dos pátios dos leiloeiros, hoje ocorrem por meio de sorteio realizado no sistema desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS, em grupos de, aproximadamente, 50 veículos.

No final do primeiro ano da gestão ocorreram alterações no Provimento nº 450/2019 a fim de se adequar à Resolução nº 356/2020 do CNJ e ajustar as dinâmicas da Comissão de Alienação, tais como: mudança nos critérios das avaliações dos veículos e inclusão de obrigação ao leiloeiro quanto à fiscalização e comprovação de inutilização dos chassis das sucatas.

Outrossim, também foi criada uma plataforma no portal do TJMS para pesquisa pública de veículos apreendidos pela polícia judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a restituição do bem à vítima, atendendo o inciso III do Art. 2º da Resolução nº 356/2020 do CNJ.

Por fim, houve a implantação do sistema de gestão de veículos apreendidos (GVA), mecanismo de auxílio aos servidores da comissão de alienação na





busca dos veículos leiloados e removidos pelos leiloeiros, onde futuramente será disponibilizado acesso para consulta dos cartórios criminais e autoridades policiais.

Em dados estatísticos, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais leiloou 2.812 veículos, arrecadando a importância líquida de R\$ 24.578.588,09.

Nesse período, houve 16 arrematações canceladas e 9 cartas de arrematação retificadas.

A Comissão recebeu, ainda, 2.170 ofícios pelo SCDPA, 1.168 documentos originários de pedidos por e-mail e 124 requerimentos para remoção de veículos, demonstrando a alta demanda relativamente às atividades da área.

Ao longo do biênio 2021/2022, 6.295 veículos apreendidos tiveram suas autorizações para remoção e/ou alienação concedidas. Ao todo, foi autorizada a remoção de 5.346 veículos vinculados a processos criminais e de 949 veículos que não possuem procedimento criminal instaurado, relacionados, portanto, à Portaria/SEJUSP/DGPC nº 133/2018.

Com efeito, foram realizados 94 leilões no decorrer desta gestão, o que denota o empenho para liberar os pátios abarrotados das Delegacias e do Poder Judiciário, evitando, assim, a deterioração deste patrimônio.

## ❖ **Credenciamento de Auxiliares da Justiça<sup>4</sup>**

Ao longo do biênio, a Corregedoria-Geral da Justiça efetuou o credenciamento de diversas categorias de profissionais auxiliares da justiça, com o escopo de atuar em processos judiciais e administrativos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. Dentre eles, destacam-se os seguintes credenciamentos:

### ➤ **Credenciamento de Leiloeiros e Corretores**

No ano de 2021, foi publicado no Diário da Justiça nº 4.657, de 29 de janeiro de 2021, o edital da Corregedoria-Geral da Justiça para credenciamento de leiloeiros públicos oficiais e corretores para a realização da alienação judicial no Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. Nessa ocasião, foram credenciados 13 leiloeiros e

<sup>4</sup> Dados atualizados até 25 de novembro de 2022



11 corretores, por meio das Portarias nº 126.661.082.0025/2021 e 126.661.082.0020/2021, respectivamente.

Em 2022, o Edital de Abertura nº 001/2022 foi publicado no Diário da Justiça nº 4.888, de 7 de fevereiro de 2022, oportunidade em que foram habilitados 3 leiloeiros e 6 corretores, conforme Portarias nº 126.661.082.0008/2022 e 126.661.082.0004/2022.

Ao todo, durante o biênio 2021/2022, 16 leiloeiros e 17 corretores foram credenciados para realizarem alienação judicial em todos os processos judiciais e procedimentos administrativos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, nos termos do Provimento CSM nº 375/2016, com validade pelo prazo de 24 meses a contar da publicação portaria de credenciamento respectiva.

A Corregedoria-Geral da Justiça mantém, no portal do Tribunal de Justiça de MS e em sua página, no link <https://www5.tjms.jus.br/leilaoeletronico/>, a relação atualizada de corretores e leiloeiros públicos oficiais habilitados, bem como a relação dos arrematantes remissos do Poder Judiciário, fornecida pelo juízo da execução.

### ➤ **Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos**

O Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) foi instituído por meio do Provimento CSM nº 466, de 12 de fevereiro de 2020, destinado ao gerenciamento e à escolha de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de perícia ou exame técnico em processos judiciais, as quais devem apresentar requerimento para fins de cadastramento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ferramenta possibilita ao juiz selecionar o perito para atuar nos processos cíveis, criminais e de jurisdição voluntária em todo o Estado, de acordo com a sua especialidade, estando atualmente disponível profissionais da área médica, psicologia, engenharia, arquitetura, jurídica, assistência social, veterinária, biomedicina, contábil, tecnologia, informática, dentre outras.

Vale dizer que apenas em 19 de fevereiro de 2021 a Corregedoria-Geral da Justiça passou a administrar o CPTEC, oportunidade em que publicou o Edital nº 126.661.049.0002/2021, para credenciamento dos profissionais interessados em prestar serviços de perícia ou exame técnico em processos judiciais.

Em 2022, foi publicado no Diário de Justiça do dia 26 de abril de 2022 o Edital nº 126.0.049.0004/2022, para credenciamento de profissionais para formação do Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos e Científicos, Tradutores e Intérpretes, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



O edital do ano de 2022 foi inovado para acrescentar especialidades até então não credenciadas, como profissionais interessados em prestar serviços nas áreas de tradução e interpretação de línguas de sinais (libras) e línguas estrangeiras, em processos judiciais.

Ainda, o CPTEC foi adaptado para atender à Resolução nº 287 do Conselho Nacional de Justiça, de modo que foi inserida no sistema a especialidade de antropologia, com o fim de facilitar a sua nomeação pelos magistrados, inclusive com indicação da etnia que o antropólogo tenha experiência.

O prazo de validade dos cadastros dos peritos, tradutores e intérpretes é de dois anos, ou pelo prazo fixado na certidão do órgão de classe que comprovar a regularidade para o exercício da profissão, se inferior a dois anos.

No decorrer do biênio, foram credenciados 694 (seiscentos e noventa e quatro) peritos e 6 (seis) tradutores e intérpretes.

#### ➤ **Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais**

O Cadastro Eletrônico de Administradores Judiciais (CAJUD) foi instituído pelo Provimento nº 556, de 14 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Magistratura, com a finalidade de cadastro e gerenciamento de administradores judiciais aptos a serem nomeados pelo Tribunal de Justiça e pelos juízos de primeira instância do Estado de Mato Grosso do Sul.

Trata-se de um módulo do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC), destinado ao cadastramento de profissionais e pessoas jurídicas especializados, interessados em trabalhar como administradores judiciais em recuperações judiciais e em casos de falência do empresário e da sociedade empresária.

A Corregedoria-Geral da Justiça, embasada no disposto do art. 7º do referido provimento, publicou no Diário da Justiça nº 4.937, de 26 de abril de 2022, o Edital de Credenciamento n. 126.0.049.0005/2022 para a formação do aludido cadastro com profissionais interessados em atuar na área.

O cadastramento dos Administradores Judiciais será considerado válido por um ano, devendo ser renovado após esse período, em conformidade com o art. 6º, § 2º do Provimento CSM 556/2021 e 4º, § 1º, da Resolução CNJ nº 393/2021.

Ao longo do biênio, foram cadastrados 10 Administradores Judiciais.

#### ➤ **Cadastro de Intérpretes de Indígenas**

Além do CPTEC e do CAJUD, a Corregedoria-Geral de Justiça também dispõe de cadastro de intérpretes de indígenas, regulamentado pelo



Provimento-CGJ nº 141/2016, que dispõe sobre a presença obrigatória de intérpretes em atos legais nos quais membros de povos indígenas precisem se expressar verbalmente.

De acordo a aludida normativa, nos processos judiciais em que, a critério do Juiz da causa, for constatada a limitação de integrante de povos indígenas para se comunicar no idioma oficial, proceder-se-á à nomeação de intérprete para garantir que possa compreender e se fazer compreender nos atos legais dos quais participe.

O credenciamento desses profissionais ocorre após a indicação do profissional pelo juiz, oportunidade em que este informa os dados pessoais e o endereço profissional e residencial, ou o próprio intérprete poderá encaminhar seu pedido diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça.

Ao longo do biênio, foram cadastrados 14 profissionais.

## ❖ Adoção Internacional



A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional de Mato Grosso do Sul (CEJAI/MS) foi instituída pela Resolução nº 119/2015, que objetivou processar e julgar os pedidos de habilitação da adoção internacional, consoante as normas da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia em 29 de maio de 1993 e ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 3.087/99, e o ECA.

No âmbito da Corregedora-Geral da Justiça, foram distribuídos, no biênio 2021/2022, 3 processos perante a CEJAI/MS, sendo deferidos 1 pedido de habilitação e 1 de renovação de habilitação para adoção internacional, conforme relatório abaixo.

- ✓ Distribuição Procedimentos: 3 (três) Habilitação para Adoção Internacional (049.129.0001/2021, 049.129.0002/2021, 049.129.0001/2022).
- ✓ Realização de Sessão: 2 (duas), 192ª Sessão Julgamento Autos 049.129.0001/2021 – Habilitação Adoção Internacional, de 18/3/2021 e 193ª Sessão Julgamento Autos 049.129.0001/2019 – Renovação da Habilitação para Adoção Internacional, de 22.3.22.
- ✓ Protocolo/Expedição:  
Período 22/01/2021 a 25/11/2022 (123 documentos)



A habilitação concedida foi deferida em março de 2021 ao casal de portugueses Nuno Pombal e José Covas, que adotaram as irmãs Larissa e Tauane, da comarca de Cerro Largo (RS). O casal mora na Espanha e foi habilitado no país de origem e depois habilitou-se no Brasil, na Cejai de Mato Grosso do Sul.

### ➤ Corregedor recebe em audiência representantes de organismos internacionais

Em 8 de fevereiro de 2021, o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, presidente da CEJAI/MS, recebeu em audiência as representantes dos Organismos Internacionais Bradopta (sediado na Espanha) e Il Mantello (sediado na Itália), respectivamente as advogadas Paula Guitti Leite e Ana Maria Medeiros Navarro Santos, com representação em Mato Grosso do Sul.



Na oportunidade as representantes nacionais dessas associações fizeram questão de enfatizar ao Corregedor-Geral de Justiça a necessidade de novos incentivos para fomentar a adoção internacional.

“Há necessidade de destituir o caráter místico ou misterioso do instituto da adoção internacional. Afinal, as adoções internacionais são conduzidas de forma transparente por essas Associações e sob o comando do Poder Judiciário, com absoluta segurança. A história registra emocionantes momentos entre adotantes e adotados. Não raras famílias adotam crianças e adolescentes com muito amor, independentemente de raça, cor ou de problema de saúde”, concluíram as advogadas.

O Corregedor salientou o trabalho altruístico e eminentemente social feito pelos diretores da Bradopta e da Il Mantello e de suas representantes no Estado. “Precisamos divulgar os êxitos obtidos com adoções internacionais, graças ao laborioso trabalho dos nossos magistrados”, concluiu, ressaltando ainda a disposição da Corregedoria-Geral de Justiça de aprimorar cada vez mais as habilitações para adoção internacional, levando em conta o melhor interesse da criança ou adolescente, quando impossível a adoção nacional.

### ➤ Corregedor e juíza de MS debatem adoção internacional em Curitiba



Nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Corregedor-Geral de Justiça de MS, esteve em Curitiba/PR para participar da 23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes (CACB), sediada pelo TJPR. Na oportunidade, a juíza Katy Braun do Prado, da Vara da Infância, da Adolescência e do Idoso da Capital, acompanhou o Corregedor no evento.



O evento é uma organização da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do TJPR e da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF-ADOÇÃO), ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os participantes debateram sobre casos e procedimentos relativos à adoção internacional e sobre busca à origem biológica.

Além de outras atividades, a reunião apresentou atividades realizadas pela ACAF e CEJAs desde a última reunião plenária, apresentação e encaminhamentos do grupo de trabalho de Consolidação das Recomendações e Resoluções do CACB, e relato da reunião entre ACAF e organismos estrangeiros credenciados para intermediarem adoções internacionais no Brasil.



## ❖ Gerência de Sistemas Externos

A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio da Coordenadoria de Gerência de Sistemas Externos, criada pela Portaria nº 1.259, de 30 de janeiro de 2018, é responsável pelo gerenciamento de acessos de servidores e magistrados a diversos sistemas externos, como o Malote Digital, BNMP, SIGO, Sisbajud, Renajud, dentre outras ferramentas indispensáveis ao eficiente desenvolvimento do trabalho no âmbito do Poder Judiciário do MS.

Nesse contexto, foram atendidas 6.065 solicitações de acessos a sistemas externos por meio do Sistema GUEST entre 20 de janeiro de 2021 e 5 de dezembro de 2022, destacando-se 1042 acessos ao Malote Digital e 955 ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões. Foram efetuados, ainda, 305 atendimentos por e-mail, relativamente a pedidos de mudança de lotações e baixa de acessos.

## ❖ Implantação de Sistemas e Ferramentas

O Departamento de Padronização de Primeira Instância (DEPPI), da Corregedoria-Geral da Justiça, participou ativamente de estudos, reuniões e testes para implantação de sistemas e ferramentas desenvolvidos para a melhoria contínua do desempenho das atividades no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, como o Inquérito Policial Eletrônico e a integração do SAJ-PG5 com o sistema SIGO, da Polícia Civil.

Em 10 de fevereiro de 2022, os novos inquéritos da Polícia Federal passaram a ser distribuídos pelo Portal e-SAJ e a tramitarem exclusivamente de forma eletrônica no SAJ-PG. Os inquéritos da Polícia Civil sem restrição, por sua vez, passaram a ser distribuídos e tramitarem no mencionado sistema a partir de 4 de julho de 2022, em ordem estabelecida por cronograma de implantação que se estendeu ao longo do ano.

A implantação da ferramenta permitiu que a autoridade policial distribuisse o IP diretamente pelo Portal e-SAJ, com todas as peças já digitalizadas. Após a distribuição no e-SAJ e encaminhamento ao cartório pelo Distribuidor, o IP-e ficou alocado em filas automatizadas de vista ao MP e à Delegacia.

Assim, desde a distribuição do IP-e no Portal e-SAJ-PG pela polícia até a baixa do inquérito ou sua evolução para ação penal, qualquer ato passou a ser feito de forma eletrônica, sem o acompanhamento do caderno físico. Até que ocorresse o oferecimento da denúncia, pedido de providências judiciais ou pedido de arquivamento do IP-e, os autos permaneceriam alocados com a situação "Baixado" sem nenhuma intervenção do Judiciário.

Da mesma forma, destaca-se a contínua participação do DEPPI nos estudos para adequação do sistema SAPRE, a fim de atender ao disposto na Resolução CNJ nº. 303/2019, no desenvolvimento do novo *layout* da tela de cadastro de precatório e de ROPV, bem como no grupo de trabalho formado pelo LABJUS



para acompanhamento e desenvolvimento do robô que fará o cadastramento da minuta no SISBAJUD dos processos com ordem judicial de bloqueio de valores.

Salienta-se, ademais, a participação nos projetos de implantação do Mandado Eletrônico, da Central de Mandados Compartilhada e da Carta Precatória eletrônica nas comarcas do estado.

Importa mencionar que DEPMI cadastrou, ao longo do biênio, vários chamados junto à Secretaria de Tecnologia de Informações, sejam para novas implementações, sejam para atualizações ou correções de sistema, etc, conforme tabela abaixo:

CHAMADOS CADASTROS	
Coordenadoria Cível	11
Coordenadoria Criminal	118
Coordenadoria Digital	168
Direção	10
<b>Total*</b>	<b>307</b>

\*Chamados abertos até 17.11.22

Finalmente, importa salientar que os servidores realizam diariamente estudos sobre os temas em discussão ou inovações a serem implementadas, bem como testes em diversos sistemas e consultas a processos reais para verificação e aprimoramento da prática cartorária.

## ❖ Novo Portal da Corregedoria-Geral da Justiça



A Corregedoria-Geral da Justiça, ao longo da gestão bienal, apresentou ainda nova página com funcionalidades ampliadas, acessível por meio do endereço <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/>. Com a novo layout, permitiu-se um canal mais inteligível e integrativo aos usuários, que passaram a contar com links destacados do Código de Normas, GPS Eletrônico e Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Também está disponível no Portal o acesso rápido ao Numoje-BI, Custas Processuais, Sig-Ex, Consulta Selos, PJE COR, Malote Digital, Sistemas Externos, Cajud, Cnib, Cptec e





Leilão Eletrônico, além dos acessos a vários outros serviços e informações pertinentes ao órgão.

## ❖ Nova Identidade Visual da Corregedoria-Geral da Justiça

Ao longo do biênio 2021/2022, a Corregedoria alterou a sua identidade visual para utilização em documentos, publicidade e demais divulgações de atos realizados pelo órgão, com as características elencadas pelo artigo prefacial da Portaria nº 126.0.082.0010/2022, de 19 de maio de 2022:

I - Mapa do Estado de Mato Grosso do Sul, caracterizando a identidade territorial; II - símbolo da Justiça, representado pela balança e espada; III - adorno do ramo de café e da erva-mate, que faz parte da representação oficial do Brasão de Armas do Estado sul-matogrossense; IV - inscrição "CGJ", representando as letras iniciais da Corregedoria-Geral de Justiça, com as cores da bandeira de Mato Grosso do Sul destacadas na letra "G". a. Fonte da escrita "CGJ": Gotham Medium. V - Inscrições de "Corregedoria-Geral de Justiça", por extenso, e "Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul"; a. Fonte das escritas: Kiro Regular. VI - Cores: a. preto-ciano: 0%, magenta = 0%; amarelo = 0%, preto = 100%; b. verde-ciano: 83%, magenta = 7%, amarelo = 95%, preto = 0%; c. verde-escuro-ciano: 83%, magenta = 7%, amarelo = 95%, preto = 15%; d. vermelho-ciano: 0%, magenta = 99%, amarelo = 97%, preto = 0%; e. azul-ciano: 85%, magenta = 50%, amarelo = 0%, preto = 0%.

A logomarca da Corregedoria-Geral da Justiça passou, então, a ser representada pela imagem abaixo:





Com efeito, buscou-se com a alteração imprimir maior credibilidade, modernismo e uniformização da comunicação visual do órgão, por meio de um delineamento mais sutil e contemporâneo.

## OUTROS DESTAQUES

Além das atividades correccionais, normativas e as consignadas nos itens anteriores deste relatório, outros foram os destaques envolvendo a Corregedoria-Geral da Justiça do MS, tendo como premissa o aprimoramento, a eficiência e a excelência dos serviços jurisdicionais, notariais e registrais do Estado de Mato Grosso do Sul. Seguem, em ordem cronológica, as ocorrências de maior relevância nesse âmbito<sup>5</sup>.

2021

### ❖ Corregedoria e PGE trataram do envio de certidões e estudam lançamento administrativo do ITCD de inventários

No dia 18 de fevereiro de 2021, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, reuniu-se com a Procuradora-Geral do Estado, Fabíola



Marquetti Sanches Rahim, que apresentou reivindicações visando notadamente que certidões para dívida ativa de custas e de multa penal fossem enviadas via on-line para a PGE, já que em alguns processos referidas certidões estavam sendo enviadas por ofício materializado.

<sup>5</sup> Fonte das notícias: Secretaria da Comunicação



Na ocasião, o Corregedor-Geral de Justiça comprometeu-se a dar prioridade a que todas as certidões fossem enviadas via sistema operacional, sem qualquer materialização de ofício, de forma a humanizar e a desburocratizar o serviço forense.

Nessa senda, por meio de integração entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, foi desenvolvido o sistema e-CDA, o qual permite o envio eletrônico das informações para inscrição do débito decorrente do não pagamento da multa penal e das custas processuais em Dívida Ativa (CDA) e sua respectiva cobrança pelo órgão competente (execução fiscal).

Na mesma oportunidade, o Corregedor tratou sobre os inventários paralisados em razão da ausência do recolhimento do ITCD, o que impacta diretamente na boa prestação jurisdicional. Esses inventários são muito antigos, alguns datados do século passado, e pendem de solução muitas vezes porque os interessados não recolhem o imposto de transmissão para viabilizar homologação de partilha ou de adjudicação.

Dessa forma, surgiu a ideia da Corregedoria-Geral da Justiça de estabelecer termo de cooperação com a PGE, de modo a propiciar em todos os inventários requeridos antes do ano 2015 o lançamento administrativo do imposto, permitindo, assim, ao juiz, o regular andamento do inventário, com a partilha ou adjudicação dos bens, condicionado o registro do formal ou carta à exibição da quitação do imposto no serviço de registro de imóveis.

## ❖ Corregedoria e Detran estudaram parceria para permitir aos cartórios de registro civil a transferência de veículos



O Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, e o juiz auxiliar Renato de Liberali receberam, no dia 25/2/2021, o diretor-presidente do Detran, Rudel Espíndola Trindade Junior, e o chefe do setor de leilões da autarquia, Túlio Brandão, para tratarem sobre a priorização dada pela Corregedoria aos leilões de veículos apreendidos em ações penais, que de certa forma repercutem nos assentos administrativos de registros do Detran.

Ademais, discutiu-se acerca da necessidade de parceria da Corregedoria com o Detran, visando a implementação do ofício da cidadania, incentivado pelo CNJ, a permitir que os cartórios de registro civil possam executar serviços que hoje estão afetos ao Detran, como a transferência imediata do veículo, quando de operação de venda.

## ❖ Corregedoria, TCE e Assomasul recomendaram que prefeitos coloquem nome de devedores no cartório de protesto



Em 4 de março de 2021, representantes da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Contas do Estado e da Assomasul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) reuniram-se para assinar termo de recomendação a fim de que todos os municípios de MS remetam para o Cartório de Protesto das respectivas comarcas todos as CDAs (Certidões da Dívida Ativa) e as sentenças condenatórias com trânsito em julgado em favor do município (art. 517, CPC).

A reunião contou ainda com a presença e assinatura do presidente do Tribunal de Justiça, Des. Carlos Eduardo Contar, e do presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB em MS, Leandro Augusto Neves Corrêa.

Na ocasião, o Corregedor-Geral de Justiça, Des Luiz Tadeu Barbosa Silva, o presidente do TCE, Conselheiro Iran Coelho das Neves, e o procurador da Assomasul, advogado Guilherme Azambuja Falcão Novaes, salientaram que as execuções fiscais não cumpriam com eficácia o papel de compelir o devedor a pagar a obrigação, de modo que a inserção do nome do devedor no Cartório de Protesto e posteriormente nos órgãos de restrição ao crédito, permitiria a diminuição do crescente número de execuções fiscais.



## ❖ 85ª Edição do Encoge reuniu Corregedores do país e divulga carta com enunciados



A 85ª edição do Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Generais dos Tribunais de Justiça (Encoge) realizou-se em 25 de março de 2021, com o tema “Cooperação Judicial e Administrativa entre os Órgãos do Poder Judiciário”.

Elaborado em formato virtual, o evento contou com a participação do

Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, e dos juízes auxiliares da Corregedoria, Cesar Castilho Marques e Renato Antonio de Liberali.

A solenidade de abertura reuniu o colegiado da entidade e teve a participação da Corregedora Nacional da Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, e palestra magna proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. Os trabalhos foram presididos pelo Corregedor do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e presidente do Colégio, desembargador Paulo Velten.

Além de dois painéis pela manhã, foram realizadas 10 oficinas simultâneas para equipes dos tribunais indicadas pelos corregedores e corregedoras.

## ❖ Corregedor-Geral de Justiça reuniu-se com juízes do Fórum de Campo Grande



No dia 26 de maio de 2021, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, reuniu-se com cerca de 30 juízes lotados no Fórum de Campo Grande a fim de tratar sobre temas relativos aos trabalhos jurisdicionais, melhorias, aprimoramentos, atendimentos de dúvidas e orientações, além do levantamento de sugestões.

O Corregedor avaliou que a reunião foi um intercâmbio da Corregedoria-Geral do nosso Estado e os juízes, tanto da área cível, quanto criminal, averiguando as necessidades básicas e aproveitando também para parabenizar o nível dos juízes.

Compareceu à reunião o presidente da Amamsul (Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul), juiz Giuliano Máximo Martins, o qual explanou que a impressão da reunião foi muito boa, sobretudo pela acessibilidade que o Corregedor tem em falar com os juízes da Capital.



## ❖ Corregedor recebeu em audiência o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Em 8 de junho de 2021, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, reuniu-se com o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, e o juiz auxiliar da Corregedoria Renato Antonio de Liberali.

Durante a reunião, as autoridades presentes fizeram um balanço dos benefícios trazidos com a remoção dos veículos que estavam nos pátios e nos entornos de delegacias da capital e do interior, para os respectivos leilões. Houve o compromisso em fomentar ainda mais a realização desses leilões, de modo a diminuir o fluxo desses veículos nas delegacias.

## ❖ Corregedor-Geral de Justiça recebeu honraria da PMMS



Em 9 de setembro de 2021, personalidades de destaque em MS receberam dois tipos de homenagens: a Medalha do Mérito e a Insígnia do Mérito Policial Militar, em comemoração aos 186 anos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul bem como a formatura do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Na oportunidade, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, foi agraciado em razão dos excelentes serviços prestados direta ou indiretamente à instituição da Polícia Militar.

## ❖ Corregedoria decidiu que a responsabilidade de diligências da certidão de testamento é da parte e não do magistrado

Em razão da consulta realizada pela juíza Cíntia Xavier Letteriello, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande/MS, acerca de quem seria a responsabilidade de consultar o sistema CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados) para obtenção da certidão negativa de testamento, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, proferiu decisão

administrativa indicando ser de responsabilidade da parte diligenciar no sentido de obter referida certidão.

Nessa senda, o Corregedor-Geral de Justiça salientou que *"a responsabilidade de ingressar no sistema e obter essa certidão, no caso de beneficiário da gratuidade da justiça, é justamente do titular do direito postulatório que representa a parte. Assim, nos feitos sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado, cabe à Defensoria Pública acessar o sistema (aliás, de fácil acesso), para obter essa certidão"*.

Por fim, reforçou que: *"o que não se pode admitir é que a parte ou o interessado, a pretexto do princípio da cooperação, transfira ao magistrado o ônus da consulta de inexistência de testamento quando pode realizar a referida busca por meios próprios e às suas expensas"*.

### ❖ Corregedoria recebeu diretoria da Junta Comercial para divulgar ferramenta disponibilizada aos magistrados



O Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, reuniu-se com o presidente da Junta Comercial do Estado (JUCEMS), Augusto Cesar Ferreira de Castro, o secretário-geral Nivaldo Domingos da Rocha, e a coordenadora da



Redesim, Gilmara Saraiva Sampaio, e o juiz auxiliar da Corregedoria Renato Antônio de Liberali.

No encontro foram abordadas duas temáticas: a primeira relativa a termo de cooperação, no qual a Junta Comercial do Estado disponibilizou a todos os magistrados do Estado uma ferramenta de consulta de seus arquivos. Nesse aspecto, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva destacou a importância dessa ferramenta, não só para consulta de empresas registradas na JUCEMS como, também, para averiguar endereço de sócios ou terceiros interessados, notadamente quando o CPC/2015 prevê que antes da citação do réu por edital haja a necessidade de pesquisa de seu real endereço.

O segundo assunto foi em relação a uma possível integração de todos os cartórios extrajudiciais do Estado, que tenham como base o registro de pessoa jurídica, à base de dados da JUCEMS, mecanismo capaz de, por exemplo, fazer com que uma empresa seja registrada via on-line e, simultaneamente ao registro, já saia com seu CNPJ e com sua Inscrição Estadual.

## ❖ Magistrados de MS participaram da 87ª edição do ENCOGE



Em 25 e 26 de novembro de 2021, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva e os juizes auxiliares Renato Liberali e César Castilho participaram do 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da



Justiça do Brasil, que ocorreu em São Luís (MA), com o tema "Justiça 4.0 - A transformação digital dos serviços do Judiciário brasileiro".

Ao longo dos dois dias do evento, foram debatidos temas relacionados ao aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais, no âmbito da justiça de 1º grau de jurisdição dos estados, além da troca de experiências em torno de boas práticas adotadas pelas corregedorias do Poder Judiciário no país.

Os participantes do encontro discutiram ainda diretrizes, uniformização de métodos e critérios administrativos, a realização de estudos acerca do aprofundamento dos temas e questões relacionadas à atividade correcional, dentre outros assuntos.

Na abertura do evento, a Corregedora Nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura (STJ), salientou que atualmente o Poder Judiciário vive uma "revolução digital" na busca da excelência na prestação jurisdicional, e dos serviços notariais e de registros - uma meta relevante, alinhada aos debates sobre as questões contemporâneas.

*"Findamos mais um ano extremamente desafiador no contexto disruptivo da pandemia no qual promovemos uma verdadeira transformação na forma como os serviços são prestados pelo Judiciário brasileiro e pelo serviço extrajudicial. A tecnologia nunca foi tão recorrente em nossas pautas como gestores preocupados com a prestação jurisdicional", destacou a ministra.*



No último dia de trabalho, além da divulgação da carta com enunciados, a Desª Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora do TJTO foi eleita, por aclamação, presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da



Justiça do Brasil (CCOGE) e o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, do TJMS, o 1º Secretário.

## ❖ Corregedor-Geral de Justiça do MS assumiu a Secretaria Geral do Conselho de Corregedores do Brasil



O Corregedor-Geral de Justiça do TJMS, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, foi eleito Secretário-Geral do Conselho de Corregedores do Brasil, durante o 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil.

Na oportunidade, o Corregedor enfatizou que durante o 87º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais evidenciou-se a falta de identidade do Estado de Mato Grosso do Sul nos eventos nacionais, pois ainda se convive com a impressão de que Mato Grosso do Sul é "Mato Grosso".

Ao longo dos debates sobre os temas do Encontro, o Corregedor fez questão, em todos os apartes ou manifestações, de que representava o Mato Grosso do Sul,

com Capital em Campo Grande, enaltecendo sempre as belezas naturais do Estado, a partir do Pantanal.

## ❖ Corregedoria discutiu padronização de títulos de reforma agrária



Em reunião realizada na Assembleia Legislativa do MS, o juiz auxiliar da Corregedoria Renato Antonio de Liberalali, o coordenador da Frente Parlamentar para Regularização Fundiária, deputado Renato Câmara, representantes da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg) e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), além do atual superintendente do INCRA em MS, Humberto Cesar Mota Maciel, discutiram sobre a padronização de registro dos títulos de reforma agrária em MS.

Na oportunidade, o representante da Corregedoria explicou que a discussão foi necessária porque há divergências nas cobranças feitas pelos delegatários de registro de imóvel, razão pela qual se pretende a padronização dessas cobranças ou até a isenção desses custos.

O juiz auxiliar expôs as reivindicações ao Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, que se mostrou sensível à situação e se comprometeu a discutir o tema, por meio de reuniões com o parlamentar e os demais envolvidos, em uma tentativa de se encontrar a solução para o registro definitivo desses títulos de reforma agrária.



2022

## ❖ Corregedoria autorizou expedição de alvarás em nome do credor em demandas predatórias

O Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, editou o Provimento nº 263, de 7 de dezembro de 2021, a fim de possibilitar, nas hipóteses de demandas predatórias, a expedição de ordem de levantamento de valores ou alvará diretamente em nome do vencedor da demanda, preservando, no entanto, os honorários advocatícios contratados em percentuais justos.

A orientação decorreu da constatação da existência em Mato Grosso do Sul de cerca de 70 mil demandas, já identificadas como predatórias pelo Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul (CIJEMS), coordenado pelo Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, que têm sobrecarregado os juízes de primeiro grau.

Saliente-se que a medida da Corregedoria-Geral da Justiça antecipou a recomendação aprovada pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 8 de fevereiro daquele ano. De iniciativa do ministro Luiz Fux, o ato normativo classifica como judicialização predatória o ajuizamento em massa de ações no território nacional com pedido e causa semelhantes contra uma pessoa ou contra grupo específico de pessoas.

Na recomendação, o Conselho Nacional de Justiça orienta que os tribunais adotem medidas destinadas a agilizar a análise da ocorrência de prevenção processual, da necessidade de agrupamento de ações, bem como a análise de eventual má-fé dos demandantes, para que o demandado possa efetivamente defender-se judicialmente.



## ❖ Corregedoria discutiu expedição de alvará em nome de credor com OAB/MS



O Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, reuniu-se em seu gabinete com o presidente da OAB/MS, Bitto Pereira, e o diretor-tesoureiro da entidade, Fábio Nogueira Costa, a fim de discutirem sobre a preocupação demonstrada pela classe advocatícia acerca do ato normativo baixado pela Corregedoria que permite ao juiz expedir diretamente em nome do credor o valor de seu crédito quando diante das chamadas demandas predatórias. Em defesa da instituição, os diretores questionaram se tal medida não estaria impedindo o livre exercício da advocacia.

Em resposta, o Corregedor salientou que não haverá prejuízo nenhum para os advogados tampouco para o livre exercício da advocacia, já que a medida é capaz de atingir número reduzidíssimo de advogados. Dos 17 mil advogados inscritos na OAB/MS, a medida teria o condão de atingir apenas 0,00029412% dos profissionais, ou seja, um número insignificante.

Reforce-se que, em relação ao tema, dispõe o § 1º do art. 409 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça que "faculta-se ao juiz expedir a guia de levantamento de valores diretamente em nome do credor ou do autor da ação, quando se tratar de demandas que tenham por objeto proteger pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica (como, por exemplo, aposentado com

baixa renda, indígena, pessoas com deficiência, mutuário de pequenos empréstimos, o hipossuficiente, entre outros), desde que sejam aquelas identificadas como de massa pelo Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul”.

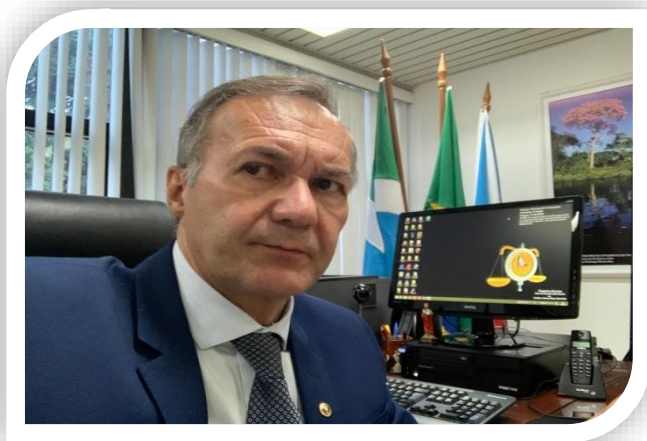
Ademais, o § 2º do referido artigo tem a seguinte redação: “§ 2º - Antes da expedição da guia de levantamento diretamente em nome do credor ou do autor da ação, há de se deduzir o valor dos honorários contratuais, ante a exibição formal do ato contratual, se assim for requerido, para que o patrono possa receber seus honorários, dentro dos percentuais razoáveis de contratação, segundo os princípios da lei civil processual”.

“Portanto, preservam-se os honorários contratados, justamente para evitar prejuízo ao advogado”, ressaltou o Corregedor, apontando que a medida decorre da instalação do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de MS, por orientação do CNJ.

O Centro de Inteligência da Justiça Estadual de MS foi instalado para identificar o ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa, elaborar estratégias para tratamento adequado da questão e emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas – o que significa dizer que esse núcleo emitirá nota, indicando, com dados objetivos, o conceito e onde se localizam essas demandas de massa.

O encontro foi considerado muito proveitoso tanto pelo Corregedor quanto pela diretoria da OAB/MS, buscando o intercâmbio e o bom relacionamento necessário para a administração da justiça.

## ❖ Corregedoria sinalizou que cartório de imóveis não pode registrar contrato particular como escritura pública de venda



A Corregedoria-Geral da Justiça abriu procedimento para análise da informação de que um Cartório de Registro de Imóveis de Mato Grosso do Sul havia registrado um contrato particular de venda e compra, como se escritura pública de venda fosse, mediante simples exibição do último pagamento das parcelas convencionadas no pacto.

Na oportunidade, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, decidiu que, com exceção do contrato de venda por instrumento particular inferior a 30 salários-mínimos (art. 108 do Código Civil) e das

situações previstas expressamente em lei, como, por exemplo, o contrato particular para regularizar loteamentos populares e de interesse público, somente poderá ocorrer a transmissão do domínio por escritura pública de venda e compra ou congêneres.

Nessa esteira, sinalizou que “o § 6º do artigo 26 da Lei nº 6.766/79 estabelece que ‘Os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título para o registro da propriedade do lote adquirido, quando acompanhado da respectiva prova de quitação’. Não obstante a exceção legal, referido ato normativo ‘(...) se apresenta como nítida ferramenta de política pública, objetivando a desburocratização, facilitação do acesso, economia na regularização imobiliária aos casos de parcelamento popular decorrente de processo judicial expropriatório em favor de população carente”. Outrossim, ‘(...) por se tratar de exceção à regra (artigo 108 do Código Civil, pela qual se exige a forma solene da escritura pública para a transferência da propriedade imobiliária) a norma em questão deve ser interpretada restritivamente’”.

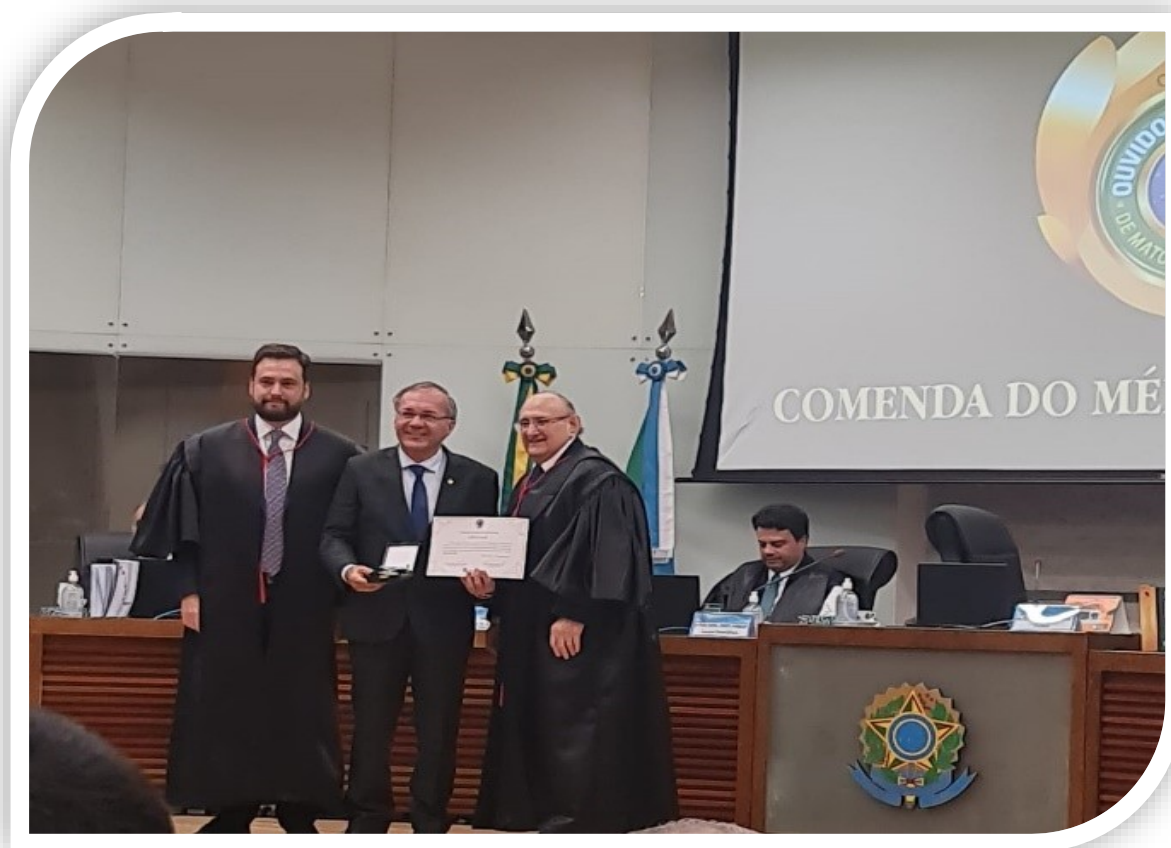
### ❖ Dia da Mulher: Corregedoria homenageou servidoras



No dia 8 de março de 2022, Dia Internacional da Mulher, a Corregedoria-Geral de Justiça reuniu seus servidores para um momento de celebração e reflexão sobre a data. Além do Corregedor, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, e de sua esposa Norma Suely Freitas Barbosa, estiveram presentes no encontro o presidente do TJMS, Des. Carlos Eduardo Contar, e sua esposa Luiza Helena Bernardes Al-Contar.

A homenagem realizada às servidoras da Corregedoria-Geral da Justiça reflete com exatidão a gestão do Corregedor-Geral de Justiça, que desde o início pautou sua atuação na valorização de seus servidores, promovendo um clima organizacional aprazível e produtivo.

### ❖ Corregedor-Geral de Justiça recebeu Comenda de Mérito da Ouvidora Eleitoral do MS



O Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva, recebeu, em solenidade ocorrida no dia 17 de outubro de 2022, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Comenda do Mérito da Ouvidora Eleitoral de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral.

A outorga foi conferida após aprovação, por unanimidade, pelo tribunal pleno daquela Corte, da indicação realizada pelo Dr. Daniel Castro Gomes da Costa, Juiz Titular e Ouvidor do TRE-MS.

## ❖ Corregedor-Geral de Justiça participou de Seminário sobre Regularização Fundiária



Nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça participou do 1º Seminário de Regularização Fundiária - CRF em Campo Grande, no auditório da Anoreg. Realizado de forma híbrida, o evento contou com a participação de especialistas que debateram temas como: usucapião e ata notarial, regularização fundiária pelo procedimento de jurisdição voluntária, dentre outros, com o olhar voltado para as melhorias dos centros urbanos e garantias legais para as famílias.

Na oportunidade, o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva, discorreu sobre Regularização Fundiária pelo procedimento de jurisdição voluntária, com enfoque no Programa Lar Legal, criado pela Corregedoria do TJMS por meio do Provimento nº 488, de 4 de agosto de 2020, que permite ao município, ao interessado e à associação de moradores regular a posse de seus imóveis, sem custos.

Também participou desse módulo o registrador de imóveis de Porto Alegre, João Pedro Lamana Paiva, que discorreu sobre o projeto pioneiro More Legal, que revolucionou esse setor no Estado do Rio Grande do Sul e que deu ensejo a projetos como o Lar Legal em Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.



Dentre os palestrantes estiveram o presidente de Anoreg-MS, Leandro Augusto Neves Correa, que abordou o tema "Usucapião e ata notarial" em parceria com o juiz titular da 2ª Vara de Direitos Difusos de Campo Grande, Alexandre Correa Leite; e o vice-presidente da Anoreg-MS, José Paulo Baltazar, falou sobre o Registro da CRF.

Segundo o Corregedor-Geral de Justiça, o evento serviu, acima de tudo, de incentivo tanto para as Universidades quanto para advogados, para que se dediquem à pesquisa nessa área do direito notarial, notadamente no campo da regularização fundiária, hoje com dois grandes institutos, capazes de amenizar a busca pelo título de domínio em áreas urbanas e em áreas rurais com destinação habitacional.

"Serviu, também, para despertar o interesse dos Municípios nesse campo social tão sensível. O Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça desenvolve intenso debate nesse campo do conhecimento, a partir do Fórum Nacional de Regularização Fundiária, com seminário já designado de 9 a 11 de novembro justamente para tratar desse tema", destacou o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva. O Corregedor do TJMS ressaltou que, antes do encerramento do seu mandato, deverá manter contato com Promotores de Justiça e com procuradores municipais para incentivá-los a trabalhar nessa área social de regularização fundiária.

O Seminário contou com o apoio da Anoreg-MS, com a organização da advogada e diretora CRF MS, Camila Soares Sakr, do arquiteto Márcio Sakai e do advogado e empresário Enrico Madia, fundador presidente da CRF, dentre outras pessoas e com participação de inúmeros delegatários do serviço extrajudicial.



## ❖ Corregedor-Geral de Justiça representou o TJMS no 90º ENCOGE



No dia 9 de novembro de 2022, o Tribunal de Justiça da Bahia sediou, em Salvador, o 90º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge) e o 2º Fórum Nacional Fundiário. O Corregedor-Geral de Justiça do TJMS, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, e os juízes auxiliares da Corregedoria, César Castilho Marques e Renato Antonio de Liberali, representaram o Judiciário sul-mato-grossense nos eventos.

O Encontro objetivou a aproximação das Corregedorias Estaduais de todas as unidades da Federação, propiciando o enriquecimento jurídico, por meio da realização debates, compartilhamento de dados e ferramentas de gestão para o aprimoramento dos serviços ofertados pelo Poder Judiciário e Serventias Extrajudiciais.

A abertura do evento ocorreu no dia 9 de novembro, no salão nobre do Fórum Ruy Barbosa, no Estado da Bahia, presidido pela Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral do Tribunal de Justiça do Tocantins.

A programação na capital baiana foi concluída no dia 11 de novembro, com o 2º Encontro do Fórum Nacional Fundiário, presidido pelo Des. José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça da Bahia. O Fórum Fundiário Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça teve sua criação aprovada, à unanimidade, no Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça – Encoge, ocorrida na cidade de São Luís/MA, em novembro de 2021.



## ❖ Corregedoria do TJMS enalteceu atividade do juiz nos conflitos sobre posse de terras

O Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 828 determinou que os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais instalem, imediatamente, comissões de conflitos fundiários que possam servir de apoio operacional aos juízes, bem como a realização de inspeções judiciais e de audiências de mediação pelas comissões de conflitos fundiários, como etapa prévia e necessária às ordens de desocupação coletiva, inclusive em relação àqueles cujos mandados já tenham sido expedidos. Isso fez com que pessoas pensassem que haveria verdadeira frouxidão do Judiciário no cumprimento dos mandados de imissão ou de reintegração na posse de bens móveis ou imóveis.

Preocupado com essa situação, no dia 11 de novembro de 2022, o Corregedor-Geral de Justiça do TJMS, Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva, ao participar do 90º Encontro de Corregedores-Gerais do Brasil, encaminhou proposta ao plenário no sentido de que se assegurassem aos magistrados mecanismos para o cumprimento desses mandados, não só nos conflitos fundiários como, também, na disputa pela posse de bens outros.

Afinal, ao mesmo tempo em que se assegura atenção toda especial - e necessária - àqueles que deverão restituir bem imóvel em demanda, há de se assegurar, por outro lado, condições para que a parte beneficiada pela retomada não tenha seu patrimônio depredado.

Na ocasião, o Corregedor citou alguns exemplos de depredação, como no caso da Fazenda Buriti, situada no município de Sidrolândia-MS, cujos invasores depredaram implementos agrícolas, mataram reses e incendiaram casas centenárias. Também citou a invasão de um laboratório da Embrapa, no Rio Grande do Sul, oportunidade em que os invasores destruíram laboratórios de pesquisas de vinte anos dessa importante empresa nacional. "São prejuízos incalculáveis, até hoje não ressarcidos", ressaltou. Destacou a necessidade de se dar ao juiz proteção e salvaguarda no cumprimento desses mandados, de modo que os bens objeto da demanda sejam imediatamente guarnecidos pelo poder público (notadamente pela polícia), até que ocorra deliberação pelo magistrado, cuja pessoa deverá, também, receber a mesma proteção estatal.

Por unanimidade, o Colégio de Corregedores acolheu a proposta e aprovou o item 02 da Carta de Salvador do Fórum Nacional Fundiário, com a seguinte redação: RECOMENDAR aos Tribunais de Justiça que instituam mecanismos de interlocução com o Executivo para a garantia, por ocasião da atuação da comissão de que trata a ADPF n. 828, e até o desate da lide, da segurança dos envolvidos no conflito e do objeto da demanda, a ser concedida com base no poder de cautela ínsito à função jurisdicional.





## ❖ Corregedoria manteve contato com MP e Assomasul para enfatizar programa de regularização fundiária junto aos municípios



O Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, manteve contato com o Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda, bem como com a Assomasul, no sentido de implementar ações e incentivar os prefeitos nos programas de regularização fundiária, destinado às pessoas destituídas de recursos econômico-financeiros e a custo praticamente zero.

Os municípios do Estado ainda contam com quantidade enorme de pessoas com posse legítima, mas residindo em terrenos não regularizados. A regularização fundiária, quando concretizada, acaba trazendo inúmeros benefícios tanto ao poder público quanto aos munícipes, como a garantia da matrícula imobiliária; um bom cadastro junto à prefeitura, capaz de melhorar a cobrança do IPTU; as sucessivas operações de compra e venda, acabando de vez o "contrato de gaveta"; e os recolhimentos de impostos pelas transferências (ITBI inter vivos) etc.

A rigor, existem atualmente dois grandes institutos de regularização fundiária: a REURB (âmbito nacional, sem qualquer necessidade de participação do judiciário) e o LAR LEGAL (Provimento nº 488/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, que prevê procedimento de jurisdição voluntária). Em ambos a participação do Município é fundamental, com custo insignificante.

Com o propósito de colaborar em possível iniciativa, a Corregedoria manteve contato com o Ministério Público Estadual, com ótima receptividade, e com a Assomasul, visando parcerias para esse importante programa de inserção social. Houve o envio de trabalho do arquiteto Sílvio Figueiredo (o principal artífice da criação da lei da REURB, pessoa que, aliás, autorizou o envio e colocou-se à disposição para qualquer consulta, quando de sua estada em Campo Grande no 89º Encontro Nacional de Corregedores), bem como do Provimento nº 488, da Corregedoria - dois instrumentos capazes de motivar cada executivo municipal a implementar esse programa.

Manifestou também o desejo de colaborar com esse programa o promotor de justiça Ivan Carneiro Castanheiro, de Piracicaba (SP), um estudioso no assunto, que tem feito extraordinário trabalho naquela região, no incentivo aos prefeitos para que atuem nessa área social.

Os prefeitos poderão contar com a colaboração da Corregedoria-Geral da Justiça, Cartórios de Registro de Imóveis, da ANOREG e da Comissão Nacional de Regularização Fundiária, que se dispõem em colaborar com qualquer

iniciativa de regularização fundiária nos municípios de MS, além do Ministério Público e da Assomasul.

### ❖ Convênio possibilitou expedição de identidade em cartório de registro civil



No dia 15 de dezembro de 2022, o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Corregedor-Geral de Justiça, esteve na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) para, com o secretário Antonio Carlos Videira e representantes da Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais (Arpen-MS), assinar um convênio que possibilitará aos cartórios de registros cíveis de MS praticar atos preparatórios à emissão de Registro Geral (RG) como agendamento, primeira ou segunda via, consistência documental, preenchimento de dados biográficos, coleta biométrica, entrega da documentação ao cidadão, etc.

Após a assinatura, o convênio foi encaminhado para a Corregedoria-Geral de Justiça para o exame de homologação. O secretário Antonio Carlos Videira enfatizou que a possibilidade de atos para expedição do RG nos cartórios de registro civil aumenta ainda mais a responsabilidade do delegatário em identificar e somente expedir os atos após exame detido, com a certeza absoluta dos dados do interessado.



Ao encerrar a reunião, o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva destacou a importância desses ofícios da cidadania, principalmente o fato de que pessoas que residem em local distante da unidade de RG do Estado possam dirigir-se ao cartório de registro civil, próximo de sua moradia, para obtenção de identidade, diminuindo significativamente as despesas de locomoção.

O Corregedor-Geral de Justiça destacou ainda que os registradores civis estão preparados e orientados a uma boa prestação de serviço no setor de auxílio na expedição de identidade ou segunda via.

Além do Corregedor-Geral de Justiça e do Secretário de Justiça e Segurança Pública, estiveram presentes na reunião o presidente da Arpen/MS, Marcus Vinicius Machado Roza; o delegatário Lucas Vinicius C. Zamperlini, a coordenadora-geral de perícias Glória Setsuko Suzuki e o diretor de identificação Márcio Cristiano Paroba, entre outros convidados.

## 89° ENCOGE



A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul sediou o 89° ENCOGE - Encontro Nacional dos Corregedores Gerais da Justiça, que tem como objetivo primordial estreitar o diálogo entre as Corregedorias Estaduais de todas as unidades da Federação, de modo a discutir temas que dizem respeito ao Poder Judiciário e às serventias extrajudiciais, mediante intercâmbio do conhecimento teórico e prático sobre situações que atingem as unidades judiciais e extrajudiciais.

A abertura do Encontro ocorreu no dia 18 de agosto de 2022, no Bioparque Pantanal, também conhecido como Aquário do Pantanal, e foi presidido pela Des<sup>a</sup> Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral do Tribunal de Justiça do Tocantins.



Na solenidade de abertura, estiveram presentes o presidente do Colégio de Corregedores, Des<sup>a</sup>. Etelvina Maria Sampaio Felipe, o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Des. Carlos Eduardo Contar, o Corregedor-Geral da Justiça de MS, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, o presidente do Fórum Nacional Fundiário das Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça e Corregedor-Geral da Justiça da Bahia Des. José Edivaldo Rocha Rotondano, e a Procuradora-Geral do Estado, Ana Carolina Ali Garcia.

Em suas boas-vindas aos participantes, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, anfitrião do evento, lembrou do momento histórico desse evento, assumido como desafio para registrar a identidade do Estado de Mato Grosso do Sul. "Este é um encontro histórico porque é a primeira vez em 28 anos do Colégio de Corregedores que Mato Grosso do Sul sedia esse encontro. Também é um evento histórico porque é a primeira vez que se reúnem os membros do Fórum Nacional Fundiário e a primeira vez que este majestoso Bioparque do Pantanal recebe delegações de todos os Estados. Campo Grande e o Tribunal de Justiça recebem Vossas Excelências de braços abertos. Sintam-se em casa e tenham uma ótima estada", salientou o Corregedor local, agradecendo, na oportunidade, ao presidente do TJMS, Des. Carlos Eduardo Contar, que não mediu esforços para a realização do evento.

A presidente do Colégio de Corregedores, Des<sup>a</sup> Etelvina Maria Sampaio Felipe, ressaltou a importância do retorno dos encontros presenciais para que seja mantido o compromisso com o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços judiciais no âmbito da jurisdição estadual e os serviços extrajudiciais. "Vivenciamos uma intensa transformação tecnológica, mas não podemos esquecer que a verdadeira ambição do Poder Judiciário não é só a aplicação das leis, mas acima de tudo, é a de



garantir que nossas ações passem pela dimensão do cuidado, da dignidade da pessoa humana, do resgate da cidadania e da promoção da paz social. (...) Enfim, a Justiça possui uma nova postura, com uma carga maior de responsabilidade social, o que sugere às corregedorias a abertura para uma unidade voltada para a cidadania. Isso demonstra que somos responsáveis pela distribuição da justiça e devemos sim, nos preocupar em encontrar meios para alcançarmos a tão sonhada justiça social”, concluiu.

Além dos corregedores e juízes dos Tribunais de Justiça estaduais, compareceram no evento desembargadores e juízes de Mato Grosso do Sul, autoridades civis e militares.

## ❖ Homenagens

Durante a abertura do 89º Encoge, foi entregue a Medalha Des. Décio Antônio Erpen do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais do Brasil a personalidades que se destacam com ações e feitos dignos de honrosa menção e contribuem significativamente para o aperfeiçoamento de valores e práticas sociais, impactando na melhoria da prestação jurisdicional aos cidadãos brasileiros.

### Relação dos homenageados:

**Des. José Edivaldo Rocha Rotondano**, Corregedor-Geral da Justiça da Bahia;

**Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior**, Corregedor das Comarcas do Interior da Bahia;

**Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho**, Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão;

**Des. Fernando Antonio Torres Garcia**, Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo;

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**, Corregedor-Geral da Justiça de Minas Gerais;

**Des. Giovanni Conti**, Corregedor-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul;

**Des. Carlos Simões Fonseca**, Corregedor-Geral da Justiça do Espírito Santo;

**Des<sup>a</sup> Denise Volpato**, Corregedora-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**Des. José Jacinto Costa Carvalho**, Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios;

**Des. José Antonio Robles**, Corregedor-Geral da Justiça de Rondônia;

**Dr. Carlos Henrique Borlido Haddad**, Juiz Federal de Minas Gerais;

**Almirante Paulo César Bittencourt Ferreira**, Comandante do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil, em Ladário.



## ❖ Carta de Campo Grande reúne deliberações do 89º Encontro de Corregedores-Gerais dos TJs



No dia 19 de agosto de 2022, após debates, deliberações e exposições, o Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) aprovou, por unanimidade, a Carta de Campo Grande, resultado da 89ª edição do Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge).

### CARTA DE CAMPO GRANDE

*O Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) reuniu-se presencialmente em assembleia geral no 89º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais de Justiça (ENCOGE), realizado em 18 de agosto de 2022, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e, após exposições temáticas, debates e deliberações, aprovou, à unanimidade, os seguintes enunciados:*

- 1. SUGERIR a adoção, pelas Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, de ações voltadas à cidadania;*
- 2. FOMENTAR a realização, pelas escolas judiciais, de capacitações sobre o tratamento de demandas predatórias e repetitivas para magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição;*
- 3. ENVIDAR esforços para o uso adequado da jurisdição, promovendo medidas para a conscientização dos(as) magistrados(as) e responsabilização das pessoas envolvidas em práticas predatórias e repetitivas, inclusive pelos prejuízos que eventualmente tenham causado à jurisdição e ao erário;*
- 4. FOMENTAR a realização, pelas escolas judiciais, de cursos de capacitação em gestão judicial voltados aos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição;*
- 5. INCENTIVAR o desenvolvimento e o compartilhamento de ferramentas tecnológicas de gestão para o uso por unidades judiciais e órgãos da Administração dos Tribunais de Justiça;*
- 6. CONSCIENTIZAR os(as) magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição da importância da adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, previsto na Recomendação CNJ n. 128/2022;*
- 7. INCLUIR, nas correições das serventias extrajudiciais, critérios para aferir a observância das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);*



8. *INCENTIVAR a capacitação das serventias extrajudiciais em programas de compliance e governança.*

*Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 19 de agosto de 2022.*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE*

*Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins*

*Presidente do CCOGE*

## ❖ Fórum Nacional Fundiário

Ainda no dia 19 de agosto, o presidente do Fórum Nacional Fundiário das Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça e Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, destacou que tem envidado esforços para elevar a regularização fundiária ao patamar que a sociedade merece.

Na oportunidade, foi aprovada a Carta referente ao tema.

### **1ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL FUNDIÁRIO DAS CORREGEDORIAS-GERAIS DA JUSTIÇA**

#### **CARTA DE CAMPO GRANDE**

*Os Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça, durante o 1º Fórum Nacional Fundiário, realizada no dia 19 de Agosto de 2022, no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, após deliberações dos temas constantes das palestras e painéis, aprovaram, à unanimidade, a presente CARTA, com o registro das seguintes diretrizes:*

**1. RECONHECER** o Poder Judiciário brasileiro como ator catalisador da política pública de regularização fundiária, cumprindo com o objetivo constitucional de erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

**2. DISSEMINAR** o conhecimento técnico para efetivar a regularização fundiária, em âmbito nacional, imprimindo esforços para assegurar o direito à moradia e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável;

**3. FOMENTAR**, em temática de regularização fundiária, observada a segurança jurídica, a desburocratização e desjudicialização;

**4. ESTIMULAR** a criação de Núcleo de Regularização Fundiária ou setor específico, nas Corregedorias, para a interlocução entre os entes municipais, estaduais, instituições fundiárias e serventias extrajudiciais, com vistas a promover a pacificação social e cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas;

**5. DESTACAR** a importância do registrador de imóveis na regularização fundiária, ao conferir segurança jurídica às transações imobiliárias, de modo a contribuir com o desenvolvimento econômico e social do País;

**6. APROXIMAR** o Fórum Nacional Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Superintendência de Patrimônio da União (SPU) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária





(INCRA), com o objetivo de otimizar projetos de regularização fundiária em níveis regional e nacional;

**7. RECONHECER** que as Diretrizes Voluntárias da Governança Responsável da Terra, elaboradas pelo Comitê de Segurança Alimentar da FAO, constituem garantia de acesso equitativo à terra, erradicação da fome e pobreza, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;

**8. INSTITUIR** Câmara Temática da Amazônia Legal no âmbito do Fórum Nacional Fundiário, especializada para tratar da governança de terras da região;

**9. REFERENDAR** a Carta de Teresina, do MATOPIBA, que trata das Diretrizes Voluntárias da Governança Responsável da Terra elaboradas pelo Comitê de Segurança Alimentar da FAO nos marcos normativos e projetos liderados pelas Corregedorias da Justiça;

**10. APOIAR** a realização de Termo de Cooperação, a ser firmado pelo Fórum Nacional Fundiário com a Secretaria de Patrimônio da União, no intuito de possibilitar que a titulação, em áreas da União, seja transferida diretamente para os beneficiários da regularização fundiária;

**11. REAFIRMAR**, em matéria de regularização fundiária, a competência das Corregedorias para edição de normas regulamentares específicas, considerando a multiplicidade de situações peculiares nas diversas realidades sociais do País;

**12. INCENTIVAR** a conciliação e mediação na regularização fundiária, como forma de combate à violência;

**13. PADRONIZAR**, nas Corregedorias, procedimentos de regularização fundiária em áreas afetadas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 19 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Presidente do Fórum Nacional Fundiário das Corregedorias--Gerais dos Tribunais de Justiça

A íntegra do 89º Encoge foi transmitida pelo YouTube e está integralmente disponível no canal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS).

Ao encerrar o evento, a presidente do Colégio de Corregedores, Des<sup>a</sup>. Etelvina Maria Sampaio Felipe, agradeceu ao Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Corregedor-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, anfitrião do evento, e ao presidente do TJMS, Des. Carlos Eduardo Contar, pela receptividade a todos os participantes do encontro. "Apesar do frio nestes dias, o calor humano do sul-mato-grossense é enorme", enfatizou.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do biênio 2021/2022, as atividades desenvolvidas na Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso do Sul nortearam-se por meio da integração entre suas áreas administrativas, com o escopo de promover o aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais, notariais e registrais em uma perspectiva inovadora e flexível, exigida em um período de transição frente ao contexto imposto pela pandemia do Covid-19.

As adaptações realizadas no início da pandemia foram continuamente reavaliadas para o fim de se verificar a sua pertinência mesmo ao final do surto, o que culminou em substanciais alterações nas estratégias de gestão relativas às atividades correcionais.

Dentre as alterações mais pronunciadas, o emprego de recursos tecnológicos para a realização das correições e inspeções virtuais foi um dos pontos mais incisivos desse período, na medida em que possibilitou a execução das atividades de forma otimizada, eficiente e menos custosa ao Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Nessa esteira, a realização das correições judiciais por meio do sistema de videoconferência, o monitoramento do desempenho das unidades judiciais via painéis do NUMOJE, bem como o acompanhamento das determinações relativas às inspeções ordinárias nas serventias extrajudiciais diretamente pelo Sistema de Informações Gerenciais Extrajudiciais – SIG-EX resultaram em agilidade, celeridade e simultaneidade no atendimento das diretrizes emanadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Outrossim, as inovações referenciadas viabilizaram o cumprimento mais ágil e qualificado das determinações e metas advindas do Conselho Nacional de Justiça, sempre voltadas ao aperfeiçoamento das atividades correcionais e das unidades judiciais e serventias extrajudiciais.

Importa mencionar, ademais, a atuação da Corregedoria para a alienação de quase todos os veículos apreendidos que se encontravam nos pátios das delegacias; o lançamento do manual de sindicância e PAD; o eficiente desenvolvimento do concurso para cartório extrajudicial; as homenagens conferidas aos delegatários com mais de 30 anos de atuação; a outorga do Selo Jurisdição Eficiente a magistrados; o desenvolvimento da plataforma de busca de veículos apreendidos; a permissão para que juízes emitam diretamente em nome do credor os alvarás ou guias de levantamento de numerário, nas demandas predatórias; dentre outros.

Atividade de notória relevância, também, foi a realização do 89º ENCOGE (Encontro dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados)



em Campo Grande/MS, que oportunizou o diálogo entre as Corregedorias Estaduais de todas as unidades da Federação, viabilizando, ainda, a valorização da identidade de Mato Grosso do Sul em nível nacional.

Nesse cenário dinâmico e laborioso, a atuação do Corregedor-Geral de Justiça, Des. Luiz Tadeu Barbosa da Silva, desde o início do biênio pautada em uma agenda acessível, cooperativa e humana, permitiu aos servidores e juízes auxiliares o desenvolvimento de suas atribuições de forma mais segura, eficiente e produtiva, contribuindo sobremaneira para a consecução dos resultados mencionados no presente relatório.

Com efeito, a gestão administrativa sistematizada em prol da inovação e da integração sincrônica de todas as áreas da Corregedoria-Geral da Justiça, sem descuidar do aspecto humano, revelou-se como um percurso exitoso para o alcance dos objetivos preliminarmente traçados para o desempenho das atividades do órgão.



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL